



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 218019 2016
ENT. : 18/02/2016
SAÍDA: ___/___/201___ às ___:___

MICHELA TELES GUIMARÃES

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

END. : Rua -LADISLAU COIMBRA

FONE : (82) 3279-1585 (82) 9116-6011

ASSUNTO

REFORMA

SOLICITA REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
18/02/2016	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO

EM ... CO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



Of. nº 033/2016 S.M.E.

Boca da Mata, 02 de fevereiro de 2016.


Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: Solicita reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização reforma das escolas da rede municipal de ensino, conforme planilhas anexas.

Respeitosamente,


Glaudênia Melo de Araújo Costa
Secretária Municipal de Educação

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Planilha Orçamentária

Obra:	RESUMO		
	REF= SINAPI DECEMBRO DE 2015		25,33%
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TENÓRIO	1,00	16.783,40
2	REFORMA DA ESCOLA MARIA NEUZA	1,00	33.978,57
3	REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1,00	2.092,10
4	REFORMA DA CRECHE ARISTEIA R. DOS SANTOS	1,00	3.040,50
5	REFORMA DA CRECHE MARIA ESTELA DE AMORIM DÂMASO	1,00	3.002,55
6	REFORMA DA ESCOLA EMERSON TENÓRIO	1,00	9.963,55
7	REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA	1,00	8.797,06
8	REFORMA DA ESCOLA LAGOA DO PERI PERI	1,00	17.537,44
9	REFORMA DA ESCOLA JOVENTINO PINTO DAMASO	1,00	7.725,20
10	REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRICIO DA COSTA	1,00	39.714,65
11	REFORMA DA ESCOLA RITA ALVES COUTINHO	1,00	5.351,45
	TOTAL GERAL		147.986,47


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 020511577

EM BRANCO

Planilha Orçamentária

Obra:		REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TENÓRIO		Local: CENTRO		Boca da Mata - Alagoas	
		REF= SINAPI DEZ DE 2015		A=1.415,88m ²		BDI 25,33%	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM		UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.0		Alvenaria					1,25330
1.1	87495	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x19 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)		m ²	30,00	58,94	1.768,20
							1.768,20
2.0		Piso					
2.1	73907/003	Lastro de concreto e=5cm		m ²	18,00	28,59	514,62
2.2	73923/003	Piso em cimentado rústico com juntas de dilatação nas modulações 1,00 x 1,00M.		m ²	18,00	38,01	684,18
							1.198,80
3.0		Coberta					
3.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas		m ²	1.631,55	5,16	8.418,80
3.2	1019/ORSE	Forro em PVC		m ²	18,00	35,09	631,62
3.3	72232	Retirada de cumeeira ceramica com argamassa		m	120,00	3,71	445,20
3.4	72103	Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa		m	120,00	15,39	1.846,80
							11.342,42
4.0		Instalação Hidro-sanitária					
4.1	01201/ORSE	Revisão de ponto de água		un	6,00	54,28	325,68
4.2	01681/ORSE	Revisão de ponto de esgoto		un	5,00	44,64	223,20
							548,88
5.0		Louças/metals/bancadas					
5.1	02146/ORSE	Lavatório de louça de parede, sifão cromado, válvula cromada		un	2,00	185,26	370,52
5.2	86911	Torneira para pia cromada standard		un	2,00	48,35	96,70
5.3	02022/ORSE	Chuveiro plástico cromado com braço inclusive registro de pressão		un	2,00	38,53	77,06
5.4	1030	Caixa de descarga externa		un	4,00	25,00	100,00
							644,28
6.0		Esquadrias					
6.1	90843	Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m.		un	2,00	640,41	1.280,82
							1.280,82
TOTAL DO ORÇAMENTO							16.783,40

Handwritten signature
José Sérgio Correia Lima
Engenheiro Civil
CREA/RN 02.05115713

EM BRANCO

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
Obra:		REFORMA DA ESCOLA MARIA NEUZA	Local: CENTRO		Boca da Mata - Alagoas	
		REF= SINAPI DEZ DE 2015	A=839,72m ²		BDI 25,33%	
					1,25330	
1.0		Revestimento de Parede e Teto				
1.1	87879	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m ²	0,60	2,79	1,67
1.2	84076	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	0,60	23,65	14,19
						15,86
2.0		Coberta				
2.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	950,65	5,16	4.905,35
2.2	1019/ORSE	Forro em PVC	m ²	375,00	35,09	13.158,75
						18.064,10
3.0		Instalação Elétrica				
3.1	03398/ORSE	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento	pt	10,00	156,45	1.564,50
3.2	03396/ORSE	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso específico (TUE), em paredes, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento	pt	2,00	161,84	323,68
3.4	00626/ORSE	Revisão de ponto de luz	un	70,00	105,65	7.395,50
3.5	00628/ORSE	Revisão de ponto de tomada	un	45,00	68,59	3.086,55
						12.370,23
4.0		Instalação Hidro-sanitária				
4.1	01201/ORSE	Revisão de ponto de água	un	6,00	54,28	325,68
4.2	01681/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	un	5,00	44,64	223,20
4.3	88503	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, 1.000 litros	un	2,00	811,84	1.623,68
						2.172,56
5.0		Louças/metals/bancadas				
5.1	1030	Caixa de descarga externa	un	3,00	25,00	75,00
						75,00
6.0		Esquadrias				
6.1	90843	Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m.	un	2,00	640,41	1.280,82
						1.280,82
TOTAL DO ORÇAMENTO						33.978,57


Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Planilha Orçamentária						
Obra:	REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E TECNOLOGIAS MUNICIPAL JORGE TENÓRIO MAIA REF= SINAPI DEZ DE 2015			Local: CENTRO	Boca da Mata - Alagoas	
				A=1.415,88m ²	BDI 25,33%	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.0		Cobertia				1,25330
1.1	72201	Revisão em forro de PVC	m ²	50,00	13,07	653,50
1.2	72105	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 50cm	m	25,00	51,99	1.299,75
1.3	72231	Retirada de telha de fibrocimento	m ²	240,00	4,34	1.041,60
1.4	72093	Recolocação em telha de fibrocimento, com substituição do conjunto de arruelas de vedação	m ²	240,00	8,31	1.994,40
						4.989,25
		TOTAL DO ORÇAMENTO				4.989,25


José Jorge Correia Muntele
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
Obra:		REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Local: CENTRO		Boca da Mata - Alagoas	
		REF= SINAPI DEZ DE 2015	A=273,24m ²		BDI 25,33%	
					1,25330	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.0		Coberta				
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	273,24	5,16	1.409,92
1.2	72232	Retirada de cumeeira ceramica com argamassa	m	15,00	3,71	55,65
1.3	72103	Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa	m	15,00	15,39	230,85
						1.696,42
2.0		Instalação Hidro-sanitária				
2.1	01201/ORSE	Revisão de ponto de água	un	4,00	54,28	217,12
2.2	01681/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	un	4,00	44,64	178,56
						395,68
TOTAL DO ORÇAMENTO						2.092,10


José Jorge Correia Mintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0005115/13

EM BRANCO

Planilha Orçamentária

Obra:		REFORMA DA CRECHE ARISTEIA R. DOS SANTOS	Local: CENTRO		Boca da Mata - Alagoas	
		REF= SINAPI DEZ DE 2015	A=299,95m²		BDI 25,33%	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.0		Coberta				
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	341,61	5,16	1,762,71
1.2	72232	Retirada de cumeeira cerâmica com argamassa	m	25,00	3,71	92,75
1.3	72103	Recolocação de cumeeira cerâmica com argamassa	m	25,00	15,39	384,75
						2.240,21
2.0		Instalação Hidro-sanitária				
2.1	01201/ORSE	Revisão de ponto de água	un	3,00	54,28	162,84
2.2	01681/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	un	5,00	44,64	223,20
						386,04
3.0		Louças/metals/bancadas				
3.1	02146/ORSE	Lavatório de louça de parede, sifão cromado, válvula cromada	un	1,00	185,26	185,26
3.2	86911	Torneira para pia cromada standard	un	2,00	48,35	96,70
3.3	86906	Torneira para lavatório cromada standard	un	1,00	57,29	57,29
3.4	1030	Caixa de descarga externa	un	3,00	25,00	75,00
						414,25
		TOTAL DO ORÇAMENTO				3.040,50

Jose Jorge Correia Quintelo
 Jose Jorge Correia Quintelo
 Engenheiro Civil
 CREA: RN 0205115743

EM BRANCO

Planilha Orçamentária

Obra:	REFORMA DA CRECHE MARIA ESTELA DE AMORIM DÂMASO		Local: CENTRO	Boca da Mata - Alagoas		
	REF= SINAPI DEZ DE 2015		A=257,57m ²		BDI 25,33%	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.0		Coberta				1,25330
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	315,97	5,16	1.630,41
1.2	72201	Revisão em forro de PVC	m ²	30,00	13,07	392,10
1.3	72232	Retirada de cumeeira cerâmica com argamassa	m	30,00	3,71	111,30
1.4	72103	Recolocação de cumeeira cerâmica com argamassa	m	30,00	15,39	461,70
						2.595,51
2.0		Instalação Hidro-sanitária				
2.1	01201/ORSE	Revisão de ponto de água	un	3,00	54,28	162,84
2.2	01681/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	un	1,00	44,64	44,64
						207,48
3.0		Louças/metals/bancadas				
3.1	86906	Torneira para lavatório cromada standard	un	2,00	57,29	114,58
						114,58
4.0		Vidros				
4.1	72117	Vidro liso comum incolor 4 mm	m ²	0,75	113,30	84,98
						84,98
TOTAL DO ORÇAMENTO						3.002,55

Jose Jorge Correia Quintela
Jose Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0005115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Planilha Orçamentária

Obra:		REFORMA DA ESCOLA EMERSON TENÓRIO	Local: CENTRO		Boca da Mata - Alagoas	
		REF= SINAPI DEZ DE 2015	A=1.307,41m ²		BDI 25,33%	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.0		Coberta				1,25330
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	1.484,60	5,16	7.660,54
1.2	72232	Retirada de cumeeira cerâmica com argamassa	m	50,00	3,71	185,50
1.3	72103	Recolocação de cumeeira cerâmica com argamassa	m	50,00	15,39	769,50
						8.615,54
2.0		Instalação Hidro-sanitária				
2.1	01201/ORSE	Revisão de ponto de água	un	3,00	54,28	162,84
2.2	01681/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	un	2,00	44,64	89,28
						252,12
3.0		Louças/metas/bancadas				
3.1	02146/ORSE	Lavatório de louça de parede, sifão cromado, válvula cromada	un	1,00	185,26	185,26
3.2	86911	Torneira para pia cromada standard	un	1,00	48,35	48,35
3.3	86906	Torneira para lavatório cromada standard	un	3,00	57,29	171,87
3.4	1030	Caixa de descarga externa	un	2,00	25,00	50,00
						455,48
4.0		Esquadrias				
4.1	90843	Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m.	un	1,00	640,41	640,41
						640,41
		TOTAL DO ORÇAMENTO				9.963,55

Jose Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Planilha Orçamentária

Obra:		REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA	Local: CENTRO		Boca da Mata - Alagoas	
		REF= SINAPI DEZ DE 2015	A=656,42m ²		BDI 25,33%	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.0		Coberta				1,25330
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	782,30	5,16	4.036,67
1.2	72232	Retirada de cumeeira cerâmica com argamassa	m	60,00	3,71	222,60
1.3	72103	Recolocação de cumeeira cerâmica com argamassa	m	60,00	15,39	923,40
						5.182,67
2.0		Instalação Elétrica				
2.1	03398/ORSE	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento	pt	2,00	156,45	312,90
2.2	00626/ORSE	Revisão de ponto de luz	un	15,00	105,65	1.584,75
2.3	00628/ORSE	Revisão de ponto de tomada	un	10,00	68,59	685,90
						2.583,55
3.0		Instalação Hidro-sanitária				
3.1	01201/ORSE	Revisão de ponto de água	un	4,00	54,28	217,12
3.2	01681/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	un	3,00	44,64	133,92
						351,04
5.0		Vidros				
5.1	72117	Vidro liso comum incolor 4 mm	m ²	6,00	113,30	679,80
						679,80
TOTAL DO ORÇAMENTO						8.797,06

Jose Jorge
Jose Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115/13

EM BRANCO

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Planilha Orçamentária

Obra:		REFORMA DA ESCOLA LAGOA DO PERI PERI	Local: CENTRO		Boca da Mata - Alagoas	
		REF= SINAPI DEZ DE 2015	A= 1.432,12 m ²		BDI 25,33%	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.0		Coberta				1,25330
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	1.519,52	5,16	7.840,72
1.2	72101	Revisão em forro de PVC	m ²	30,00	13,07	392,10
1.5	72101	Retirada de telha de fibrocimento	m ²	200,00	4,34	868,00
1.6	72101	Recolocação em telha de fibrocimento, com substituição do conjunto de arruelas de vedação	m ²	200,00	8,31	1.662,00
						10.762,82
2.0		Instalação Elétrica				
2.1	03395/ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc flexível embutido	un	3,00	172,38	517,14
2.2	03398/ORSE	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento	pt	5,00	156,45	782,25
2.3	03396/ORSE	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso específico (TUE), em paredes, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento	pt	2,00	161,84	323,68
2.4	00626/ORSE	Revisão de ponto de luz	un	25,00	105,65	2.641,25
2.5	00628/ORSE	Revisão de ponto de tomada	un	12,00	68,59	823,08
						5.087,40
3.0		Instalação Hidro-sanitária				
3.1	01201/ORSE	Revisão de ponto de água	un	4,00	54,28	217,12
3.2	01681/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	un	2,00	44,64	89,28
						306,40
4.0		Louças/metals/bancadas				
4.1	1030	Caixa de descarga externa	un	4,00	25,00	100,00
						100,00
5.0		Esquadrias				
5.1	90843	Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m.	un	2,00	640,41	1.280,82
						1.280,82
TOTAL DO ORÇAMENTO						17.537,44

Jose Jorge Carneiro Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0605115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Planilha Orçamentária

Obra:		REFORMA DA ESCOLA JOVENTINO PINTO DAMASO	Local: CENTRO		Boca da Mata - Alagoas	
		REF= SINAPI DEZ DE 2015	A= 543,72 m ²		BDI 25,33%	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.0		Coberta				1,25330
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	478,75	5,16	2.470,35
						2.470,35
2.0		Instalação Elétrica				
2.1	00626/ORSE	Revisão de ponto de luz	un	40,00	105,65	4.226,00
2.2	00628/ORSE	Revisão de ponto de tomada	un	15,00	68,59	1.028,85
						5.254,85
TOTAL DO ORÇAMENTO						7.725,20


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CPF: RN 0705115713

EM BRANCO

Planilha Orçamentária

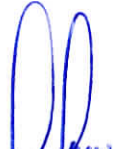
Obra:		REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA	Local: CENTRO		Boca da Mata - Alagoas	
		REF= SINAPI DEZ DE 2015	A= 1.103,00 m ²		BDI 25,33%	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.0		Demolições e Retiradas				1,25330
1.1	72215	Demolição de alvenaria de Blocos Cerâmicos vazados	m ²	29,79	30,96	1.155,92
1.2	73801/001	Demolição manual de piso de alta resistencia	m ²	30,30	18,57	562,67
						1.718,59
2.0		Alvenaria				
2.1	87495	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x19 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	27,41	58,94	1.615,55
						1.615,55
3.0		Piso				
3.1	73907/003	Lastro de concreto e=5cm	m ²	30,30	28,59	866,28
3.2	87249	Piso cerâmico esmaltada tipo 1a PEI-V com argamassa e rejunte cimento ranco	m ²	30,30	44,04	1.334,41
						2.200,69
4.0		Revestimento de Parede e Teto				
4.1	87879	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m ²	54,82	2,79	152,95
4.2	84076	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	54,82	23,65	1.296,49
4.3	87275	Cerâmica esmaltada 30x30cm, cor branca até 1,50m com rejunte acrílico	m ²	97,89	44,47	4.353,17
						5.802,61
5.0		Coberta				
5.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	1.103,00	5,16	5.691,48
5.2	73753/001	Impermeabilização com manta alumínio (laje descoberta e calha)	m ²	49,35	89,50	4.416,83
5.3	1019/ORSE	Forro em PVC	m ²	79,65	35,09	2.794,92
5.4	72201	Revisão em forro de PVC	m ²	65,00	13,07	849,55
						13.752,78
6.0		Instalação Elétrica				
6.1	74130/001	Disjuntor unipolar 10A / 30A	un	2,00	15,59	31,18
6.2	03395/ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc flexível embutido	un	12,00	172,38	2.068,56
6.3	03398/ORSE	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento	pt	5,00	156,45	782,25
6.4	03396/ORSE	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso específico (TUE), em paredes, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento	pt	2,00	161,84	323,68
6.5	73953/006	Luminárias fluorescentes tubulares 2x40W	un	9,00	129,39	1.164,51
6.6	73953/005	Luminárias fluorescentes tubulares 1x40W	un	2,00	92,82	185,64
6.7	83446	Caixa de passagem em alvenaria (0,30x0,30m)	un	1,00	137,09	137,09
6.8	91926	Cabo de cobre isolado PVC V 2,5 mm ² fornecimento e instalação	m	220,00	4,80	1.056,00
6.9	91924	Cabo de cobre isolado PVC V 1,5 mm ² fornecimento e instalação	m	150,00	2,47	370,50
6.10	91928	Cabo de cobre isolado PVC V 4,0 mm ² fornecimento e instalação	m	180,00	7,33	1.319,40
6.11	00626/ORSE	Revisão de ponto de luz	un	32,00	105,65	3.380,80
6.12	00628/ORSE	Revisão de ponto de tomada	un	12,00	68,59	823,08
						11.642,69
7.0		Instalação Hidro-sanitária				
7.1	01201/ORSE	Revisão de ponto de água	un	3,00	54,28	162,84
7.2	01681/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	un	5,00	44,64	223,20
7.3	01200/ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável	un	2,00	76,55	153,10
7.4	01678/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de 50 mm (pias de cozinha, ralos sifonados, etc....)	un	2,00	76,88	153,76
7.5	74051/002	Caixa de gordura - pré moldada dn 40 cm	un	1,00	133,55	133,55
7.6	01028/ORSE	Tubo PVCH 25 mm	m	10,00	9,81	98,10
						924,55
9.0		Esquadrias				
9.1	90843	Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m.	un	2,00	640,41	1.280,82
9.2	90843	Porta em madeira pintada de verde 0,90 x 2,10m.	un	1,00	640,41	640,41
						1.921,23
10.0		Vidros				
10.1	72117	Vidro liso comum incolor 4 mm	m ²	1,20	113,30	135,96
						135,96
		TOTAL DO ORÇAMENTO				39.714,65

[Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil
 CREA RN 0205115713

EM BRANCO

Planilha Orçamentária

Obra:		REFORMA DA ESCOLA RITA ALVES COUTINHO	Local: CENTRO		Boca da Mata - Alagoas	
		REF= SINAPI DEZ DE 2015	A= 310,98 m ²		BDI 25,33%	
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1.0		Coberta				1,25330
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m ²	310,98	5,16	1.604,66
1.2	72201	Revisão em forro de PVC	m ²	25,90	13,07	338,51
1.3	72232	Retirada de cumeeira cerâmica com argamassa	m	15,00	3,71	55,65
1.4	72103	Recolocação de cumeeira cerâmica com argamassa	m	15,00	15,39	230,85
						2.229,67
2.0		Instalação Elétrica				
2.1	03395/ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc flexível embutido	un	2,00	172,38	344,76
2.2	03398/ORSE	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento	pt	3,00	156,45	469,35
2.3	00626/ORSE	Revisão de ponto de luz	un	30,00	105,65	3.169,50
2.4	00628/ORSE	Revisão de ponto de tomada	un	10,00	68,59	685,90
						814,11
3.0		Instalação Hidro-sanitária				
3.1	01201/ORSE	Revisão de ponto de água	un	3,00	54,28	162,84
3.2	01681/ORSE	Revisão de ponto de esgoto	un	2,00	44,64	89,28
3.3	01678/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de 50 mm (pias de cozinha, ralos sifonados, etc....)	un	25,00	76,88	1.922,00
3.4	74051/002	Caixa de gordura - pré moldada dn 40 cm	un	1,00	133,55	133,55
						2.307,67
TOTAL DO ORÇAMENTO						5.351,45


 Eng. Jorge Correia Quintela
 Engenheiro Civil
 REA/RN 0205115713

EM BRANCO

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA***Secretaria Municipal de Infraestrutura*

Reformas das Escolas

Locais Diversos- Boca da MATA

Cronograma Físico Financeiro

Item	Descrição dos Serviços do Orçamento	15 dias		30 dias		45 dias		Total	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TENÓRIO	8.391,70	50,00%	8.391,70	50,00%			16.783,40	100%
2	REFORMA DA ESCOLA MARIA NEUZA	10.193,57	30,00%	13.591,43	40,00%	10.193,57	30,00%	33.978,57	
3	REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.092,10	100,00%					2.092,10	100%
4	REFORMA DA CRECHE ARISTEIA R. DOS SANTOS	3.040,50	100,00%					3.040,50	100%
5	REFORMA DA CRECHE MARIA ESTELA DE AMORIM DÂMASO	0,00		3.002,55	100,00%			3.002,55	100%
6	REFORMA DA ESCOLA EMERSON TENÓRIO	0,00		4.981,78	50,00%	4.981,78	50,00%	9.963,55	100%
7	REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA	0,00		4.398,53	50,00%	4.398,53	50,00%	8.797,06	100%
8	REFORMA DA ESCOLA LAGOA DO PERI PERI	5.261,23	30,00%	7.014,98	40,00%	5.261,23	30,00%	17.537,44	100%
9	REFORMA DA ESCOLA JOVENTINO PINTO DAMASO	3.862,60	50,00%	3.862,60	50,00%			7.725,20	100%
10	REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA	15.885,86	40,00%	15.885,86	40,00%	7.942,93	20,00%	39.714,65	100%
11	REFORMA DA ESCOLA RITA ALVES COUTINHO	0,00		2.675,73	50,00%	2.675,73	50,00%	5.351,45	100%
TOTAL		48.727,56	32,93%	63.805,16	43,12%	35.453,77	23,96%	147.986,47	100,0%
TOTAL ACUMULADO		48.727,56	32,93%	112.532,72	76,04%	147.986,49	100,00%	147.986,47	100,0%

Ass. Jorge Corrêa Brito
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA
MATA



**COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO
(Bonificação e Despesas Indiretas)**

GRUPO A	5,53%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
S - TAXA DE SEGUROS	0,30%
R - TAXA DE RISCOS	0,85%
G - TAXA DE GARANTIAS	0,38%
GRUPO B	1,00%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
GRUPO C	8,00%
L - LUCRO	8,00%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	8,15%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	2,00%
BDI COM IMPOSTOS	25,33%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;
S = Taxa de Seguros
R = taxa de risco
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$BDI = \frac{C + S + R + G}{(1 - I)} (1 + DF) - 1 = 25,33\%$$

Jose Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115/13

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



RELATÓRIO TÉCNICO
REFORMA-ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Boca da Mata, AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

1.1 - APRESENTAÇÃO

O conjunto de Especificações apresentadas procura abordar todas as situações que ocorram quando da implantação da obra. Os casos não abordados deverão ser solucionados, preferencialmente, pelas Normas Brasileiras ou pela Fiscalização.

Considerações Gerais

A obra deverá ser executada por Engenheiro, designado pela Empreiteira e Fiscalizada por uma Comissão indicada pelo agente financiador.

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer caso duvidoso, não previsto nestas Especificações.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Demolição de alvenaria;

Para a remoção das estruturas, devem-se ter os cuidados necessários para evitar danos a possíveis pavimentos em anexo. Eventuais pontos frágeis resultantes na região de contorno da demolição devem ser removidos por processos manuais.

Os materiais provenientes da demolição, considerados reaproveitáveis, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

1.2 – Demolição manual de piso de alta resistência;

Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. Consiste na demolição e retirada de todo o piso de cerâmica ou ladrilho, cimentado, que esteja comprometido ou que venha a ser substituído por outro piso.

Os materiais provenientes da demolição, considerados reaproveitáveis, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

2.0 – PAREDES E PAINÉIS

2.1 – Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x19 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia);

Alvenaria de tijolos cerâmicos de ½ vez. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos

José Jorge Correia Brito
Engenheiro Civil
CREA RN 0705115/13

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 12 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3 cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cale areia, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como o cal ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:4 de cimento e areia.

3.0 - PISO

3.1 –Lastro de concreto magro e= 5cm;

Será executado sobre o aterro devidamente compactado, em concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,05m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado, pois o mesmo serve de base para outros revestimentos do piso. As canalizações deverão ser colocadas, fixadas e testadas antes da concretagem.

3.2-Piso cerâmico esmaltada tipo 1a PEI -V com argamassa e rejunte cimento branco;

As cerâmicas serão esmaltadas PEI V.

Quando houver cortes nas cerâmicas, estes serão obrigatoriamente esmerilhados e deverão apresentar bordas sem reentrâncias.

As cerâmicas serão aplicadas com argamassa colante e rejuntadas com rejunte cimento branco;

4.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO

4.1 – Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia), esp = 0,05 m, preparo manual;

As alvenarias de toda a obra serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

4.2 – Reboco argamassa traco 1:2:9 (cimento, cal e areia), espessura 1,5cm, preparo mecânico da argamassa;

O reboco só poderá ser executado 24 (vinte quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2:9 (cimento/cal/areia) previamente peneirados, com acabamento fino.

Deverá ser regularizado com régua de alumínio e desempoladeira, aspecto final uniforme, com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies. A espessura máxima não deverá ultrapassar 0,05m.

S. Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115713

EM BRANCO



4.3 – Cerâmica esmaltada 0,30x0,30m, na cor BRANCA;

As cerâmicas serão esmaltadas de 30x30cm de cor branca PEI V. Quando houver cortes nas cerâmicas, estes serão obrigatoriamente esmerilhados e deverão apresentar bordas sem reentrâncias.

As cerâmicas serão aplicadas com argamassa colante. Quando cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas (meia-cana).

A superfície de aplicação deverá estar devidamente rebocada, isenta de sujeiras ou resto de massas.

Ver áreas de aplicação no projeto arquitetônico.

5.0 – COBERTA

5.1- Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material;

Revisão geral no telhados, fazendo as substituições necessárias de telhas cerâmicas.

5.2- Impermeabilização com manta alumínio (laje descoberta e calha);

Após a regularização da superfície, será feita a impermeabilização com manta alumínio,

5.3- Forro PVC

O forro em régua de PVC será executado com régua de 20 cm de largura útil por 10mm de espessura, perfil de 200 mm na cor branca, liso ou frisado, dotado de todos os acessórios, como arremates, cantoneiras, etc., e que poderá ser fixado em estrutura de metalon (gradeamento) suspenso na estrutura de concreto armado e com quadros de no máximo 0,80x0,80 metros em metalon galvanizado ou zincado chapa 18 ou de acordo com recomendações do fabricante, sendo que esta estrutura em metalon galvanizado ou zincado.

Nas partes horizontais, o forro deverá ser nivelado ou conforme projeto. Os arremates das régua junto as paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas.

Os serviços de fornecimento e instalação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminada a pintura das paredes.

Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas ou outros serviços, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovado e testado estas instalações ou estes serviços.

Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo.

5.4- Revisão em forro PVC;

Revisão geral nos forros, fazendo as substituições necessárias.

Eng.º Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 02.05115713

EM BRANCO



6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1- Disjuntor unipolar 10A / 30A, fornecimento e instalação;

Serão do tipo "alavanca", montados sobre base de baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinando-se a proteger e seccionar manual ou automaticamente circuitos de luz e força.

Serão utilizados como chave geral, chave parcial e como chave de manobra dos circuitos e, ainda, em alguns circuitos de iluminação, acumularão também a função de interruptor.

Terão relê de sobrecorrente com as propriedades de um relê térmico (bimetálico), para proteção de sobrecarga de até, aproximadamente, dez vezes a corrente nominal, e de um relê magnético de ação instantânea nas sobrecargas elevadas.

Os bornes de ligação serão dimensionados para conexão de fios ou cabos de cobre com bitola correspondente à corrente nominal do disjuntor.

6.2- Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc flexível embutido;

Os pontos de luz deverão ser executados de acordo com o projeto, com eletrodutos e condutores com bitolas indicadas em projeto elétrico.

As caixas deverão ficar firmemente fixadas nas formas, quando embutidas nas lajes, apuradas, faceando com o revestimento, quando embutidas nas paredes, ficar 10 cm afastadas dos alizares e sempre do lado das fechaduras.

6.3- Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento;

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contato de bronze fosforoso, "tomback" ou, de preferência, em liga de cobre.

As placas ou espelhos para interruptores e tomadas serão em termoplástico auto-extinguível. As placas ou espelhos para áreas externas serão em termoplástico com proteção contra a ação do sol (raios ultravioleta), para que não escureçam nem desbotem com o tempo.

Os interruptores terão as marcações exigidas pelas normas da ABNT, especialmente o nome do fabricante, a intensidade (A) e a tensão (V)

6.4-Ponto de tomada 2P+T universal, de uso específico (TUE), em paredes, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento;

Idem ao item 6.3

6.5-Luminárias fluorescentes tubulares 2x40W;

Os aparelhos para luminárias - incandescentes ou fluorescentes - deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho.

Aparelhos destinados a funcionar expostos ao tempo ou em locais úmidos serão construídos de forma a impedir a penetração de umidade em eletrodutos, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. É vedado o emprego de materiais absorventes.


José Jorge Correia Almeida
Engenheiro Civil
CREA/RN 0052116-1/3

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



6.6-Luminárias fluorescentes tubulares 1x40W;

Idem ao item 6.5

6.7-Caixa de passagem em alvenaria (0,30x0,30m);

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado nos projetos e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

6.8-Cabo de cobre isolado PVC V 2,5 mm² fornecimento e instalação;

Serão empregados condutores elétricos de cobre, com bitolas conforme desenho de projeto, e isolamento para 450/750V a 70°C. Todas as características técnicas dos condutores, tais como a bitola, isolamento, etc, obedecerão rigorosamente às Normas NBR-5410 - "Instalações elétricas de baixa tensão" e NBR - 6148 - "Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V-Sem cobertura

Especificação". Os condutores serão embutidos em eletrodutos de PVC semi-rígido, exceto nas instalações aparentes nos madeiramentos do telhado, quando serão apoiados em roldanas de baquelite ou de porcelana. A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos. Durante a instalação do condutor será tomado cuidado para não esmagar ou rasgar a

6.9-Cabo de cobre isolado PVC V 1,5 mm² fornecimento e instalação;

Idem ao item 6.8

6.10-Cabo de cobre isolado PVC V 4,0 mm² fornecimento e instalação;

Idem ao item 6.8

6.11-Revisão de ponto de luz;

Os pontos de luz deverão ser revisados, fazendo as substituições necessárias quando devidas.

6.12-Revisão de ponto de tomada;

Os pontos de tomadas deverão ser revisados, fazendo as substituições necessárias quando devidas.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 – Revisão de ponto de água DN 25 mm;

Todos os pontos de água deverão ser revisados a tubulação deverá estar em perfeito estado de conservação, não apresentando fissuras, dobras ou coloração diferente daquelas que comumente costumamos verificar. Se apresentar algumas dessas falhas deverão ser substituídos.


Jorge Correia Almeida
Engenheiro Civil
CREA RJ 020518713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



7.2 – Revisão de ponto de esgoto;

Todos os pontos de esgoto deverão ser revisados a tubulação deverá estar em perfeito estado de conservação, não apresentando fissuras, dobras ou coloração diferente daquelas que comumente costumamos verificar. Se apresentar algumas dessas falhas deverão ser substituídos

7.3-Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável

Todos os pontos de água deverão seguir rigorosamente o projeto e a tubulação deverá ser em PVC encaixe e cola. A tubulação deverá estar em perfeito estado de conservação, não apresentando fissuras, dobras ou coloração diferente daquelas que comumente costumamos verificar.

7.4 – Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de 50 mm (pias de cozinha, ralos sifonados, etc....);

Todos os pontos de esgoto deverão seguir rigorosamente o projeto e a tubulação deverá ser em PVC encaixe e cola. A tubulação deverá estar em perfeito estado de conservação, não apresentando fissuras, dobras ou coloração diferente daquelas que comumente costumamos verificar.

7.5 – Tubo PVCH 25 mm

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias. As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para a passagem das tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Precauções serão adotadas para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, serão efetuados sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, de seção e escoamento.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

9.0-ESQUADRIAS

9.1- Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m;

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

9.2- Porta em madeira pintada de verde 0,90 x 2,10m;

Idem ao item 9.1

Jose Jorge Cordeiro Humbelo
Engenheiro Civil
CRTEA/RN 0002615/13

EM BRANCO




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



10.0-VIDROS

10.1- Vidro liso comum incolor 4 mm;

Será vidro liso comum incolor na espessura de 4 mm.


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA: RN 022615/3

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 218-019/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: **Solicita reforma das escolas da Rede Municipal de Ensino**



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a reforma das escolas da rede municipal de ensino**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a contratação destes serviços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Projeto Básico apresentado.

Antes, sigam os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informação da existência de dotação orçamentária, ato contínuo à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 18 de fevereiro de 2016.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PROCESSO Nº 218-019/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicita Reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino

VALOR TOTAL: R\$ 147.633,14 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Catorze Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
13.1010.3002 (Secretaria Municipal de Educação – Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Escolares)	4490.51 - Obras e Instalações

Em 19 de Fevereiro de 2016.


Antônio Thiago Melo da Rocha

Sec de Planejamento e Finanças

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 218-019/2016
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação**
ASSUNTO: **Licitação para reforma das escolas municipais**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º e 38 da Lei nº 8.666/1993.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Convite nº 01/2016** (Art. 23, I, "a", da Lei 8.666/93), para contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma das escolas da rede municipal de ensino, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 24 de fevereiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE CONVITE

Nº 01/2016

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino

SESSÃO PÚBLICA:

xx/xx/xxxx

xx:xxhs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 218-019/2016

CONVITE Nº 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **xx de xxxxxx de xxxx**
Horário: **xx:xx (xxxxxx horas e xxxxxx minutos – horário local)**
Endereço: **Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a **reforma das escolas da rede municipal de ensino**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(Em Anexo)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

1.2.5. ANEXO V – Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

EM BRANCO



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, escolhidos e convidados pelo órgão licitante em número mínimo de 03 (três), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no órgão licitante, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONVITE Nº 01/2016
SESSÃO EM xx/xx/xxxx, ÀS xx:xx HORAS

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONVITE Nº 01/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONVITE Nº 01/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ - Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ - Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.3. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

9.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

11.5. Fica condicionada a assinatura do Contrato a apresentação da composição dos preços unitários daqueles apresentados na proposta de preços.

11.5.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

17.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

17.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

17.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

17.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

17.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

17.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

17.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

17.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



outro meio previsto na legislação vigente.

17.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

18.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

18.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

18.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 13.1010.3002 (Secretaria Municipal de Educação – Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Escolares)

Elemento de Despesa: 4490.51 (Obras e Instalações)

21.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

22.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

22.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

22.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

22.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

22.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

22.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



23.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação de ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

23.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

23.1.1.2. julgamento das propostas;

23.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

23.1.1.4. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.1.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

23.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

23.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

24.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

24.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

24.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

24.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

24.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

24.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

24.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em xx de xxxxxxxx de xxxx.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Modelo de Composição do BDI e
Modelo do Cronograma Físico-Financeiro

CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO Nº 218-019/2016

EM ANEXO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO Nº 218-019/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Convite nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO Nº 218-019/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Convite nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 218-019/2016

CONTRATO Nº CV01/2016

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 218-019/2016, e o resultado final do Convite nº 01/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **reforma das escolas municipais**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite nº 01/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada nas Escolas Municipais, situados no Município de Boca da Mata.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 4.1.21.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.23.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.24.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.25.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.26.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.30.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

EM BLANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

17.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

17.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

17.3.3. judicial, nos termos da legislação.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

17.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.7.3. Indenizações e multas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18. CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20. CLÁUSULA VINTE - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em **XX** de **XXXXXX** de 20**XX**.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº CV01/2016

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização do Convite nº 01/2016.

Municipal

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO Nº 218-019/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de
execução dos serviços objeto do processo licitatório Convite nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de
Boca da Mata/AL, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 218019/2016.

Modalidade: Convite nº 001/2016.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma das escolas da rede municipal de ensino.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 0157/2016.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE CONVITE. REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBSERVÂNCIA DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

II- SERVIÇO DISPONÍVEL NO MERCADO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Educação para abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à **reforma das escolas da rede municipal de ensino.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Of. nº 033/2016, de 02 de fevereiro deste ano, que veio instruída com a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro e Relatório Técnico.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital do Convite nº 001/2016 e do contrato de execução de obra, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

A modalidade de Convite, escolhida para o presente feito, está prevista no art. 22, inciso III, § 3º, da antes citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III – convite;

(...)

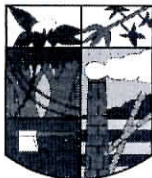
§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. – *destaquei.*

Tal modalidade licitatória estima o valor de até R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*) para contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia o que revela a perfeita adequação do orçamento elaborado pela Secretaria de Infraestrutura, cuja execução da obra perfaz o montante de R\$ 147.633,14 (*cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e catorze centavos*).

In casu, o objeto da licitação, qual seja, contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada, de obra referente à reformadas escolas da rede municipal de ensino, que se caracteriza numa especificidade do ramo da engenharia, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Convite, consoante legislação de referência prevê

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Convém também salientar que o objeto foi claramente delimitado, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, acostados aos autos.

No que diz respeito ao tipo de licitação utilizado, consta na minuta do edital referência ao tipo “*menor preço*”, em que o critério de seleção da sugestão mais vantajosa para a Administração limita-se à apresentação da proposta de acordo com as especificações do edital e oferta de acordo com o **menor preço ofertado**.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **CONVITE Nº 001/2016**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

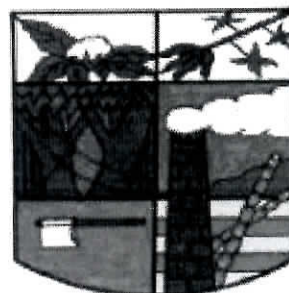
Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 03 de março de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO



EDITAL DE CONVITE Nº 01/2016

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino

SESSÃO PÚBLICA:

**15/03/2016
09:30hs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 218-019/2016

CONVITE Nº 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **15 de março de 2016**

Horário: **09:30 (catorze horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: **Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a **reforma das escolas da rede municipal de ensino**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro (**Em Anexo**)

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

1.2.5. ANEXO V – Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, escolhidos e convidados pelo órgão licitante em número mínimo de 03 (três), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no órgão licitante, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONVITE Nº 01/2016
SESSÃO EM 15/03/2016, ÀS 09:30 HORAS

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONVITE Nº 01/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONVITE Nº 01/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.3. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento

EM BRANCO
EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

9.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

11.5. Fica condicionada a assinatura do Contrato a apresentação da composição dos preços unitários daqueles apresentados na proposta de preços.

11.5.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

17.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

17.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

17.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

17.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

17.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

17.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

17.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

17.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



outro meio previsto na legislação vigente.

17.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

18.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

18.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

18.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 13.1010.3002 (Secretaria Municipal de Educação – Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Escolares)

Elemento de Despesa: 4490.51 (Obras e Instalações)

21.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

22.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

22.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

22.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

22.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

22.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

22.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



23.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

23.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

23.1.1.2. julgamento das propostas;

23.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

23.1.1.4. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.1.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

23.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

23.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

24.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

24.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

24.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

24.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

24.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

24.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

24.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em 04 de março de 2016.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Modelo de Composição do BDI e
Modelo do Cronograma Físico-Financeiro

CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO Nº 218-019/2016

EM ANEXO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO Nº 218-019/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Convite nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO Nº 218-019/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Convite nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 218-019/2016

CONTRATO Nº CV01/2016

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 218-019/2016, e o resultado final do Convite nº 01/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **reforma das escolas municipais**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite nº 01/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada nas Escolas Municipais, situados no Município de Boca da Mata.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 4.1.21.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.23.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.24.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.25.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.26.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.30.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivalente à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

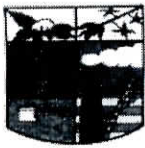
17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

17.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

17.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

17.3.3. judicial, nos termos da legislação.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

17.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.7.3. Indenizações e multas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18. CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20. CLÁUSULA VINTE - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em **XX** de **XXXXXX** de 20**XX**.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº CV01/2016

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização do Convite nº 01/2016.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO Nº 218-019/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de
execução dos serviços objeto do processo licitatório Convite nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de
Boca da Mata/AL, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CONVITE Nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Portaria 082/2015, torna Público que efetuará Licitação na Modalidade **Convite nº 01/2016**, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores – **Data e hora da sessão pública: 15/03/2016 às 09hs30min.** - LOCAL: sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma das escolas municipais - Contatos: cplbocadamata.al@hotmail.com.

Boca da Mata/AL, 04 de Março de 2016.

Bergson Araujo Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 04/03/2016,
nos termos.

Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 218-019/2016

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação**

ASSUNTO: **Licitação para reforma das escolas municipais**

Despacho

Face ao contido nos autos, quanto a solicitação de serviços de **reforma das escolas da rede municipal de ensino**, remetemos os autos a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que proceda com a emissão das cartas convites a, no mínimo, 03 (três) empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, ao tempo em que encaminhamos o edital de licitação, bem como modelo de carta convite, e informamos que fora afixado em quadro mural, aviso da realização do presente certame.

Por oportuno, segue em anexo modelo de carta convite, devendo retornar a Comissão Permanente de Licitação com o recebimento das empresas.

CPL, em 04 de março de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CONVITE Nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, convida a empresa _____, CNPJ nº _____, para, querendo, participar e apresentar proposta para a Licitação Modalidade Convite nº 01/2016, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores – **Data e hora da sessão pública: 15/03/2016 às 09hs30min.** - LOCAL: sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma das escolas municipais** - Contatos: cplbocadamata.al@hotmail.com.

Certifico, por oportuno, que o Convite fora afixado, nesta data, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, podendo qualquer interessado apresentar proposta com antecedência mínima de 24h.

Boca da Mata/AL, __ de _____ de 2016.

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

Recebemos o presente em: ____/____/____

Assinatura do recebedor

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Boca da Mata, 08 de Março de 2016.

Processo nº 218-019/2016

Assunto: Reforma das escolas da rede municipal de ensino

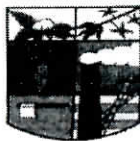
Despacho

Após envio das cartas convites, seguindo modelo repassado pela Comissão Permanente de Licitação, retorno os autos para demais providências necessárias.

Atenciosamente,

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CONVITE Nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, convida a empresa **LOAH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.209.025/0001-07**, para, querendo, participar e apresentar proposta para a Licitação Modalidade Convite nº 01/2016, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores – **Data e hora da sessão pública: 15/03/2016 às 09hs30min.** - LOCAL: sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma das escolas municipais - Contatos: cplbocadamata.al@hotmail.com.

Certifico, por oportuno, que o Convite fora afixado, nesta data, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, podendo qualquer interessado apresentar proposta com antecedência mínima de 24h.

Boca da Mata/AL, 07 de Março de 2016.

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

Recebemos o presente em: 07/03/2016

Assinatura do recebedor

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CONVITE Nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, convida a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 09.520.052/0001-63**, para, querendo, participar e apresentar proposta para a Licitação Modalidade Convite nº 01/2016, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores – **Data e hora da sessão pública: 15/03/2016 às 09hs30min.** - LOCAL: sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma das escolas municipais - Contatos: cplbocadamata.al@hotmail.com.

Certifico, por oportuno, que o Convite fora afixado, nesta data, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, podendo qualquer interessado apresentar proposta com antecedência mínima de 24h.

Boca da Mata/AL, 07 de Março de 2016.

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

Recebemos o presente em: 08/03/2016

Assinatura do recebedor

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CONVITE Nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, convida a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA, CNPJ nº 04.020.209/0001-78**, para, querendo, participar e apresentar proposta para a Licitação Modalidade Convite nº 01/2016, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores – **Data e hora da sessão pública: 15/03/2016 às 09hs30min.** - LOCAL: sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma das escolas municipais - Contatos: cplbocadamata.al@hotmail.com.

Certifico, por oportuno, que o Convite fora afixado, nesta data, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, podendo qualquer interessado apresentar proposta com antecedência mínima de 24h.

Boca da Mata/AL, 07 de Março de 2016.

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

Recebemos o presente em: 08/03/2016

Assinatura do recebedor

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DIAS E NUNES LTDA - ME.

CNPJ: 20.209.025/0001-07 - NIRE: 27200562773



1. **Elisio Wagner Dias Lima**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de julho de 1965, empresário, portador do RG nº 465.590 SSP/AL, inscrito no CPF nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1180, bairro Novo Horizonte, CEP 57312-545, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **João Paulo Nunes Claudino**, brasileiro, solteiro, nascida em 01 de abril de 1986, empresário, portador do RG nº 2.058.681 SSP/AL, inscrito no CPF 823.269.672-91, residente e domiciliado na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 755, bairro Itapoã, CEP 57314-105, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **DIAS E NUNES LTDA - ME.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 60, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200562773, em 05 de maio de 2014, e no CNPJ 20.209.025/0001-07, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

Cláusula I – Neste ato a sociedade que tem sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 60, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Altera seu endereço para Rua Ladislau Coimbra, nº 200, bairro Centro, CEP 57.680-970, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas.

Cláusula II – O objeto social da sociedade que é:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
4120-4/00	Construção de edifícios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 1 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 14:08 SOB Nº 20160006791.
PROTOCOLO: 160006791 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160006791. NIRE: 27200562773.
LOAH CONSTRUTORA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

DIAS E NUNES LTDA - ME.

CNPJ: 20.209.025/0001-07 - NIRE: 27200562773



4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02	Obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Passa a ser:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 2 de 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 14:08 SOB N° 20160006791.
 PROTOCOLO: 160006791 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL160006791. NIRE: 27200562773.
 LOAH CONSTRUTORA LTDA ME



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 28/01/2016
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DIAS E NUNES LTDA - ME.

CNPJ: 20.209.025/0001-07 - NIRE: 27200562773



4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02	Obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/01	Administração de obras.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 14:08 SOB Nº 20160006791.
 PROTOCOLO: 160006791 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL160006791. NIRE: 27200562773.
 LOAH CONSTRUTORA LTDA ME



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 28/01/2016
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DIAS E NUNES LTDA - ME.

CNPJ: 20.209.025/0001-07 - NIRE: 27200562773



7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula III – O nome empresarial passa a ser: **LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Cláusula IV – O capital social atual no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) sendo o aumento totalmente integralizado no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) por ambos sócios cotistas, da seguinte forma:

Elisio Wagner Dias Lima: subscreve e integraliza 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 cada quota, totalizando o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

João Paulo Nunes Claudino: subscreve e integraliza 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 cada quota, totalizando o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Parágrafo Primeiro: Após o aumento, assim fica distribuído o capital social:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Elisio Wagner Dias Lima	500.000	500.000,00	50,00
2. João Paulo Nunes Claudino	500.000	500.000,00	50,00
TOTAIS:	1.000.000	1.000.000,00	100,00

Cláusula V – Em face das alterações ocorridas, deliberam os sócios cotistas na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da soci-

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 14:08 SOB Nº 20160006791.
PROTOCOLO: 160006791 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160006791. NIRE: 27200562773.
LOAH CONSTRUTORA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DIAS E NUNES LTDA - ME.

CNPJ: 20.209.025/0001-07 - NIRE: 27200562773



idade, que abaixo vai consubstanciado, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduzem a vontade do signatário contratante.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME.

1. **Elisio Wagner Dias Lima**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de julho de 1965, empresário, portador do RG nº 465.590 SSP/AL, inscrito no CPF nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1180, bairro Novo Horizonte, CEP 57312-545, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **João Paulo Nunes Claudino**, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de abril de 1986, empresário, portador do RG nº 2.058.681 SSP/AL, inscrito no CPF 823.269.672-91, residente e domiciliado na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 755, bairro Itapoã, CEP 57314-105, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME.**, com sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, bairro Centro, CEP 57.680-970, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200562773, em 05 de maio de 2014, e no CNPJ 20.209.025/0001-07, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de **LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME.**, com sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, bairro Centro, CEP 57.680-970, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200562773, em 05

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 5 de 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 14:08 SOB Nº 20160006791.
PROTOCOLO: 160006791 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160006791. NIRE: 27200562773.
LOAH CONSTRUTORA LTDA ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DIAS E NUNES LTDA - ME.

CNPJ: 20.209.025/0001-07 - NIRE: 27200562773



de maio de 2014, e no CNPJ 20.209.025/0001-07, rege-se pelo disposto no Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Cláusula II – A sociedade poderá abrir Filiais e Escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02	Obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/01	Administração de obras.
4399-1/03	Obras de alvenaria.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 14:08 SOB Nº 20160006791.
 PROTOCOLO: 160006791 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL160006791. NIRE: 27200562773.
 LOAH CONSTRUTORA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 28/01/2016
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DIAS E NUNES LTDA - ME.

CNPJ: 20.209.025/0001-07 - NIRE: 27200562773



4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 7 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 14:08 SOB Nº 20160006791.
PROTOCOLO: 160006791 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160006791. NIRE: 27200562773.
LOAH CONSTRUTORA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DIAS E NUNES LTDA - ME.

CNPJ: 20.209.025/0001-07 - NIRE: 27200562773



SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Elisio Wagner Dias Lima	500.000	500.000,00	50,00
2. João Paulo Nunes Claudino	500.000	500.000,00	50,00
TOTAIS:	1.000.000	1.000.000,00	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII - A administração da sociedade cabe aos sócios **Elisio Wagner Dias Lima** e **João Paulo Nunes Claudino**, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 8 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 14:08 SOB Nº 20160006791.
PROTOCOLO: 160006791 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160006791. NIRE: 27200562773.
LOAH CONSTRUTORA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DIAS E NUNES LTDA - ME.

CNPJ: 20.209.025/0001-07 - NIRE: 27200562773



que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X - Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XXVIII.

Cláusula XI - No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Cláusula XIII - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula XIV - Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XXVIII. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 9 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 14:08 SOB N° 20160006791.
PROTOCOLO: 160006791 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160006791. NIRE: 27200562773.
LOAH CONSTRUTORA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DIAS E NUNES LTDA - ME.

CNPJ: 20.209.025/0001-07 - NIRE: 27200562773



CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI - Anualmente, nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; e, **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 10 de 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 14:08 SOB Nº 20160006791.
PROTOCOLO: 160006791 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160006791. NIRE: 27200562773.
LOAH CONSTRUTORA LTDA ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

DIAS E NUNES LTDA - ME.

CNPJ: 20.209.025/0001-07 - NIRE: 27200562773



E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.


Arapiraca – AL. Em 08 de janeiro de 2016.

SÓCIOS:

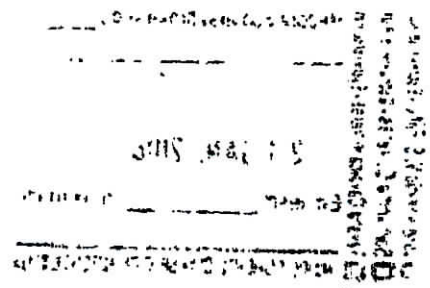


Elisio Wagner Dias Lima





João Paulo Nunes Claudino



Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 11 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 14:08 SOB Nº 20160006791.
PROTOCOLO: 160006791 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160006791. NIRE: 27200562773.
LOAH CONSTRUTORA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERICLORICE L. POIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO D.S. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 465590 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2014

NOME ELISIO WAGNER DIAS LIMA

FILIAÇÃO ELISIO COELHO LIMA

MARLENE DIAS LIMA

NATURALIDADE ARAPIRACA - AL

DOC. ORIGEM CERTID CAS 4149 FLS 268

ARAPIRACA - AL

460.178-364-04

DATA DE NASCIMENTO 10/07/1965

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE ALAGOAS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO

FILIAÇÃO PAULO CLAUDINO DA SILVA
ERINEIDE NUNES DA SILVA CLAUDINO

NATURALIDADE ARAPIRACA - AL

DATA DE NASCIMENTO 01/04/1988

Nº 2058681 - SSP/AL

823 269 672 91

DATA DE EMISSÃO 01/20/03/2013

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO RESIDÊNCIA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11026655

USO OBRIGATÓRIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

Observações

Confere cl o original
15 / 03 / 2016

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

NIRE

0309458

Último Arquivamento

Numero

20140172939

Data

10/07/2014

Numero Protocolo



140172939

Local, Data

Maceió sexta-feira, 11 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

11/07/2014

Hora de Expedição

14:12:55

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social:

ARNALDO ALVES PEIXOTO, brasileiro, maior, Eng. Civil, CREA-3023D-PE, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/11/1939, portador da cédula de identidade sob o nº. 93806 SSP/PE e CPF sob o nº. 002.752.634-87, residente e domiciliado a Av. Betel nº. 119, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-740, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

JOSE TADEU BATISTA BRUNET, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/08/1966, portador da cédula de identidade sob o nº. 808.280 SSP/AL e CPF sob o nº. 565.022.574-53, residente e domiciliado a Rua Claudio Albuquerque Lima nº. 06, Bairro São Luiz, CEP: 57301-420, na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Rua Carlos Gomes nº. 275, Bairro Centro, CEP: 57560-000, na Cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas. JUCEAL, com o Nire: 27200309458 e CNPJ-04.020.209/0001-78, Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, com base nas nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA- O endereço da sede que é na Rua Carlos Gomes nº. 275, Bairro Centro, CEP: 57560-000, na cidade de Dois riachos, Estado de Alagoas, será alterado para a Praça da Matriz, nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000,00 (Um Milhão) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda

corrente do país, fica alterado para R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Arnaldo Alves Peixoto, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social;

Jose Tadeu Batista Brunet, detentor de 1.425.000 (um milhão quatrocentas e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social;

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
Arnaldo Alves Peixoto	5%	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
Jose Tadeu Batista Brunet	95%	R\$ 1,00	1.425.000	R\$ 1.425.000,00
Totalizando	100%	-	1.500.000	R\$1.500.000,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei 2206-2/2001, art. 10, inciso I, e o Decreto Estadual do Registro e Comércio nº 10.279/2001, em nome da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, inscrita no CNPJ nº 04.020.209/0001-78, e informe o número do protocolo.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

Maria Rita da Silva Araújo
Assessora Técnica
Mairim da Silva



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº. 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 2º - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

§ 3º - O Sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de se manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA- As cláusulas e condições constantes do Contrato Social Primitivo e Alterações Posteriores, não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

3

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 20.092-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.910/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.rj.gov.br

Maria Rita da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA
Operação de Processo Rápido
Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei de nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente Sociedade Empresária Limitada, nas omissões deste Contrato, será regida pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406, de 10.01.2002.

ARNALDO ALVES PEIXOTO, brasileiro, maior, Eng. Civil, CREA-3023D-PE, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/11/1939, portador da cédula de identidade sob o nº. 93806 SSP/PE e CPF sob o nº. 002.752.634-87, residente e domiciliado a Av. Betel nº. 119, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-740, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

JOSE TADEU BATISTA BRUNET, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/08/1966, portador da cédula de identidade sob o nº. 808.280 SSP/AL e CPF sob o nº. 565.022.574-53, residente e domiciliado a Rua Claudio Albuquerque Lima nº. 06, Bairro São Luiz, CEP: 57301-420, na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Praça da Matriz nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas,

4

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e é impresso, para conferência, acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Matr. Func. Técnica Maria Rita da Silva Araújo ASSISTENTE TÉCNICA



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas. JUCEAL, com o Nire: 27200309458 e CNPJ-04.020.209/0001-78, resolvem consolidar seu contrato social, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Praça da Matriz, nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, podendo, todavia estabelecer outras filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- O Objeto Social è:
Serviço de pintura de edificios em geral; Construções de edificios; Administração de obras; Obras de Terraplanagem; Pavimentação, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Comercio varejista de materiais de construção em geral.

e qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da sociedade, desde que consignado em alteração contratual própria.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e C. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Internet - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rila da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e teve seu início em 28 de Agosto de 2000, data do Registro do Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e através deste instrumento prosseguirá.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA- O capital social que é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Arnaldo Alves Peixoto, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social;

Jose Tadeu Batista Brunet, detentor de 1.425.000 (um milhão quatrocentas e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social;

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
Arnaldo Alves Peixoto	5%	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
Jose Tadeu Batista Brunet	95%	R\$ 1,00	1.425.000	R\$ 1.425.000,00
Totalizando	100%	-	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 11.743/2008, por meio do e-CNPJ nº 16.279.310/0001-78 - Fundo Estadual do Registro e Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br

Maria Rila da Silva Araújo



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

§ 2º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios cotistas que representem a totalidade do capital social.

§ 3º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, Pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.31806061-10 - Fundo Estadual do Registro e Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Básico
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIANA RITA DA SILVA ARAUJO
juizera Rita da Silva Araujo



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLÁUSULA SEXTA – O sócio **ARNALDO ALVES PEIXOTO**, engenheiro civil, é integrado na empresa apenas como responsável técnico, tendo objeto os serviços de Construção civil, conforme acerto Técnico, registrado no CREA-AL com o n°. 180159212-8.

DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SETIMA-A administração da sociedade será exercida pelo sócio cotista, **Jose Tadeu Batista Brunet**, decidindo e assinando separadamente, e desde já ficando investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificada mente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§ 1º - Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade ficando o administrador dispensado pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

§ 2º - O administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, proibido do seu uso em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, exercer a prática de concessão de avais, fianças ou outras garantias de favor, onerar



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

ou alienar bens imóveis da sociedade sem que tenha a autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, e outro qualquer comportamento administrativo que comprometa os objetivos e interesses sociais.

DAS REUNIÕES PARA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA- Caberá ao sócio administrador deliberar em unanimidade os assuntos de interesse da sociedade:

- I - a aprovação das contas de administração;
- II - a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário,
- III - a destituição do administrador;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA- O sócio cotista deve fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA- O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 11.743/2008, e sua autenticidade pode ser verificada no site: www.juceal.al.gov.br. O acesso ao documento é gratuito. Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br. O acesso ao documento é gratuito. Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br. O acesso ao documento é gratuito. Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br.

Maria Rita da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Macaló, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas representativas de participação societária do sócio, todas com direito a voto, e só podem ser cedidas ou transferidas a terceiros com a elaboração de alteração contratual.

§ 1º - Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, responde o sócio que se retire da sociedade até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

§ 2º - A cessão total de cotas, mesmo com o consentimento do sócio, sem a correspondente modificação do Contrato Social, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade, conforme parágrafo único do art. 1.003, do Código Civil. Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só então ficando modificada e respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 3º - Nos casos de aumento do Capital Social, o sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 22062-2/2001, e o número do registro do escrivão nº 10.279.316.0001-40 - Fundo Estadual do Registro e C. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br.

Maria Rila da Silva Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E CARTÓRIAS



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses;

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- III- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);
- IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 22.002-2/2001, pelo meio do e-CNPJ nº 16.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.ai.gov.br

Maria Rita da Silva Araújo

SISTEMA TRONCA



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O exercício social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DO FORO ELEITO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-2/2001, por meio de certificado de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Matrícula: 2001/0001-78. Maria Rita da Silva Araújo, Assistente Técnica.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE - 27200309458
CNPJ - 04.020.209/0001-78**

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam este instrumento, em **Via Única**, que será destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL**, para que se produzam os feitos legais.

Dois Riachos/ Al, 05 de Julho de 2014.

[Handwritten Signature]
Arnaldo Alves Peixoto
Sócio.

Reconheço as Firmas por autenticidade de Arnaldo Alves Peixoto

Dou fé

no instrumento de Ana Maria ALOR de 07 de 2014

em testº da verdade Tab. Pub.

[Handwritten Signature]
Waldomiro Oliveira Silva Tab. Pub.



Válido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten Signature]
Jose Tadeu Batista Brunet
Socio Administrador.



13



Reconheço a(s) firma(s) de Jose Tadeu Batista Brunet

09 JUL 2014
Em testº da verdade

José Antonio V.S. Filho
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 2006-2-2001, pe... Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Acesso Rápido

Maria Rita da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA
Matrícula: 1001312



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172839
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0887D8

Macaíó, 11/07/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERICIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar - Direito

José Tadeu Batista Brunet

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 888780 DATA DE EMISSÃO 14/09/2011

NOME JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET

FILIAÇÃO SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA
MARIA ALVES BRUNET

NACIONALIDADE CATINGUEIRA - PB DATA DE NASCIMENTO 13/08/1966

DCC ORIGEM CERTO CAS 11177 FLS 08 LIV B22

ARAPIRACA - AL

CPF 565.022.574-53

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICACAO CIVIL

P 1

LEI Nº 7.116 DE 29.08.63

Confere c/ o original

15 / 03 / 2016

EM BRANCO

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



1. **Antonio Lenine Pereira Filho**, brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira**, brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Reratificar, Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

Cláusula I – O nome empresarial passa a ser: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**

Cláusula II – Em face das alterações ocorridas, deliberam os sócios cotistas na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciado, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduz a vontade do signatário contratante.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 1 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
 PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150223633. NIRE: 27200437804.
 CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 18/11/2015

JUCEAL

EM BRANCO

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.

1. **Antonio Lenine Pereira Filho**, brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira**, brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, rege-se pelo disposto no

Pará uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 2 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Cláusula II – A sociedade poderá abrir Filiais e Escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
4391-6/00	Obras de fundações.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
0161-0/99	Atividades de apoio a agricultura.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4399-1/01	Administração de obras.
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
 PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150223633. NIRE: 27200437804.
 CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 18/11/2015

JUCEAL

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Antonio Lenine Pereira Filho	2.595.000	2.595.000,00	51,90
2. Walquíria Silva Novais Pereira	2.405.000	2.405.000,00	48,10
TOTAIS:	5.000.000	5.000.000,00	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII - A administração da sociedade cabe aos sócios **Antonio Lenine Pereira Filho e Walquíria Silva Novais Pereira**, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO



CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X - Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XXVIII.

Cláusula XI - No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 5 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

JUCEAL

EM BRANCO



Cláusula XIII - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula XIV - Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XXVIII. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; e, **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
 PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150223633. NIRE: 27200437804.
 CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 18/11/2015

JUCEAL

EM BRANCO

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.

Arapiraca – AL. Em 13 de novembro de 2015.

SÓCIOS:

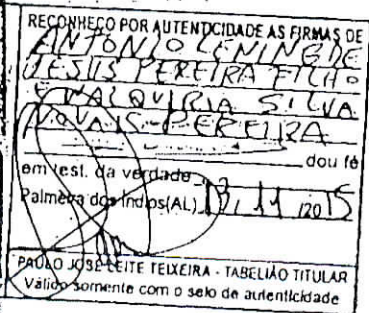


[Handwritten signature of Antonio Lenine Pereira Filho]

Antonio Lenine Pereira Filho

[Handwritten signature of Walquiria Silva Novais Pereira]

Walquiria Silva Novais Pereira



Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 7 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633. PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AL150223633. NIRE: 27200437804. CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

CANTORIO AZEVEDO BASTOS
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC120392-X8FS
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Cód. Autenticação: 57392501161607120857-1; Data: 25/01/2016 16:07:11
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 52º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 109, III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Autenticação Digital
 Titular:



06/05/2014

ANTONIO LEMINE PEREIRA FILHO

ANTONIO LEMINE PEREIRA

MARIA DO CARMO DE JESUS PEREIRA

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL 23:05/1962

CERTO CAS 883 FLS 142 LIV 03BAUX

ARAPIRACA - AL

384.064.974-91

2 VIA

P 300

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2016 às 18:12:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c73ad7e87ed8b50fccfb5adee2058d50618fc71a43c99c49072fc9a40a
de0d0167ccbe15cc1664c9a63c20ac4c6a55a6d9d9ec2a6a831cb2f66ac929b9c8a67

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

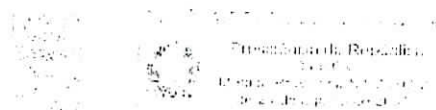
Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2017 às 04:04:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 479616

Código de Controle da Autenticação:

57392501161607120857-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



00001155430 28/06/1995

WALOURIA SILVA NOVAIS PEREIRA

WALDIR NOVAIS DOS SANTOS E

ROZANIRA SILVA NOVAIS DOS SANTOS

BRAPRACA-AL 16/02/1977

CERT. CASAM. 17704 L ALIANÇA

4320 MADEIO

00753805410 10 ANTI. 14 2006

P.T.S. 01

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSISTENTE DE IDENTIFICAR

Assinatura do titular

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

00001155430-41

Nome

WALOURIA SILVA NOVAIS PEREIRA

Nascimento

28/06/1995

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II e 23 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escrito e controlado deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57392501161607370357-1; Data: 25/01/2016 16:07:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACT20395-0H3V.

Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

1 de 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

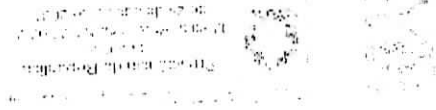


BANCO DO BRASIL

Emissão

25/01/2016

AS 00001155430-41



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

Código de Controle da Certidão: 479618
Código de Controle da Autenticação: 57392501161607370357-1

Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2017 às 04:04:04 (Dia/Mês/Ano)

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

00005b1d734fd94105712d69fe6bc05b7c73ad7e87ed8b50fcfb5adee2058d596ef98fe0704a0c99db57d3c61a
457aa167ccbe15cc1664c9a63c20acc1c6a55a913b125e4d352fd5d4c248a0afb6a16f

CHAVE DIGITAL

Este documento foi emitido em 14/03/2016 às 18:13:32 (hora de Brasília).

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...
Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fe.

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ENVELOPE Nº01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONVITE Nº01/2016
LOAH CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ Nº 20.209.025/0001-07

[Handwritten signatures]



[Vertical handwritten text]

[Small handwritten mark]

[Small handwritten mark]

[Small handwritten mark]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 660450/2016

Emissão: 23/02/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: bD3ayd1BYzyz1BDaZ7dA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas, CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: **LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME**

Nome Fantasia: **WDIAS SERVICOS E LOCACOES**

CNPJ: 20.209.025/0001-07

Registro: 000000195-3

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 08/01/2016

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA Iadislau coimbra, 200, centro, BOCA DA MATA, AL, 57680970

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 26/09/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004271EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: **GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA**

Registro: 020808014-7

CPF: 024.853.944-23

Data Início: 07/07/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ELISIO WAGNER DIAS LIMA

CPF: 460.178.364-04

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOAO PAULO NUNES CLAUDINO

CPF: 823.269.672-91

Função: EMPRESARIO

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 660518/2016

Emissão: 25/02/2016

Validade: 26/03/2016

Chave: 4YZZ4zZz7ZWz8c5x1Z7c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: **GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA**

Registro: 020808014-7

CPF: 024.853.944-23

Endereço: RUA DURVAL GUIMARAES, 1896, ED CASA BLANCA, AP 504, PONTA VERDE, MACEIO, AL, 57035060

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 05/05/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ETHICA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP

Registro: 000000193-9

CNPJ: 19.585.028/0001-66

Data Início: 30/09/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: **LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME**

Registro: 000000195-3

CNPJ: 20.209.025/0001-07

Data Início: 07/07/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

N° 655937/2015

Emissão: 13/08/2015

Validade: Indefinida

Chave: 1xcwax8Z70aBD2CWZzYZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA

Registro: 020808014-7

CPF: 024.853.944-23

Endereço: RUA DURVAL GUIMARAES, 1896, ED CASA BLANCA, AP 504, PONTA VERDE, MACEIO, AL, 57035060

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 05/05/2003

Título(s)GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO N° 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00002080801475010202

Certidão nº 655937/2015

18/08/2015, 13:27

Chave de Impressão: 1xcwax8Z70aBD2CWZzYZ

EM BRANCO



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Obra: SHOPPING PADO ARAPIRACA
Local: AV. VINCENTE NUNES DE ALBUQUERQUE S/N. CAIETIMS - ARAPIRACA - AL.
Proprietário: PADO ARAPIRACA S/A LTDA - CNPJ Nº 11.318.224/0001-62
Área do Empreendimento: 44.756,00 m²

Atesto para os devidos fins que a obra acima identificada registrada no CREC nº 00002080801475010202 foi concluída em sua totalidade abrangendo as serviços de planta em anexo, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil GUSTAVO FERREIRA GONÇALVES DA SILVA, CREA 020808014.

Atestamos que tais execuções, fornecimentos ou prestações de serviços foram executadas de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Arapiraca-AL, 5 de agosto de 2015

[Handwritten signature]
Pado Arapiraca Ltda
CNPJ Nº 11.318.224/0001-62
[Faint handwritten text]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655937/2015, emitida em 18/08/2015



Certidão nº 655937/2015
18/08/2015, 13:27

Chave de Impressão: 1xcwax8Z70aBD2CWZzYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 5 folhas

[Handwritten initials]

EM BRANCO



[Handwritten signature]

TERMO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS

TERMO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS
LOCAL: RUA... Nº... BOCA DA MATA, ALAGOAS
PROFISSIONAL: ...
PROFISSIONAL: ...

Table with columns: Nº, DESCRIÇÃO, UNID, QUANTIDADE. The table content is mostly illegible due to low resolution and fading.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655937/2015, emitida em 18/08/2015



Certidão nº 655937/2015
18/08/2015, 13:27

Chave de Impressão: 1xcwax8Z70aBD2CWZzYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 5 folhas

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655937/2015, emitida em 18/08/2015



Certidão nº 655937/2015

18/08/2015, 13:27

Chave de Impressão: 1xcwax6Z70aBD2CwZzYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 5 folhas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 00002080801475010202

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
CO-RESPONSÁVEL à
00018051868765000202



1. Responsável Técnico

GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 020808014-7

2. Contratante

Contratante: PATIO ARAPIRACA LTDA
R JOSE JAILSON NUNES, 493

CPF/CNPJ: 11.318.224/0001-62
Nº:

Complemento:

Bairro: CAITITUS

Cidade: ARAPIRACA

UF: AL

CEP: 57310400

Telefone: 8235398727

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Contratante

Ação Institucional: Outros

Observação: CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COMERCIAL COM AREA DE 44.790,78M2. EXISTENTE A ART DE LAUDO PERICIAL DE Nº 00002009679755017302.
TAXA DA ART APOSTERIORI PAGA COM O BOLETO Nº 8300170011 NO VALOR DE R\$ 150,50 NA DATA 10/10/2012

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: obra concluída em nov 2013.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PATIO ARAPIRACA LTDA
R JOSE JAILSON NUNES, 493

CPF/CNPJ: 11.318.224/0001-62
Nº:

Complemento:

Bairro: CAITITUS

Cidade: ARAPIRACA

UF: AL

CEP: 57310400

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 01/08/2011

Previsão de término: 31/10/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

44.790,78

M2

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

44.790,78

M2

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COMERCIAL COM AREA DE 44.790,78M2. EXISTENTE A ART DE LAUDO PERICIAL DE Nº 00002009679755017302.
TAXA DA ART APOSTERIORI PAGA COM O BOLETO Nº 8300170011 NO VALOR DE R\$ 150,50 NA DATA 10/10/2012

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA - CPF: 024.853.944-23

Local

data

PATIO ARAPIRACA LTDA - CNPJ: 11.318.224/0001-62

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 40,00

Pago em: 04/09/2012

Nosso Número: 8300166568

Certidão nº 655937/2015
18/08/2015, 13:27

Chave de Impressão: 1xcvax8Z70aBD2CWZzYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 5 folhas

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA



Nº 655937/2015

Emissão: 13/08/2015

Validade: Indefinida

Chave: 1xcwax8Z70aBD2CWZzYZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: **GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA**

Registro: 020808014-7

CPF: 024.853.944-23

Endereço: RUA DURVAL GUIMARAES, 1896, ED CASA BLANCA, AP 504, PONTA VERDE, MACEIO, AL, 57035060

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 05/05/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00002080801475010202

Certidão nº 655937/2015

18/08/2015, 13:27

Chave de Impressão: 1xcwax8Z70aBD2CWZzYZ

EM BRANCO



[Handwritten signature]

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Obra: SHOPPING PÁTIO ARAPIRACA
 Local: AV. VINCENTE NUNES DE ALBUQUERQUE, S/N, CAITITUS, ARAPIRACA,
 AL
 Proprietário: PÁTIO ARAPIRACA LTDA CNPJ 11 318.224/0001-62.
 Área do Empreendimento: 44 790,78 m²

Atesto para os devidos fins que a obra acima identificada, registrada no CREA com a ART de N° 00002080801475010202, foi concluída em sua totalidade, abrangendo os serviços da planilha em anexo, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA, CREA 0208080147.

Atestamos que tais execuções, fornecimentos ou prestações de serviços foram executadas de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Arapiraca/AL, 6 de agosto de 2015

[Handwritten signature]

Pátio Arapiraca Ltda.
CNPJ 11 318 224/0001-62.

ADONIRSON LUCAS DE SOUZA GUERRA
CRE 069 062.844.04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655937/2015, emitida em 18/08/2015



Certidão nº 655937/2015

18/08/2015, 13:27

Chave de impressão: 1xcwax8Z70aBD2CWZzYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 5 folhas

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: CONSTRUTORA ALTAIR ARAPIRACA
CLIENTE: S/N LOTE NUNES DE ALBUQUERQUE S/N, CAJATIUS, ARAPIRACA, AL
EMPRESA CONTRATADORA: ENGENHARIA LTDA - CNPJ 11.719.411/0001-68
EMPRESA CONTRATADA: PATIO ARAPIRACA LTDA CNPJ 11.316.224/0001-62
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA CREA: 00208069147

DATA: 8/8/2015

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID., QUANTIDADE. It lists various construction services such as 'FUNÇÕES DA LEI TÉCNICA, ESTRUTURA E COBERTAS', 'MÃO DE OBRA', 'MATERIAIS', and 'SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO'.

Ass: [Handwritten Signature]
CREA: 020732420-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655937/2015, emitida em 18/08/2015



Certidão nº 655937/2015
18/08/2015, 13:27

Chave de Impressão: 1xcvax8Z70aBD2CWZzYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 5 folhas

EM BRANCO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE ALUGUERES, S/N, CAUITES, ARAMPACA, AL

MUNICÍPIO: BOCA DA MATA, MATO GROSSO DO SUL

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.

DATA: 18/08/2015

PROJETO EXECUTADO POR: DRA. CRISTINA DE SOUZA COSTA DA SILVA CREA 020732920-E

Table with columns for item number, description, unit, and quantity. It lists various construction services such as 'LIMPEZA DE TERRENO', 'CORTA E CARRETA', 'CIMENTAÇÃO', etc.

Ass: [Handwritten Signature]

Crea: 020732920-E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655937/2015, emitida em 18/08/2015



Certidão nº 655937/2015 18/08/2015, 13:27

Chave de Impressão: 1xcwax8Z70aBD2CWZzYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 5 folhas

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 0002080801475010202

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
CO-RESPONSÁVEL à
00018051868765000202



1. Responsável Técnico

GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 020808014-7

2. Contratante

Contratante: PATIO ARAPIRACA LTDA
R JOSE JAILSON NUNES, 493

CPF/CNPJ: 11.318.224/0001-62

Complemento:

Nº:

Cidade: ARAPIRACA

Bairro: CAITITUS

CEP: 57310400

Telefone: 8235398727

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Contratante

Ação Institucional: Outros

Observação: CONSTRUCAO DE UM EQUIPAMENTO COMERCIAL COM AREA DE 44.790,78M2. EXISTENTE A ART DE LAUDO PERICIAL DE Nº 00002009679755017302.
TAXA DA ART APOSTERIORI PAGA COM O BOLETO Nº 8300170011 NO VALOR DE R\$ 150,50 NA DATA 10/10/2012

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: obra concluída em nov 2013.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PATIO ARAPIRACA LTDA
R JOSE JAILSON NUNES, 493

CPF/CNPJ: 11.318.224/0001-62

Complemento:

Bairro: CAITITUS

Nº:

Cidade: ARAPIRACA

UF: AL

CEP: 57310400

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 01/08/2011

Previsão de término: 31/10/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/
FINS COMERCIAIS

44.790,78

M2

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/
FINS COMERCIAIS

44.790,78

M2

5. Observações

CONSTRUCAO DE UM EQUIPAMENTO COMERCIAL COM AREA DE 44.790,78M2. EXISTENTE A ART DE LAUDO PERICIAL DE Nº 00002009679755017302.
TAXA DA ART APOSTERIORI PAGA COM O BOLETO Nº 8300170011 NO VALOR DE R\$ 150,50 NA DATA 10/10/2012

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA - CPF: 024.853.944-23

de _____ de _____

Local

data

PATIO ARAPIRACA LTDA - CNPJ: 11.318.224/0001-62

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 40,00

Pago em: 04/09/2012

Nosso Número: 8300166568

Certidão nº 655937/2015

18/08/2015, 13:27

Chave de Impressão: 1xcwax8Z70aBD2CWZYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2015 e contém 5 folhas

EM BIANCO

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



LOAH CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 200, Centro, Boca da Mata- AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.209.025/0001-07, neste ato representado por se sócio-administrador ELISIO WAGNER DIAS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.178.384-04, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional **GUSTAVO FRANKLIN COSTA DA SILVA**, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 0208080147, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 4 (quatro) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 8.000 (oito mil reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Boca da Mata-AL.

Boca da Mata, 28 de janeiro de 2016.



Handwritten signature of Elisio Wagner Dias Lima.

CONTRATANTE



Handwritten signature of Gustavo Franklin Costa da Silva.

CONTRATADO

Handwritten note: 'Confere c/ o original 15 03 / 2016' with a signature.

Testemunhas:

Handwritten signature of Rosângela Soares Silva.

CPF nº 086.255.514-08

CPF nº



Vertical list of names: Maria de Lourdes Melo, Cláudia Mª de Melo Lima, Margárida de Macedo Ferrand...

Notary service details: 'SERVIÇO NOTARIAL Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 150 Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-3224 Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de: Gustavo Franklin Costa da Silva'.



Handwritten text: 'Reconheço a(s) firma(s) de Elisio Wagner Dias Lima' and '07 MAR. 2016'.

Bottom text: 'VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE'.


EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.209.025/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2014	
NOME EMPRESARIAL LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WDIAS SERVICOS E LOCACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LADISLAU COIMBRA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 57.680-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCONSTRUIR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3482-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

EM BRANCO

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/01/2016** às **16:18:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió



CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001688864

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME, vinculado ao CNPJ: 20.209.025/0001-07 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016 às 20h38min.

PEDIDO Nº:

001688864



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27200562773	CNPJ 20.209.025/0001-07
NOME EMPRESARIAL DIAS E NUNES LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
REZA DO LIVRO) DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 52.7B.23.07.F2.E5.84.5E.F1.9E.25.53.95.9A.B9.8A.0F.AD.85.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	46017836404	ELISIO WAGNER DIAS	104943141529335677843	11/02/2016 a 09/02/2019
		LIMA:46017836404	368095544601982737	
contador	47369922472	CHARLTON AIRAN	254372825020170820807	16/05/2014 a 14/05/2017
		BARBOSA:47369922472	70653137463319313	

NÚMERO DO RECIBO:

52.7B.23.07.F2.E5.84.5E.F1.9E.
25.53.95.9A.B9.8A.0F.AD.85.9B-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/02/2016 às 15:25:40

2F.4D.CB.2D.15.93.B2.21
A0.E4.79.93.A9.92.72.57

EM BRANCO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO



REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas.

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27200562773	CNPJ 20.209.075/0001-07
NOME EMPRESARIAL DIAS E NUNES LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 3504	DATA DO PAGAMENTO 19 de fevereiro de 2016

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

52.7B.23.07.F2.E5.84.5E.F1.9E.25.53.05.9A.B9.8A.CF.AD.85.9B

ARAPIRACA, 18 de fevereiro de 2016.

E REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador Judicial - Pessoa Física	460.178.364-04	ELISIO WAGNER DIAS LIMA: 46017836404	1049431415293356 7784336809554460 1982737	11/02/2016 até 09/02/2019

EM BRANCO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 160018200



Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 27200562773	CNPJ 20.209.025/0001-07
NOME EMPRESARIAL DIAS E NUNES LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

IA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 52.7B.23.07.F2.E5.84.5E.F1.9E.25.53.95.9A.B9.8A.0F.AD.85.9B-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	ELISIO WAGNER DIAS LIMA:46017836404
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Administrador
CPF	46017836404
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	104943141529335677843368095544601982737
VALIDADE	11/02/2016 a 09/02/2019
NOME	CHARLTON AIRAN BARBOSA:47369922472
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	contador
CPF	47369922472
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	25437282502017082080770853137463319313
VALIDADE	16/05/2014 a 14/05/2017

LOCALIDADE E DATA: Maceió, AL., 23 de fevereiro de 2016.

Identificação do Autenticador

Nome	ALICE DE CASSIA DOS SANTOS CAVALCANTE:46947736404
CPF	469.477.364-04
Nº de série do Certificado	109636504468350203477183132409839431382
Validade do Certificado	13/07/2015 até 11/07/2018

EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 1 folhas numeradas do No. 1 ao 1 emitidas através de processamento eletrônico, os dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Razão Social da Empresa: DIAS E NUNES LTDA - ME

Objeto: Construção de edifícios

Endereço: AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 60

Complemento

Bairro: ALTO DO CRUZEIRO

Município: ARAPIRACA

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 20.209.025/0001-07

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 27200562773 Data registro: 08/05/2014

Inscrição Municipal.....:

Confere c/ o original
15 / 03 / 2016
[Handwritten signature]

ARAPIRACA, 01/01/2015

[Handwritten signature]
WAGNER DIAS LIMA

CPF: 460.178.364-04

[Large handwritten signature]
CHARLTON AIRAN BARBOSA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004552/0-4
CPF: 473.699.224-72

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1



Este livro contém 1 folhas numeradas do No. 1 ao 1 emitidas através de processamento eletrônico, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Razão Social da Empresa: DIAS E NUNES LTDA - ME

Atividade Econômica: Construção de edifícios

Endereço: AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 60

Município:

Bairro: ALTO DO CRUZEIRO

Cidade: ARAPIRACA

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 20.209.025/0001-07

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Inscrição na junta.....: 27200562773 Data registro: 08/05/2014

Inscrição Municipal.....:

Confere c/ o original

15/03/2016

ARAPIRACA, 31/12/2015

WAGNER DIAS LIMA

CPF: 460.178.364-04

CHARLTON AIRAN BARBOSA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004552/O-4
CPF: 473.699.224-72

EM BRANCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME

NIT

27 773

Último Arquivamento

Numero Protocolo



160332044

Local, Data

Maceió quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretária(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

25/02/2016

Hora de Expedição

13:28:31

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	559.616,12D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	559.616,12D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	559.454,20D
4 1.1.10.1	CAIXA	510.353,07D
5 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	510.353,07D
7 1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	50,00D
9 1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA AG 3209 C/C 2256-9	50,00D
10 1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	49.051,13D
697 1.1.10.300.2	FIC CAIXA GIRO MOE RF REF DI LP	49.051,13D
18 1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	161,92D
28 1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	161,92D
31 1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	161,92D
149 2	PASSIVO	559.616,12C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	11.960,17C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.960,17C
70 2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.960,17C
173 2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	3.680,05C
179 2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.280,12C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	547.655,95C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
244 2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
245 2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	487.655,95C
265 2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	487.655,95C
266 2.3.50.100.1	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	103.605,32C
698 2.3.50.100.4	LUCRO DO EXERCÍCIO 2014	384.050,63C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 559.616,12 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e doze centavos)

O Balanço Patrimonial esta transcrito no livro diário digital nº 1 de 2015 registrado sob termo de autenticação nº 160718200 em 23/02/2016 sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

VAGNER DIAS LIMA

CHARLTON AÍRAN BARBOSA
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004552/O-4
 CPF: 473.699.224-72



Reconheço a(s) firma(s) de Elcio Wagner Dias Lima
Charlton Airan Barbosa
 24 FEV 2016
 Em teste de verdade.

José Antônio V. S. Filho - Escrevente
 Samantha C. Veras - Escrevente
 Sarama Cavalcanti Veras - Escrevente

e impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo.

[Handwritten marks and signatures in blue ink]

EM BRANCO



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/02/2016 Sob N° 20160332044
Protocolo : 160332044 de 24/02/2016 NIRE: 27200562773
LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME
Chancela : E9FD7E20DF28E55BEDFE89BB427AD761CD228AEA

Maceió, 25/02/2016
[Handwritten signature]
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

e impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	184.002,60
SERVIÇOS PRESTADOS	184.002,60
DEDUÇÕES	(11.960,17)
(-) ISS	(3.680,05)
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.280,12)
RECEITA LÍQUIDA	172.042,43
CMV	(62.930,72)
CONTRATOS COM TERCEIROS	(46.544,57)
ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(16.386,15)
LUCRO BRUTO	109.111,71
C O S OPERACIONAIS	(5.506,39)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.506,39)
HONORARIOS CONTABEIS	(4.200,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(941,34)
ÁGUA E ESGOTO	(365,05)
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	103.605,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO	103.605,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	103.605,32

do protocolo nº 1, registrado sob termo de autenticação AL sob nº 160018200 em 23/02/2016. A entidade não possui Conselho Fiscal instalado; A entidade não possui Auditoria Independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 DRE esta transcrito no livro diário digital nº 1, registrado sob termo de autenticação AL sob nº 160018200 em 23/02/2016.
 A entidade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A entidade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten signature]
 2º Ofício

ELISIO WAGNER DIAS LIMA

CPF: 460.178.364-04

[Handwritten signature]
 2º Ofício

CHARLTON AIRAN BARBOSA

Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004592/0-4
 CPF: 473.699.224-72



Reconheço a(s) firma(s) de Elisio Wagner Dias Lima
Charlton Airan Barbosa
 24 FEV. 2016
 Em testº [Handwritten signature] de verdade.

José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut
 Samantha C. Veras - Escrevente Aut
 Seryana Cavalcanti Veras - Escrevente Aut
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/02/2016 Sob N° 20160332044
Protocolo : 160332044 de 24/02/2016 NIRE: 27200562773
LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME
Chancela : E9FD7E20DF28E55BEDFE89BB427AD761CD228AEA

Maceló, 25/02/2016

[Handwritten signature]

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Realizado em 31 de Dezembro de 2015

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2015	2014
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	384.050,63
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	103.605,32	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	103.605,32	384.050,63
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

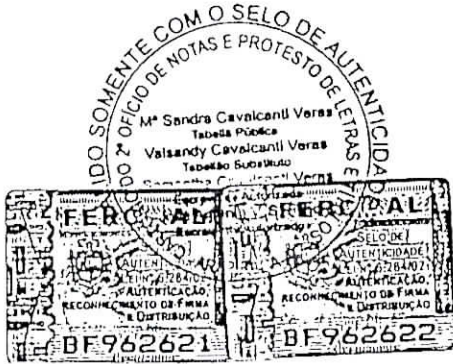
XJ PREJUÍZOS ACUMULADOS 103.605,32 384.050,63

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - DPLA esta transcrito no Livro Diário nº 1, registrado sob termo de autenticação nº 160018200 AL em 23/02/2016;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

sistema licenciado para CHARLTON AIRAN BARBOSA
 acesso rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

[Handwritten signature]
 ELISIO WAGNER DIAS LIMA
 CPF: 460.178.364-04

[Handwritten signature]
 CHARLTON AIRAN BARBOSA
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004552/O-4
 CPF: 473.699.224-72



Reconheço a(s) firma(s) de Elisio Wagner Dias Lima e Charlton Airan Barbosa
 24 FEV. 2016
 Em tes. [Handwritten signature] de verdade.
 VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM BRANCO



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 25/02/2016 Sob N° 20160332044
Protocolo : 160332044 de 24/02/2016 NIRE: 27200562773
LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME
Chancela : E9FD7E20DF28E558EDFE89BB427AD761CD228AEA

Maceió, 25/02/2016
[Handwritten signature]
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

e impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHARLTON AIRAN BARBOSA
REGISTRO.....	: AL-004552/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 473.699.224-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 01.02.2016 as 18:02:58.

Válido até: 31.03.2016.

Código de Controle: 25842.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Praça 11 Novembro, s/nº - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

**CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Inscrição Mercantil

2152

Inscrição Imobiliária

2982

Nome Fantasia

WDIAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Nome do Contribuinte ou Razão Social

LOAH CONSTRUTORA LTDA ME

Localização Completa

RUA LADISLAU COIMBRA, 200, CENTRO -

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

500331 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF

20.209.025/0001-07

Outras Atividades

501670 - CONSTRUCAO CIVIL

Início da Atividade

08/05/2014

Título da Licença

ALVARA 500331-2152 VAL31/12/16

Observações

Confere c/ o original

15 / 03 / 2016

BOCA DA MATA, 24 de 02 de 2016

Assinatura e Matrícula do Funcionário

Pres. Mun. de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Finanças
José Tereza do Silva Costa
Coordenador Municipal de Arrecadação
CPF: 628.773.61

Responsável Pelo Departamento

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE


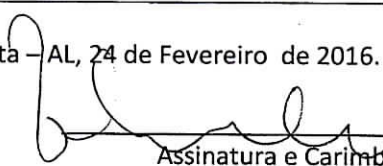
Operador: DEROALDO

Data: 24/02/2016 Hora: 13:02

EM BRANCO



[Handwritten signature]

 Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Boca da Mata Sistema Único de Saúde Divisão Vigilância Sanitária	Registro Sanitário Alvará de Funcionamento 2016	Nº DE ORDEM 014/2016	DT CAD 24/02/2016
	Nome Razão Social: LOAH CONSTRUTORA LTDA-ME		Inscrição Estadual:
Nome de Fantasia: CONSTRUTORA LOAH		CNPJ: 20.209.025.0001/07	
Endereço: RUA LADISLAU COIMBRA, 200- BOCA DA MATA-AL			
Ramo de Atividade: CONSTRUÇÃO		Área M2:	
Responsabilidade Técnica:			
Esse Certificado Deverá Ser Renovado a Cada ano Obedecendo ao Ano Fiscal	Data: Boca da Mata - AL, 24 de Fevereiro de 2016.  Fábio Celestino Guedes Sousa Médico Veterinário CRMV/AL nº 626 Assinatura e Carimbo da Chefia		
Expedido Em: 24/02/2016 Valido Ate: 31/12/2016 (SMS) Vigilância Sanitária Emitente	1- Esse documento deve ser colocado em lugar visível ao publico. 2- O registro Sanitário é valido por um ano, salvo quando requerido fora do prazo, pode entre tanto a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração e legislação vigente.		

Confere c/ o original

15 / 03 / 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME**
CNPJ: 20.209.025/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

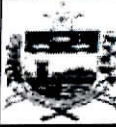
Emitida às 19:04:51 do dia 24/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2016.

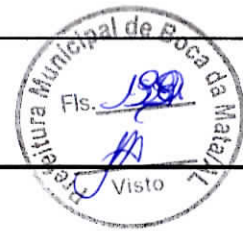
Código de controle da certidão: **DCB3.8719.81DD.50C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: - REGULAR

CNPJ : 20209025000107

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam**, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 19:06:08 do dia 24/02/16

Válida até 24/04/2016.

Código de controle da certidão: BF36-5735-FBC4-BA54

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA SECRETARIA DE FINANÇAS

Praça 11 Novembro, s/n° - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 2016 com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 08/03/2016.

Contribuinte:	Inscrição Imobiliária
LOAH CONSTRUTORA LTDA ME	Seqüencial
Localização: RUA LADISLAU COIMBRA, 200	Referência Loteamento
CENTRO	1010270000007
Natureza:	2982-9
Tributos Municipais	0000 00000 0000
Razão Social:	
LOAH CONSTRUTORA LTDA ME	
CNPJ / C.P.F.	Inscrição Estadual
20209025000107	
Cód. Atividade Princ.: 500331	Cód. Atividade Sec.: 501670
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CONSTRUCAO CIVIL
	Inscrição Mercantil
	2152

Confere c/ o original

15 / 03 / 2016

Início Atividade: 08/05/2014

Validade: 08/04/2016

Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)

Pref. Mun. de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Finanças
José Deroaldo Silva Costa
Coordenador Municipal de Arrecadação
CPF: 528.773.617/20

Responsável Pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



EM BRANCO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20209025/0001-07
Razão Social: DIAS E NUNES LTDA
Nome Fantasia: WDIAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Endereço: AV DEPUTADA CECI CUNHA 60 ESCRITORIO. / ALTO DO
CRUZEIRO / ARAPIRACA / AL / 57312-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021512453445256830

Informação obtida em 24/02/2016, às 19:02:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **20.209.025/0001-07**

Certidão nº: 21549849/2016

Expedição: **24/02/2016**, às 19:00:01

Validade: **21/08/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.209.025/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO



LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.209.025/0001-07, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 200, Centro, Boca da Mata/AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de execução dos serviços objeto do processo licitatório Convite no 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Arapiraca, 14 de março de 2016


Representante Legal

EM BRANCO

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES

Declaramos, em atendimento ao previsto na Tomada de Preços nº 04/2016 que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º ad Constituição Federal de 1988 (lei nº 9.854/99).

Arapiraca, 14 de março de 2016.



Assinatura do representante legal



EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa LOAH CONSTRUTORA Ltda - ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 20.209.025/0001-07, situada na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, Centro, Boca da Mata-AL, por intermédio de seu representante legal Sr. João Paulo Nunes Claudino, portador da OAB/AL: 11.408 e CPF nº 823.269.672-91, declara que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Arapiraca /AL, 14 de março de 2016.



Representante Legal









EM BRANCO

Handwritten marks and signatures at the top of the page.

Construtora Alfa Ltda Epp

ENVELOPE Nº01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

CONVITE Nº01/2016

CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP.

CNPJ N.º 04.020.209/0001-78

Handwritten signature and initials on the right side.



Handwritten signature at the bottom right of the page.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES

CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.020.209/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET, portador da Carteira de Identidade N.º 808.280 SSP/AL e do CPF N.º 565.022.574-53, DECLARA, em atendimento ao previsto na Carta Convite n.º 01/2016, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º ad Constituição Federal de 1988 (lei n.º 9.854/99).

Boca da Mata/AL, 15 de março de 2016.


JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET

Identidade: 808.280 SSP/AL

CPF n.º 565.022.574-53






EM BRANCO



DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.020.209/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET, portador da Carteira de Identidade N.º 808.280 SSP/AL e do CPF N.º 565.022.574-53 DECLARA, sob as penas da lei, por si e por seus sucessores e cessionários, que tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da LICITAÇÃO. DECLARA, ainda, conhecer toda a legislação relativa à presente LICITAÇÃO, bem como os termos e condições estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, com os quais CONCORDA.

Boca da Mata/AL, 15 de março de 2016.


JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET
Identidade: 808.280 SSP/AL
CPF nº 565.022.574-53



EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



Nº 660956/2016

Emissão: 10/03/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: BCw8wb52Zby28b30YZZ8

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP**

Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP

CNPJ: 04.020.209/0001-78

Registro: 000000217-6

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 10/07/2014

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS) ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE BAIXA TENSAO RESIDENCIAL, INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. OBS.: OBJETO SOCIAL FRACIONADO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: PRACA DA MATRIZ, 42, CENTRO, DOIS RIACHOS, AL, 57560970

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 06/04/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003100EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: **ARNALDO ALVES PEIXOTO**

Registro: 180159212-8

CPF: 002.752.634-87

Data Início: 10/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: **ANDERSON WILKER TORRES SANTOS**

Registro: 020723614-3

CPF: 027.343.584-17

Data Início: 28/08/2015

Data Fim: 16/03/2016

Data Fim de Contrato: 16/03/2016

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUCAO Nº 310/86 E ARTIGO 2º DA RESOLUCAO Nº 447/00 AMBAS DO CONFEA, RESSLAVANDO

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL



Nº 660956/2016
Emissão: 10/03/2016
Validade: 31/03/2016
Chave: BCw8wb52ZbyZ8b30YZZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOSE HUGO BARBOSA GUIMARAES

Registro: 020128833-8

CPF: 123.663.584-15

Data Início: 16/07/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE TADEU BATISTA BRUNET

CPF: 565.022.574-53

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: ARNALDO ALVES PEIXOTO

CPF: 002.752.634-87

Função: NÃO DEFINIDO

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 660956/2016

Emissão: 10/03/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: BCw8wb52ZbyZ8b30YZZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP**

Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP

CNPJ: 04.020.209/0001-78

Registro: 000000217-6

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 10/07/2014

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS) ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE BAIXA TENSAO RESIDENCIAL, INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. OBS.: OBJETO SOCIAL FRACTIONADO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: PRACA DA MATRIZ, 42, CENTRO, DOIS RIACHOS, AL, 57560970

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 06/04/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003100EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: **ARNALDO ALVES PEIXOTO**

Registro: 180159212-8

CPF: 002.752.634-87

Data Início: 10/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: **ANDERSON WILKER TORRES SANTOS**

Registro: 020723614-3

CPF: 027.343.584-17

Data Início: 28/08/2015

Data Fim: 16/03/2016

Data Fim de Contrato: 16/03/2016

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUCAO Nº 310/86 E ARTIGO 2º DA RESOLUCAO Nº 447/00 AMBAS DO CONFEA, RESSLAVANDO

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 660956/2016

Emissão: 10/03/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: BCw8wb52ZbyZ8b30YZZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOSE HUGO BARBOSA GUIMARAES

Registro: 020128833-8

CPF: 123.663.584-15

Data Inicio: 16/07/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE TADEU BATISTA BRUNET

CPF: 565.022.574-53

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: ARNALDO ALVES PEIXOTO

CPF: 002.752.634-87

Função: NÃO DEFINIDO



EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 661104/2016

Emissão: 16/03/2016

Validade: 14/06/2016

Chave: 0dz3D2wZ2ZzWy1dzbX7c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON WILKER TORRES SANTOS

Registro: 020723614-3

CPF: 027.343.584-17

Endereço: RUA BENON MAIA GOMES, 79, PONTA GROSSA, MACEIO, AL, 57014730

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS)

Data de Registro: 16/05/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUCAO Nº 310/86 E ARTIGO 2º DA RESOLUCAO Nº 447/00 AMBAS DO CONFEA, RESSLAVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RESIDENCIAL JARDIM AMERICA PENEDO LTDA

Registro: 000049718-5

CNPJ: 20.791.910/0001-47

Data Início: 09/10/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Registro: 000003339-3

CNPJ: 09.629.106/0001-23

Data Início: 16/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 660501/2016

Emissão: 24/02/2016

Validade: 25/03/2016

Chave: 6bwz2a9x38ZZ2c2CbdwB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: **ARNALDO ALVES PEIXOTO**

Registro: 180159212-8

CPF: 002.752.634-87

Endereço: AVENIDA BETEL, Nº, 119, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO, AL, 57081740

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 29/04/1968

Data Final: Indefinido

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 29/04/1968

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP**

Registro: 000000217-6

CNPJ: 04.020.209/0001-78

Data Início: 10/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Registro: 000000339-3

CNPJ: 09.629.106/0001-23

Data Início: 10/06/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 78612 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 78612 / 2012

PROTOCOLO : PRO0002599812

DATA DE EMISSÃO : 25/10/2012



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : **ARNALDO ALVES PEIXOTO**

Carteira : 1801592198XXXX

CPF : 00275263487

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00018015921985003702 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 06/02/2012

Baixada em : 25/10/2012

Endereço da Obra : POVOAO PE LEVE, ZONA RURAL, CEP : 57260000 LIMOEIRO DE ANADIA/AL

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

Empresa : CONSTRUTORA CATINGUEIRA LTDA ME

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

ESCOLA

Dimensão do Trabalho : 1,00 HORA/DIA

CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS NO POVOADO PE LEVE NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA CONTRATO Nº 03/2011-TP

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

André Lima da Silva
Chefe do DRCI/ART
Mat. 63

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-0
Assessora Técnica



EM BRANCO



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia



CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de
 Acervo Técnico - CAT nº 78662-2012
 expedida em 25/10/2012 Fica(m)
 excluída(s), no entanto, o(s) serviço(s)
 cujas atribuições não competem ao(s)
 profissional(is) em questão.

~~INOCUOSOLAMENTE~~

Nina Katia
 Nina Katia Sampaio de Rossiter
 Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
 Assessora Técnica

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a CONSTRUTORA CATINGUEIRA LTDA ME, executou para a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, os serviços de **Construção de uma Escola com seis salas no Povoado Pé Leve no Município de Limoeiro de Anadia - AL**, de acordo com contrato TP Nº 03/2011 tendo como Responsável técnico o engenheiro civil Arnaldo Alves Peixoto registro nacional 1801592198.

Período de execução de Obra: Outubro de 2011 – Agosto de 2012.

Limoeiro de Anadia – AL, 11 de Setembro de 2012

Confere c/ o original
 15 / 03 / 2016

[Signature]

Giorgio Christian
 Giorgio Christian N. de Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

ENGENHEIRO FISCAL
 CREA 0210397810

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de
Acervo Técnico - CAT nº 78612-2012
expedida em 25/10/2019 Fica(m)
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
cuja(s) atribuição(s) não competem
profissional(is) em questão.

INOCUO ISOLADAMENTE

Nina Katia Sampaio de Rosa
Eng. Civil - RNP nº 020244752
Assessora Técnica



OBRA:

**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - ESPAÇO EDUCATIVO RURAL - NO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Item	Descrição	UND	QTD
1	Construção de Escola - Espaço educativo rural		
01.01	Serviços Preliminares		
01.01.001	Serviços Provisórios		
01.01.001.001	Barracão para escritório de obra de porte pequeno s=25, 41m²	m²	25,41
01.01.001.002	Tapume em chapa compensada espessura = 10mm	m²	524,20
01.01.001.003	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00
01.01.001.004	Locação de Construção de edificação com gabarito de madeira	m²	854,00
	Movimento de Terras		
01.02.001	Manual		
01.02.001.001	Escavação Manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	168,95
01.02.001.002	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	136,50
01.02.001.003	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	134,26
01.03	Infra-Estrutura		
01.03.001	Sapatas		
01.03.001.001	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck 20mpa	m³	90,14
01.03.001.002	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 05 usos	m²	253,00
01.03.001.003	Aço ca - 50 diâm 6,3 a 12mm, para estruturas e fundações	kg	1084,34
01.03.002	Cintas		
01.03.002.001	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck 20mpa	m³	20,47
01.03.002.002	forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 05 usos inclusive escoramento	m²	394,25
01.03.002.003	Aço ca - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações		
01.04	SUPRA-ESTRUTURA		
01.04.001	CONCRETO		
01.04.001.001	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m³	48,69
01.04.001.002	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 03 usos	m²	670,10
01.04.001.003	Forma circular para estruturas, em tubo PVC	m²	36,00
01.04.001.004	Aço ca - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações	kg	5193,80
01.04.001.005	Laje pré-moldada para forro, vão acima de 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m²	615,00

Confere com o original
15/03/2016

01.05
01.05.001 **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**
TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL

Giorgio Christian N. de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

ENGENHEIRO FISCAL
CREA 0210397810

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



CREA - AL

01.05.001.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	52,00
01.05.001.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	36,00
01.05.001.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	26,00
01.05.001.004	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	75,00
01.05.001.004	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (1/2")	m	122,00
01.05.002	Adaptador curto de PVC Para registro		
01.05.002.001	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/2"	un	2,00
01.05.002.002	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00
01.05.002.003	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00
01.05.003	Registro de Gaveta Bruto		
01.05.003.001	Registro de Gaveta Bruto, d = 38 mm (1 1/2") - (deca ou similar)	un	1,00
01.05.004	Registro de Gaveta com Acabamento		
01.05.004.001	Registro pressão c/ canopla cromada, d = 19 mm (3/4") - (deca ref 1416, linha c40 ou similar)	un	5,00
01.05.004.002	Registro pressão c/ canopla cromada, d = 13 mm (1/2") - (deca ref 1416, linha c40 ou similar)	un	4,00
01.05.006	Registro de Pressão com Acabamento		
01.05.005.001	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha standard C39 - ref.1416, Deca ou similar	un	1,00
01.05.005.002	Registro de pressão 3/4" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	un	1,00
01.05.006	Diversos		
01.05.006.001	Ligação domiciliar de água, da rede ao hidrômetro	un	1,00
01.05.006.002	Abrigo para hidrômetro pré-moldado de concreto	un	1,00
01.05.006.003	Caixa para hidrômetro de concreto pré-moldado	un	1,00
01.05.006.004	Reservatórios de d'água, instalados, inclusive estrutura de suporte, conforme projeto	un	1,00
01.05.006.005	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	1,00
01.05.007	Tubo PVC Soldável para esgoto		
01.05.007.001	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	m	24,00
01.05.007.002	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	50,00
01.05.007.003	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75mm	m	25,00
01.05.007.004	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	134,30
01.05.008	Diversos		
01.05.008.001	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio Akros ou similar	un	6,00
01.05.008.002	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00
01.05.008.003	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 1,00m	un	1,00

INOCUO ISOLADAMENTE

Eng.ª Katia Sampaio de Rossiter
Eng.ª Civil - RNE nº 244752-9
Assessora Técnica

Confere c/ o original
15 / 03 / 2016

Engenheiro Fiscal
CREA 0210397810

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO



01.05.008.004	Chuveiro elétrico de plástico, marca lorenzetti ou similar, c/ registro de pressão, marca DECA linha c40 ref 1416 ou similar	un	1,00
01.05.008.005	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	9,00
01.05.009	Fossa Séptica e sumidouro		
01.05.009.001	Fossa séptica, em concreto armado, (1,50 x 4,75 x 1,50)	un	1,00
01.05.009.002	Sumidouro em alvenaria, (d 3,00 x h 6,00)	un	1,00
01.05.010	Louças		
01.05.010.001	Bacia sanitária convencional, marca DECA linha ravena P9, descarga cromada marca HYDRA, assento, conjunto de fixação marca DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico (OU SIMILARES)	um	5,00
01.05.010.002	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, marca DECA linha ravena CP929, inclusive assento, conjunto de fixação, marca DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico (OU SIMILARES)	un	3,00
01.05.010.003	Mictório de louça com sifão integrado, marca DECA ref m712, engate cromado, marca DECA ref c4606180, registro de pressão, marca DECA linha c40 ref1416,(OU SIMILARES)	un	1,00
01.05.010.004	Lavatório com coluna, marca DECA linha ravena ref I91 e c9, com sifão plástico, engate cromado, torneira de metal, marca DECA ref 1190 c 41, válvula cromada, marca DECA ref1600, conjunto de fixação, marca DECA ref sp7,(OU SIMILARES)	un	3,00
01.05.010.005	Lavatório sem coluna, marca DECA linha ravena ref I915, c/ sifão cromado,	un	2,00
01.05.010.006	Cuba de embutir oval, marca DECA linha ref I37, p/ instalação em bancadas, c/ Tanque de louça com coluna, marca DECA ref tq 25 e refct 25, com torneira metálica, marca DECA linha c23 ref 1153, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, marca DECA ref ft11, (OU SIMILARES)	un	6,00
01.05.010.007		un	1,00
01.05.010.008	Papeleira de louça, marca DECA A480 ou similar, 15 x 15cm	un	8,00
01.05.010.009	Meia saboneteira de louça, marca DECA ref a380 ou similar	un	9,00
01.05.010.010	Cabide de louça, marca DECA A680 ou similar, branco	un	3,00
01.05.011	Metais		
01.05.011.001	Torneira cromada para pia de cozinha, marca ESTEVES linha Mônaco VTM 040 (1167) ou similar, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00
01.05.011.002	Torneira cromada para jardim, marca DECA 1153 ou similar	un	2,00
01.05.011.003	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, marca DECA ref a180 ou similar	un	5,00
01.05.011.004	Assentamento de cuba inox em bancada	un	2,00
01.05.011.005	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 80cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2" (conforme projeto - vide detalhes de sanitários)	un	8,00
01.05.011.006	Registro pressão c/ canopla cromada, d = 25 mm (1"), marca DECA ref 1416 linha c40 ou similar	un	1,00
01.06	Instalações Eletricas e Telefonicas (220 v)		
01.06.001	Eletroduto de PVC Rígido		
01.06.001.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00
01.06.002	Fios e Cabos		

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 78613-2012 expedida em 25/10/2012. Excluído(s): não estando, o(s) serviço(s) profissional(is) em questão.

INOCUO ISOLADAMENTE
Nina Karla Sampaio de Rossiter
Assessora Técnica

Confere c/ o original
15/03/2016

Giorgio Christian N. de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANA
ENGENHEIRO FISCAL
CREA 0210397810

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 7863-2015 expedida em 25/10/2015. (m) 150,00 (m) 300,00 (m) 150,00 (m) 200,00

01.06.002.001	Fio isolado em pvc seção 2,5mm2 - 750v / 70°C		
01.06.002.002	Fio isolado em pvc seção 4,0mm2 - 750v / 70°C		
01.06.002.003	Fio isolado em pvc seção 6,0mm2 - 750v / 70°C		
01.06.002.004	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm2 - 750v / 70°C		
01.06.002.005	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm2 - 750v / 70°C		

INGUO ISOLADAMENTE

Rossiter
Rina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

01.06.003	Cabo telefonico		
01.06.003.001	Instalação de cabo telefonico CCE 20-02	m	70,00
01.06.003.002	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	und	35,00

01.06.004	Interruptor		
01.06.004.001	Interruptor 01 seção simples	un	24,00
01.06.004.002	Interruptor 02 seções simples	un	9,00

01.06.005	Tomadas de Telefone de Embutir		
01.06.005.001	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00

01.06.006	Tomadas Eletricas de Embutir		
01.06.006.001	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00
01.06.006.002	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00

01.06.007	Caixa de Embutir de PVC		
01.06.007.001	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	57,00
01.06.007.002	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00
01.06.007.003	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"		

01.06.008	QDL - Bloco Administrativo - 127 / 220 Volts		
01.06.008.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00
01.06.008.002	Disjuntor tripolar 70a	und	1,00
01.06.008.003	Disjuntor monopolar 15a	un	3,00
01.06.008.004	Disjuntor monopolar 20a	un	3,00
01.06.008.005	Disjuntor tripolar 30a	un	1,00
01.06.008.006	Disjuntor tripolar 50a	un	1,00

Confere c/ o original
15 / 03 / 2016
[Signature]

01.06.009	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 127 / 220 VOLTS		
01.06.009.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
01.06.009.002	Disjuntor Tripolar 50a	und	1,00
01.06.009.003	Disjuntor monopolar 15a	un	2,00
01.06.009.004	Disjuntor monopolar 20a	un	7,00

01.06.010	QDL - Bloco de Serviço - 127 / 220 volts		
01.06.010.001	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00
01.06.010.002	Disjuntor tripolar 30a	un	1,00
01.06.010.003	Disjuntor monopolar 15a	un	1,00
01.06.010.004	Disjuntor monopolar 20a	un	2,00
01.06.010.005	Disjuntor monopolar 25a	un	1,00

Giorgio Christian N. de Souza
Giorgio Christian N. de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANANIAS
ENGENHEIRO FISCAL
CREA 0210397810

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



CREA - AL

Este documento faz parte do Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 78612 expedida em 05/10/2019 e serviço(s) cuja(s) atribuição(s) não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Katia Sampaio de Kossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

01.06.011	Caixa de Medição		
01.06.011.001	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	und	1,00
01.06.012	Caixa de Passagem em Alvenaria		
01.06.012.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. 0.60 x 0.60 x 0.60m	und	5,00
01.06.013	Caixa de distribuição geral de telefone		
01.06.013.001	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	und	1,00
01.06.014	Luminárias		
01.06.014.001	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w (tecnolux ref. Fle-8157232 ou similar), completa	und	94,00
01.06.015	Sistema de proteção contra descarga atmosférica		
01.06.015.001	Pára raio tipo gaiola de faraday, conforme projeto	und	1,00
01.07	Paredes e painéis		
01.07.001	Alvenaria		
01.07.001.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	744,63
01.07.001.002	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	190,70
01.07.001.003	Alvenaria de bloco cerâmico 21 furos, singela aparente, com argamassa traço -	m2	98,10
01.07.001.004	Aperto de Alvenaria em tijolo ceramico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento/cal/areia) a revestir	m²	10,00
01.07.002	Divisória		
01.07.002.001	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens. Confere c/ o original 15 / 03 / 2016	m2	10,00
01.08	Esquadrias		
01.08.001	Madeira		
01.08.001.001	Porta em madeira de lei completa (c/alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-01)	und	5,00
01.08.001.002	Porta em madeira de lei completa (c/alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-02)	und	8,00
01.08.001.003	Porta em madeira de lei completa (c/alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-03)	und	8,00
01.08.001.004	Porta em madeira compensada, 0.60 x 1.60 m, e=20mm, com revestimento melaminico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, marca Stanley ou similar, inclusive ferragens	un	5,00
01.08.001.005	Porta em madeira compensada, 0.80 x 1.60 m, e=20mm, com revestimento melaminico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, marca Stanley ou similar inclusive ferragens	und	2,00
01.08.002	Metálicas		
01.08.002.001	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	74,10

Cobertura
Giorgio Christian N. de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANA
ENGENHEIRO FISCAL
CREA 0210397810

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



01.09.001	Telhas e Estrutura em Madeira		
01.09.001.001	Telhado em telha colonial incluindo madeiramento de lei, conforme projeto	m	1228,36
01.09.001.002	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36
01.09.002	Chapas		
01.09.002.001	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	17,00
01.10	Revestimento		
01.10.001	Massa		
01.10.001.001	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	2162,86
01.10.001.002	Reboco interno, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	773,93
01.10.001.003	Reboco externo, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	773,93
01.10.001.004	Reboco interno, de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	615,00
01.10.002	Acabamento		
01.10.002.001	Revestimento cerâmico para parede, marca ELIANE linha arquitetural neve ou similar, pe - 3, dimensões 10 x 10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço.	m ²	700,00
01.11	Pavimentação		
01.11.001	Camada Impermeabilizadora		
01.11.001.001	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m ³	76,00
01.11.003	Calçada em concreto e cimentado		
01.11.003.001	Piso em concreto simples desempenado, fck = 15 Mpa, e = 7cm	m ²	154,30
01.12	Soleira e Rodapés		
01.12.001	Soleira		
01.12.001.001	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	16,30
01.12.002	Rodapé		
01.12.002.001	Rodapé cerâmico, marca CECRISA LINHA RP HERCULES GR e AL ou similares, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado	m	75,00
01.13	Pintura		
01.13.001	Acrilica		
01.13.001.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	423,93
01.13.001.002	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	423,93
01.13.001.003	Pintura para interiores, sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	615

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 78619-2015 expedida em 25/10/2015. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atividades não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Petty
Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessoria Técnica

Confere c/ o original
15/03/2016

Georgio Christian N. de Souza
Georgio Christian N. de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANAÍMA
ENGENHEIRO FISCAL
CREA 0210397810

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



01.13.002.001	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m	88,70
01.13.002.002	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m2	61
01.13.002.003	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	148,2
01.14	Ferragens para esquadrias de Madeira		
01.14.001	Fechadura, marca la fonte linha residence cj 2176, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, (ou similares)	und	21,00
01.14.002	Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos	und	75
01.15	Elementos Decorativos e Outros		
01.15.001	Concreto		
01.15.001.001	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m ²	5,50
1.15.002	Granito		
01.15.002.001	Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.85x0.60, inclusive testeira e rodopia 8 cm, assentada (conforme projeto - vide detalhes de sanitários de alunos)	m	2,00
01.15.003	Madeira		
01.15.003.001	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha (conforme projeto - vide detalhes de marcenaria/cozinha)	und	1,00
01.15.003.002	Bancada em alvenaria, com 02 cubas em inox, portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, incluindo abrigo de gás com porta veneziana metálica (conforme projeto - vide detalhes de marcenaria/cozinha)	un	1
01.15.003.003	Bancada em alvenaria, com tampo em madeira com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão-francesa (conforme projeto - vide detalhes de marcenaria/cozinha)	un	2
01.15.003.004	Quadro escolar em revestimento de argamassa, pintado com tinta especial na cor verde, com moldura e aparador de giz em madeira, conforme projeto	m2	27,3
01.15.003.005	Quadro escolar em fórmica branca com moldura, instalado na sala de aula	m2	0,54
01.15.003.006	Prateleira de madeira revestida com fórmica	m	10,71
01.15.004	Incendio		
01.15.004.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 10721	UND	8,00
01.15.005	Gás		
01.15.005.001	Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"	un	7
01.15.005.002	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	m	5
01.15.005.003	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	1
01.15.005.004	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	2
01.15.005.005	Registro esfera ø 3/4"	un	1
01.15.005.006	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	3

Este documento faz parte da Carteira de Acervo Técnico - CAT nº 78610-2019 expedido em 25/10/2019. Fica(m) excluído(s) do arquivamento o(s) serviço(s) cuja(s) atribuição(s) não constam aqui, profissional(is) em questão.

INCLUSO ISOLADAMENTE
 Nina Katia Sampaio de Kossiter
 Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
 Assessora Técnica

Confere c/ o original
 15/03/2016

Giorgio Christian N. de Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANA
 ENGENHEIRO FISCAL
 CREA 0210397810

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 78612-2012 expedida em 25/10/2012 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atividades não competem ao(s) profissional(is) em questão.

01.15.006	Vidros			
01.15.006.001	Vidro fantasia canelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos seguintes ambientes: sanitários, vestiário, despensa, depósito, arquivo,almojarifado, área de serviço	m2	6,42	
01.15.006.002	Espelho plano 3mm, inclusive moldura (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide detalhes dos sanitários)	m2	5,36	
01.15.006.003	Vidro liso incolor 4mm, instalados nas demais esquadrias de janelas	m2	67,68	
01.16	Limpeza da Obra			
01.16.001	Limpeza Geral	m2	854,00	
2	Construção de Escola - Espaço educativo rural - área externa			
02.01	Serviços iniciais			
02.01.001	Limpeza e preparação do terreno			
02.01.001.001	Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora	m2	4.800,00	
02.01.001.002	Carga mecanizada e remoção de entulho	m3	720	
02.02	Muro externo			
02.02.001	Escavações			
02.02.001.001	Escavação manual de valas, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	23,82	
02.02.001.002	Bota-fora (carga manual e remoção de entulho em caminhão basculante	m3	23,82	
02.02.002	Postes pre-moldados			
02.02.002.001	Poste em concreto pré-moldado seção 10x10cm, h=2,30m, enterrado 50 cm, inclusive bloco de fundação	und	87,00	
02.02.003	Infra-estrutura			
02.02.003.001	Fundação em concreto ciclopico, com 30% de pedra de mão	m3	21,73	
02.02.004	Alvenaria			
02.02.001.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	217,32	
02.02.005	Revestimento			
02.02.005.001	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	465,97	
02.02.006	Diversos			
02.02.006.001	Fio de arame liso	kg	46,60	
02.03	Pórtico de entrada			
02.03.001	Escavações			
02.03.001.001	Escavação manual de valas, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,42	
02.03.001.002	Bota-fora (carga manual e remoção de entulho em caminhão basculante	m3	1,42	
02.03.002	Pilar pré-moldado			
02.03.002.001	Pilar em concreto pré-moldado seção 20x20cm, h=3,40m, enterrado 50cm	un	4	

Vina Katia Sampaio de Rossiter
Assessora Técnica
RNP nº 020244752-9

Confere c/ o original
15/03/2016

Giorgio Christian N. de Souza
ENGENHEIRO FISCAL
CREA 0210397810

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



02.03.002.002	Sustentação do pilar em concreto magro			0,52
02.03.003	Fundação continua em concreto ciclopico			
02.03.003.001	Fundação em concreto ciclopico, com 30% de pedra de mão			0,82
02.03.004	Base de concreto			
02.03.004.001	Cinta em concreto armado		m3	0,09
02.03.005	Alvenaria			
02.03.005.001	Alvenaria de cobogó de concreto (15x15x10cm) e = 10m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)		m ²	6,41
02.03.006	Vigota de amarração			
02.03.006.001	Cinta de amarração em concreto armado		m3	0,09
02.03.007	Pinturas			
02.03.007.001	De parede, a base de cal		m2	24,73
02.03.008	Telhas e estrutura em madeira			
02.03.008.001	Medeiramento de lei, conforme projeto		m	14,67
02.03.008.002	Telhado em telha colonial incluindo madeiramento de lei, conforme projeto		m2	14,67
02.03.008.003	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento		m	9,17
02.03.009	Diversos			
02.03.009.001	Fio de arame liso		kg	1,65
02.03.009.002	Portão metálico, de abrir, duas folhas, conforme projeto		m2	3,69
02.04	Estacionamento interno			
02.04.001	Pavimentação			
02.04.001.001	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo granítico, inclusive		m2	225,67
02.04.002	Diversos			
02.04.002.001	Fornecimento e assentamento de meio-fio em concreto pré-moldado		m	49,64
02.04.002.002	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação		m ²	153,84
02.05	Calçada interna			
02.05.001	Calçada em concreto e cimentado			
02.05.001.001	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm		m2	184,35
02.05.002	Diversos			
02.05.002.001	Fornecimento e assentamento de meio-fio em concreto pré-moldado		m	189,72
02.06	Rede elétrica			
02.06.001	Material elétrico			
02.06.001.001	Cabo isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C		m	828
02.06.001.002	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C		m	300
02.06.001.003	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02		m	60
02.06.001.004	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")		m	325,6
02.06.001.005	Caixa de passagem pre-moldada de concreto, 20x20x20cm		un	20

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Atividade Técnica - CAT nº 78612-2019 expedida em 25/10/2019. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INOCUAMENTE

Patricia
Patricia Kaba Sampaio de Rossiter
Assessora Técnica

Confere c/ o original
15 / 03 / 2016

Giorgio Christian N. de Souza
Giorgio Christian N. de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANANIAS
ENGENHEIRO FISCAL
CREA 0210397810

BLUM
g
J
R

EM BRANCO




02.06.002	Diversos		
02.06.002.001	Poste de concreto duplo "T" para entrada de energia, h=9m	und	1,00
02.06.002.002	Poste de aço cônico reto, com 9m de altura	un	13
02.06.002.003	Luminária aberta, com braço em tubo de aço galvanizado	un	26
02.06.002.004	Lâmpada vapor de sódio 400W	un	26
02.06.002.005	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	26
02.06.002.006	Ignitor para lâmpadas vapor de sódio 400w	un	26
02.06.002.007	Capacitor para lâmpadas vapor de sódio 400w	un	26
02.06.002.008	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	13
02.07	Drenagem		
02.07.001	Escavações		
02.07.001.001	Escavação manual de valas, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	82,01
02.07.001.002	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	3,4
02.07.001.003	Fechamento de grelha metálica, 20x20cm, para tubulação	un	10

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de
Acesso Técnico - CAT nº 78612-2012
expedida em 25/10/2012. Fica(m)
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
e/ou empenhos não competem ao(s)
profissional(is) em questão.

INOCUOSAMENTE


Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Confere c/ o original

15 / 03 / 2016


Giorgio Christian N. de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANANÓIS
ENGENHEIRO FISCAL
CREA 0210397810

EM BRANCO



10/03/2016

001699548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001699548

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 04.020.209/0001-78 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 10 de março de 2016 às 12h07min.

PEDIDO Nº:

001699548




EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.020.209/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2000	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
43.99-1-01 - Administração de obras			
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
49.24-8-00 - Transporte escolar			
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO 42	COMPLEMENTO .	
CEP 57.560-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS RIACHOS	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO renildo2006@outlook.com	TELEFONE (82) 3521-1203 / (82) 9681-0005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/01/2016** às **12:00:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP - REGULAR**
CNPJ : **04020209000178**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **16:56:49** do dia **09/03/16**
Válida até **08/05/2016**.

Código de controle da certidão: **6E10-9027-0D41-8C6A**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Av. Miguel Vieira Novais, 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ: 12.250.908/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Insc. 003095 Doc. : 0098 Ano 2016 Emissão 27/01/2016 Val 27/03/2016

A Prefeita Municipal de Dois Riachos – AL, Exma. Rosineide de Araújo Camilo,
CONCEDE a presente CERTIDÃO ao

Contribuinte : CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP CNPJ: 04.020.209/0001-78

Endereço : PRAÇA DA MATRIZ, 42

Bairro : CENTRO


Cidade : DOIS RIACHOS- AL

Insc. Municipal : 003095

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regular com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos que vierem a ser apurados.

Dois Riachos – AL, 27 de janeiro de 2016.


Alberto Carlos de Souza
Diretor de Receitas

Confere c/ o original
15/03/2016




EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.020.209/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às **11:32:27** do dia **21/10/2015** <hora e data de Brasília>.
Válida até **18/04/2016**.
Código de controle da certidão: **197F.3E17.CCA7.9021**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04020209/0001-78, 04020209/0001-78
Razão Social: CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Endereço: PCA PC DA MATRIZ 42 / CENTRO / DOIS RIACHOS / AL / 57560-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2016 a 07/04/2016

Certificação Número: 2016030917000733902049

Informação obtida em 09/03/2016, às 17:00:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 04.020.209/0001-78

Certidão nº: 7615175/2016

Expedição: 11/01/2016, às 13:14:16

Validade: 08/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.020.209/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

[Handwritten signatures]



ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONVITE Nº01/2016
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.
CNPJ Nº 09.520.052/0001-63

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 659983/2016

Emissão: 29/01/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: z36CYDYZCZ3971za1x50

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUIR

CNPJ: 09.520.052/0001-63

Registro: 000000090-1

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 08/09/2015

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERÁ COMO ATIVIDADE SECUNDÁRIA A DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 157, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA, AL, 57312485

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 12/12/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003070EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENNAN SILVA DE JESUS

Registro: 020167112-3

CPF: 027.043.464-02

Data Início: 06/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 , DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART.25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODOLPHO SOUTO MAIOR VIDAL

Registro: 021039176-6

CPF: 077.072.654-24

Data Início: 25/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Nº 659983/2016
Emissão: 29/01/2016
Validade: 31/03/2016
Chave: z36CYDYZCZ3971za1x50



CPF: 384.064.974-91

Função: EMPRESARIO

Sócio: WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA

CPF: 007.538.064-10

Função: EMPRESARIA

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 659310/2016

Emissão: 05/01/2016

Validade: 31/03/2016

Chave: Bd4W0838w5DyAZ80A1z1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: RODOLPHO SOUTO MAIOR VIDAL

Registro: 021039176-6

CPF: 077.072.654-24

Endereço: RUA SENADOR RUI PALMEIRA, Nº 371, APT. 201, 371, EDF. MOGNO, PONTA VERDE, MACEIO, AL, 57035250

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 08/02/2013

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Registro: 000000090-1

CNPJ: 09.520.052/0001-63

Data Início: 25/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 660538/2016

Emissão: 26/02/2016

Validade: 27/03/2016

Chave: 78z4Z99zyWcw07y80B1w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: **RENNAN SILVA DE JESUS**

Registro: 020167112-3

CPF: 027.043.464-02

Endereço: RUA CÍCERO ROMAO DA SILVA, 734, NOVO HORIZONTE, ARAPIRACA, AL, 57312640

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 29/04/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 , DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART.25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA**

Registro: 000000090-1

CNPJ: 09.520.052/0001-63

Data Início: 06/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 78817 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO



CERTIDÃO : WEB - 78817 / 2012

PROTOCOLO : PRO0002626412

DATA DE EMISSÃO : 05/11/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : **RENNAN SILVA DE JESUS**

Carteira : 0201671123XXXX

CPF : 02704346402

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002016711235098002 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 08/03/2012

Baixada em : 05/11/2012

Endereço da Obra : RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU FILHO, SAO LUIZ, CEP : 57300000 ARAPIRACA/AL

Proprietário : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.

Contratante : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO

ATUACAO

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO

ATUACAO

INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

PROJETOS E EXECUCAO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO "RESIDENCIAL GRAND VILLE", CONTENDO SETE BLOCOS (CADA BLOCO COM QUATRO APTOS TERREOS E QUATRO SUPERIORES), SENDO CADA BLOCO COM AREA CONSTRUIDA DE 437,97M2 E AREA TOTAL CONSTRUIDA DO EMPREENDIMENTO DE 3.065,79M2. PROJETOS E EXECUCAO: ESTRUTURAL E FUNDACOES. EXECUCAO: ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS.

OBS: OS PROJETOS ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS FORAM REGISTRADOS NA ART DE N.

00002000654405045002, DA PROFISSIONAL CAMILA MOREIRA BUBLITZ.

ATESTADO PARCIAL

ART: 00002016711235105202 Tipo da ART:Substituição

ART Vinculada: 00002016711235098002

Profissional Vinculado: 201671123

Registrada em : 08/03/2012

Baixada em : 05/11/2012

RENNAN SILVA DE JESUS
ENGº CIVIL
CREA 20167112-3

g

Rossiter

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica



Andrea Lima da Silva
Chefe do DRC/ART

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol Maceió/AL 57051-510

Telefones: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3421-6262 - Fax: (82)2123-0894

Impresso em: 05/11/2012 Operador: ANDREA

Handwritten signature in blue ink.

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20167112-3

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 78817 / 2012



Endereço da Obra : RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, SAO LUIZ, CEP : 57300000 ARAPIRACA/AL
Proprietário : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.
Contratante : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

PROJETOS E EXECUCAO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO "RESIDENCIAL GRAND VILLE", CONTENDO SETE BLOCOS (CADA BLOCO COM QUATRO APTOS TERREOS E QUATRO SUPERIORES), SENDO CADA BLOCO COM AREA CONSTRUIDA DE 437,97M2 E AREA TOTAL CONSTRUIDA DO EMPREENDIMENTO DE 3.065,79M2. PROJETOS E EXECUCAO: ESTRUTURAL E FUNDACOES. EXECUCAO: ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS. OBS: OS PROJETOS ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS FORAM REGISTRADOS NA ART DE N. 00002000654405045002, DA PROFISSIONAL CAMILA MOREIRA BUBLITZ.

ART VINCULADA A DE N. 00002016711235098002.

ATESTADO PARCIAL

ART: 00002016711235108402 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: 00002016711235105202
Profissional Vinculado: 201671123
Registrada em : 29/03/2012
Baixada em : 05/11/2012
Endereço da Obra : RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, SAO LUIZ, CEP : 57300000 ARAPIRACA/AL
Proprietário : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.
Contratante : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho : 2.627,82 M2

EXECUCAO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 2.627,82 M2

EXECUCAO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 2.627,82 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 2.627,82 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho : 2.627,82 M2

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20167112-3

PROJETOS E EXECUCAO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO "RESIDENCIAL GRAND VILLE", CONTENDO SEIS BLOCOS (CADA BLOCO COM QUATRO APTOS TERREOS E QUATRO SUPERIORES), SENDO CADA BLOCO COM AREA CONSTRUIDA DE 437,97M² E AREA TOTAL CONSTRUIDA DO EMPREENDIMENTO DE 2.627,82M². PROJETOS E EXECUCAO: ESTRUTURAL E FUNDACOES. EXECUCAO: ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E



Andréa Lima da Silva
Chefe do DRC/ART

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol Macelão/AL 57051-510

Telefones: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3421-6262 - Fax: (82)2123-0894

Impresso em: 05/11/2012 Operador : ANDREA

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 78817 / 2012



[Handwritten signature]

INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS. OBS: OS PROJETOS ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS FORAM REGISTRADOS NA ART DE N.º 00002000654405054602, DA PROFISSIONAL CAMILA MOREIRA BUBLITZ. ART VINCULADA A DE N.º 00002016711235105202. ATESTADO PARCIAL

ART: 00002016711235128402 Tipo da ART: Normal
ART Vinculada: 00002016711235098002
Profissional Vinculado: 201671123
Registrada em : 01/11/2012
Baixada em : 05/11/2012

Endereço da Obra : RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, SAO LUIZ, CEP : 57300000 ARAPIRACAVAL
Proprietário : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.
Empresa : VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratante : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho : 875,94 M2

EXECUCAO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 875,94 M2

EXECUCAO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 875,94 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 875,94 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho : 875,94 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA METALICA
Dimensão do Trabalho : 389,60 M2

PROJETOS E EXECUCAO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO "RESIDENCIAL GRAND VILLE", CONTENDO DOIS BLOCOS (CADA BLOCO COM QUATRO APTOS TERREOS E QUATRO SUPERIORES), SENDO CADA BLOCO COM AREA CONSTRUIDA DE 437,97M² E AREA TOTAL CONSTRUIDA 875,94M². PROJETOS E EXECUCAO: ESTRUTURAL, FUNDACOES E ESTRUTURA METALICA. EXECUCAO: ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS. OBS: OS PROJETOS ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS FORAM REGISTRADOS NA ART DE N.º 00002000654405054602, DA PROFISSIONAL CAMILA MOREIRA BUBLITZ. ART VINCULADA A DE N.º 00002016711235105202. ATESTADO PARCIAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten signature]
Andréa Lima da Silva
Chefe do DRC/ART
Mat. 63

Rennan Silva de Jesus
Engo Civil
CREA 20167112-3

[Handwritten signature]
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-0
Assessora Técnica



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

ATESTADO PARCIAL DE CONCLUSÃO DE OBRA



Obra: Residencial Grand Ville.

Local: Rua Manoel do Nascimento Abreu, S/N, São Luiz, Arapiraca/AL.

Execução: VRW Construtora e Incorporadora Ltda. – CNPJ: 14.208.488/0001-51

Proprietário: Marinho e Lucena Construções Ltda., CNPJ: 14.009.128/0001-20.

Área Construída: 875,94m² (02 Blocos).

Atesto para os devidos fins que a obra acima identificada, registrada no CREA com a Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 00002016711235105098002 e Anotações de Responsabilidade Técnicas vinculadas N.º 00002016711235105202 e N.º 00002016711235108402, foi concluída parcialmente, em 02 (dois) blocos de um total de 06 (seis), em 02 de março de 2012, tendo como empresa executora VRW Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ: 14.208.488/0001-51 e como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Rennan Silva de Jesus, CREA 20167112-3.

Arapiraca/AL, 23 de Março de 2012.

Confere c/ o original

15 / 03 / 2016

Marinho

Marinho e Lucena Construções Ltda.

CNPJ: 14.009.128/0001-20

CNPJ. 14.009.128/0001-20

Marinho & Lucena Construções LTDA

Rua Fernandes Lima, 486 - Centro
Arapiraca/AL CEP 57300-070

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT n.º 78817-2012 expedida em 05/11/2012 (m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INOCUOS ISOLADAMENTE

Nina Katia
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP n.º 020244752-9
Assessora Técnica

Rennan Silva de Jesus
Eng.º Civil
CREA 20167112-3

BRUNO

Op

JA

P

EM BRANCO

PLANILHA PARCIAL DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

RESIDENCIAL GRAND VILLE - 02 BLOCOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 02 BLOCOS, CADA BLOCO COM 8 APARTAMENTOS, TOTALIZANDO 16 APARTAMENTOS.

LOCAL: RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, S/N, SÃO LUIZ, ARAPIRACA/AL

EXECUÇÃO: VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 14.208.488/0001-51

PROPRIETÁRIO: MARINHO E LUCENA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 14.009.128/0001-20



CREA - AL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO	M²	3.776,00
1.3	BARRACAO DE OBRA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS.	M²	44,39
2	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS BONTALEIADAS A CADA 1,50M.	M²	875,94
2.2	ESCAVACAO MECANICA, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M³	139,00
2.3	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDAÇÕES RASAS) EM SOLO DE 1A CATEGORIA.	M³	245,98
2.4	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	533,67
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA,VIRADO EM BETONEIRA , NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	61,59
3.2	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES - SINAPI 74157/001	M³	61,59
3.3	FÔRMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUIDO DEMOLDANTE.	M²	188,98
3.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 12,7MM (1/2)	Kg	1.487,78
3.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO MAGRO EM FUNDO DE CAVA	M³	4,80
3.6	ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO, ASSENTADA EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	245,98
3.7	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X23CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	389,46
3.8	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 8CM	M²	445,16
4	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA,VIRADO EM BETONEIRA , NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	38,79
4.2	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	M³	38,79
4.3	FÔRMA MADEIRA COMPENSADO RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M²	330,06
4.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 12,7MM (1/2)	Kg	2.637,65
4.5	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC. FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	430,78
4.6	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=8CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	445,16
4.7	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PRÉPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FÔRMAS TÁBUA 3A.	M	146,09
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X23CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA)	M²	2.837,58
6	COBERTA		
6.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA COM TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, VÃO ATÉ 20M.	M²	389,60
6.2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NÃO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, VÃOS ATÉ 8M.	M²	498,79
6.3	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.	M²	888,39
6.4	CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA.	M²	123,76
6.5	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM E ESPESSURA 5CM	M	248,90
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
7.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.1.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM	UN	58,00
7.1.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM	UN	4,00
7.1.3	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM COM ACABAMENTO	UN	32,00
7.1.4	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM COM ACABAMENTO	UN	16,00
7.1.5	REGISTRO PVC GLOBO DE 50MM	UN	6,00

CREA 2016/112-3
Engenheiro Civil
Rennan Silva de Jesus

Confere c/ o original

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil

CREA 2016/112-3

15 / 03 / 2016

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO

PLANILHA PARCIAL DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

RESIDENCIAL GRAND VILLE - 02 BLOCOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 02 BLOCOS, CADA BLOCO COM 8 APARTAMENTOS,

TOTALIZANDO 16 APARTAMENTOS.

LOCAL: RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, S/N, SÃO LUIZ, ARAPIRACA/AL

DATA: 06/03/2012

EXECUÇÃO: VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 14.208.488/0001-51

PROPRIETÁRIO: MARINHO E LUCENA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 14.009.128/0001-20



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
7.1.6	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UN	96,00
7.1.7	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UN	6,00
7.1.8	JOELHO 90° SRM DE 25 X 1/2"	UN	112,00
7.1.9	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 25 MM	UN	32,00
7.1.10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 X 25MM	UN	32,00
7.1.11	ENGATE FLEXÍVEL	UN	32,00
7.1.12	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	16,00
7.1.13	TORNEIRA PARA PIA	UN	16,00
7.1.14	TORNEIRA PARA TANQUE	UN	16,00
7.1.15	DUCHA	UN	16,00
7.1.16	NIPLE 1/2"	UN	32,00
7.1.17	BÓIA ELÉTRICA	UN	2,00
7.1.18	TORNEIRA BÓIA METÁLICA COM BALÃO PLÁSTICO DE 25MM	UN	2,00
7.1.19	VÁLVULA DE PÉ E CRIVO SOLVÁVEL DE 40MM	UN	2,00
7.1.20	UNIÃO DE 32MM	UN	4,00
7.1.21	UNIÃO DE 25MM	UN	4,00
7.1.22	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL DE 40MM	UN	2,00
7.1.23	TORNEIRA PARA JARDIM	UN	5,00
7.1.24	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	16,00
7.1.25	TANQUE EM FIBRA DE VIDRO	UN	16,00
7.1.26	CUBA EM AÇO INOX DE EMBUTIR	UN	16,00
7.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
7.2.1	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
7.2.2	JOELHO 90°X100MM	UN	28,00
7.2.3	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	48,00
7.2.4	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	58,00
7.2.5	JOELHO 45°X50MM	UN	8,00
7.2.6	TÊ DE 100X50MM	UN	16,00
7.2.7	JUNÇÃO DE 100MM	UN	16,00
7.2.8	JUNÇÃO DE 50MM	UN	16,00
7.2.9	TUBO DE 150MM	UN	5,00
7.2.10	TUBO DE 100MM	UN	28,00
7.2.11	TUBO DE 50MM	UN	42,00
7.2.12	SIFÃO COPO PARA PIA	UN	16,00
7.2.13	SIFÃO COPO TANQUE	UN	16,00
7.2.14	SIFÃO COPO P/ LAVATÓRIO	UN	16,00
7.2.15	CX.SIFONADA 150X100X75MM	UN	16,00
7.2.16	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UN	16,00
7.2.17	VÁLVULA PARA PIA	UN	16,00
7.2.18	VÁLVULA PARA TANQUE	UN	16,00
7.2.19	BACIA SANITÁRIA COM CX. ACOPLADA	UN	16,00
7.2.20	CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA, DIÂMETRO DE 40CM PARA ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00
7.2.21	CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ-MOLDADA, DIÂMETRO DE 40CM PARA ESGOTO SANITÁRIO.	UN	12,00
7.2.22	ETE COMPOSTA POR FOSSA SÉPTICA DE 12.000 LITROS E 02 SUMIDOUROS DE 3M DE DIÂMETRO E 3M DE PROFUNDIDADE.	UN	2,00
8	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
8.1	EXTINTOR DE CO2 - 6KG	UN	2,00
8.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - SISTEMA NÃO PERMANENTE, BLOQUITO D-9	UN	2,00

CREA AL
Este documento faz parte da Certidão de
Arquivo Técnico - CAT nº 76817-2012
e expedida em 05/11/2012
concluída(s), no entanto, o(s) serviço(s)
e atribuições não competem ao(s)
profissional(is) em questão.

INOCUO ISOLADAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Confere c/ o original
15 / 03 / 2016

Rosany Izicko Soares Alves
Engenheiro Civil
CREA 7046-D / AL

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20157 / 12-3

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO

PLANILHA PARCIAL DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS
RESIDENCIAL GRAND VILLE - 02 BLOCOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 02 BLOCOS, CADA BLOCO COM 8 APARTAMENTOS, TOTALIZANDO 16 APARTAMENTOS.

LOCAL: RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, S/N, SÃO LUIZ, ARAPIRACA/JAL

DATA: 06/03/2012

EXECUÇÃO: VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 14.208.488/0001-51

PROPRIETÁRIO: MARINHO E LUCENA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 14.009.128/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	ENTRADA DE ENERGIA - MÉDIA TENSÃO		
9.1.1	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T", ALTURA X ESFORÇO = 11M X 400KGF	UN	2,00
9.1.2	CRUZETA DE CONCRETO, TIPO "T" 1,90 M	UN	6,00
9.1.3	ELETRODUTO DE PVC D = 3" COMP 3 M	M	6,00
9.1.4	CURVA DE PVC ROSC. D = 75 MM	UN	2,00
9.1.5	LUVA DE PVC ROSC. D = 75 MM	UN	10,00
9.1.6	PARAF. MAQ. 16X250 MM - RS	UN	3,00
9.1.7	PARAF. MAQ. 16X300 MM - RS	UN	5,00
9.1.8	PARAF. MAQ. 16X400 MM - RS	UN	5,00
9.1.9	PARAF. MAQ. 16X400 MM - RD	UN	5,00
9.1.10	ARRUELA QUADRADA 50X50 MM	UN	55,00
9.1.11	GRAMPO DE LINHA VIVA	UN	5,00
9.1.12	ESTRIBO TIPO CUNHA PARA CABO 25 MM²	UN	5,00
9.1.13	ISOLADOR HIT TOP 15 KV	UN	17,00
9.1.14	PINO RETO CABEÇA DE CHUMBO	UN	18,00
9.1.15	ALÇA OLHAL PARA CABO 25 MM²	UN	15,00
9.1.16	ALÇA DUPLA CABO 25 MM²	UN	15,00
9.1.17	CONECTOR KS 25	UN	7,00
9.1.18	CONECTOR CINZA	UN	12,00
9.1.19	CAIXAS DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO DE 80X80X80CM	UN	1,00
9.1.20	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO # 25MM2	KG	20,00
9.1.21	CABO DE ALUMÍNIO 25 MM²	KG	85,00
9.1.22	ELO FUSÍVEL 5H	UN	2,00
9.1.23	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5 KVA	UN	1,00
9.1.24	CAIXA DE MEDIÇÃO COLETIVO PARA 9 QUADROS MONOFÁSICOS - PADRÃO CEAL	UN	2,00
9.1.25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A, PADRÃO DIN	UN	1,00
9.2	QUADROS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS (CONFORME QUADROS DE CARGAS E ESP. TÉCNICAS)		
9.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC TAMPA BRANCA PADÃO DIN CLASSE II, COR BRANCO PARA 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA.	UN	16,00
9.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC TAMPA BRANCA PADÃO DIN CLASSE II, COR BRANCO PARA 3/4 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA.	UN	2,00
9.2.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRÁS, EMBUTIR, 40 x 40 x 12 CM, EM CHAPA GALVANIZADA.	UN	2,00
9.3	CONDUTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS		
9.3.1	CABO DE COBRE TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC CL 750V, TIPO BWF #2,5MM²	M	3.650,00
9.3.2	CABO DE COBRE TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC CL 750V, TIPO BWF #4,0MM²	M	500,00
9.3.3	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7286 # 6MM²	M	100,00
9.3.4	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7286 # 10MM²	M	100,00
9.3.5	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7286 # 25MM²	M	100,00
9.4	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
9.4.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÉDIA COR CINZA D = 25MM	M	500,00
9.4.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÉDIA COR CINZA D = 32 MM	M	100,00
9.4.3	ELETRODUTO PEAD CINZA 25MM	M	150,00
9.4.4	ELETRODUTO PEAD CINZA 40MM	M	60,00
9.5	TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS		
9.5.1	TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO, 10A-250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	192,00
9.5.2	INTERRUPTOR + TOMADA, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	16,00
9.5.3	DOIS INTERRUPTORES SIMPLES CONJUGADOS, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	16,00
9.5.4	INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	2,00

CREA - AI
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 78817-2012 expedida em 05/11/2012. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Posteri
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Confere c/ o original
15 / 03 / 2016
[Signature]

[Signature]
Roany Izidor Soares Alves
Engenheiro Civil
CREA 7046-D / AL

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 2015, 112-3

[Signatures]

EM BRANCO

PLANILHA PARCIAL DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS
RESIDENCIAL GRAND VILLE - 02 BLOCOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 02 BLOCOS, CADA BLOCO COM 8 APARTAMENTOS, TOTALIZANDO 16 APARTAMENTOS.

LOCAL: RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, S/N, SÃO LUIZ, ARAPIRACA/AL

DATA: 06/03/2012

EXECUÇÃO: VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 14.208.488/0001-51

PROPRIETÁRIO: MARINHO E LUCENA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 14.009.128/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
9.6	CAIXAS DE PASSAGEM (CONFORME ESP. TÉCNICAS)		
9.6.1	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 60X60X60 CM	UN	2,00
9.6.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 30X30X30 CM	UN	10,00
9.6.3	4X2" RETANGULAR	UN	258,00
9.6.4	4X4" OCTOGONAL	UN	112,00
9.7	ATERRAMENTO		
9.7.1	CABO DE COBRE NÚ, BITOLA 25MM²	M	25,00
9.7.2	HASTE DE TERRA, D=5/8"X3000MM. COPPERWELD	UN	8,00
9.7.3	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "X" PARA CABO 25 MM²	UN	1,00
9.7.4	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA D = 3/8"X60MM, TIPO SRS-519-12 DA SIBA O 3143143143	UN	49,00
9.7.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM PVC COM TAMPA E ALÇA, D = 4"X5"	UN	8,00
9.7.6	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA 90	UN	15,00
9.7.7	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM²	UN	15,00
9.8	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		
9.8.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 10A À 30°, CAT. C.	UN	16,00
9.8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 16A À 30°, CAT. C.	UN	32,00
9.8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 20A À 30°, CAT. C.	UN	32,00
9.8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 25A À 30°, CAT. C.	UN	16,00
9.8.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 380V, CORRENTE NOMINAL DE 80A À 30°, CAT. C.	UN	2,00
9.8.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL 380V, CORRENTE NOMINAL 200A À 30°C, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60HZ, FAIXA DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA, CATEGORIA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL 22KA, DE ACORDO COM A NBRIEC60947-2 - M	UN	2,00
10	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		
10.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PLAFON, BRANCA, COM TAMPA EM VIDRO, COM UMA LÂMPADA PL DE 18W, COR BRANCA.	UN	32,00
10.2	BOCAL DECORATIVO BRANCO, COM UMA LÂMPADA PL DE 18W, COR BRANCA.	UN	80,00
10.3	BALIZADOR COM ALTURA DE 0,60 M COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 W	UN	5,00
10.4	LUMINARIA DE EMBUTIR NO MURO, TIPO TARTARUGA, COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 W	UN	15,00
11	IMPERMEABILIZAÇÃO		
11.1	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	445,16
11.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	223,76
11.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE COM VEDACIL (2Kg/50Kg DE CIMENTO) E 1 DEMÃO TINTA- ASFÁLTICA NEUTROL 45 OU SIMILAR.	M²	778,92
12	ESQUADRIAS		
12.1	MADEIRA		
12.1.1	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	32,00
12.1.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	16,00
12.1.3	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	1,00
12.2	ALUMÍNIO E VIDRO		
12.2.1	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	M²	79,68
13	FERRO		
13.1	ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4"	M	15,00
13.2	GRADE DE PROTEÇÃO COM BARRA HORIZONTAL CHATA DE 1 1/2" X 5/16" E BARRA VERTICAL REDONDA FERRO 3/8" A CADA 10 CM	M²	326,00

CREA - AL
78819-9
expedido em 05/03/2012

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-0
Assessora Técnica

Confere c/ o original
15/03/2012

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 2016/112-3

Roany Izidoro Soares Alves
Engenheiro Civil
CREA 7046-D/AL

EM BRANCO

PLANILHA PARCIAL DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

RESIDENCIAL GRAND VILLE - 02 BLOCOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 02 BLOCOS, CADA BLOCO COM 8 APARTAMENTOS, TOTALIZANDO 16 APARTAMENTOS.

LOCAL: RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, S/N, SÃO LUIZ, ARAPIRACA/AL

DATA: 06/03/2012

EXECUÇÃO: VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 14.208.488/0001-51

PROPRIETÁRIO: MARINHO E LUCENA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 14.009.128/0001-20



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
14	REVESTIMENTOS		
14.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	5.675,16
14.2	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M²	678,00
14.3	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M²	4.997,16
15	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES		
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO 40X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA ACIII, REJUNTADO	M²	678,00
16	PISOS		
16.1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	875,94
16.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 40X40 CM, PEI IV	M²	875,94
17	MEIO FIO E PARALELEPÍEDO		
17.1	MEIO-FIO GRANITICO 100 X 35 X 12CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	210,00
17.2	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS - 42 PECAS POR M²)	M²	2.673,50
17.3	CALÇADA EM CONCRETO, ESPESSURA = 0,07 M	M²	1.123,78
17.4	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	134,50
18	PINTURAS		
18.1	PINTURA A BASE DE PVA SOBRE EMASSAMENTO		
18.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS. DUAS DEMÃOS	M²	4.673,10
18.1.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M²	5.549,04
18.2	PINTURA ACRÍLICA		
18.2.1	TEXTURA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS	M²	1.289,67
18.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M²	113,78
19	ELEMENTOS DECORATIVOS		
19.1	BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	21,76
19.2	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 14CM	M	28,00
19.3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACAIDEIRA	M	28,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
20.1	FORRO DE GESSO	M²	875,94
20.2	CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA DE 1,50CV	UN	2,00
20.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	888,39

Roany Izidor Soares Alves
Engenheiro Civil
CREA 7046-D/AL

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 2016/112.3

Confere c/ o original
15 / 03 / 2016
[Handwritten signature]

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 78817 - 2012 expedida em 05/11/2012. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INOCUAMENTE

[Handwritten signature]
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAR
SERVIÇOS



CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, firma estabelecida na Avenida Deputada Ceci Cunha, 157, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP 57312-485, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.052/0001-63 e inscrição estadual nº 20130308919, representada neste ato pelo sócio Sr. Antonio Lenine Pereira Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 005.517.914-20, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional Rennan Silva de Jesus, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 20167112-3, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Arapiraca - AL.

Arapiraca, 29 de dezembro de 2015.

2º Ofício

CONTRATANTE

CONTRATADO

testemunhas:

nº

nº

CNPJ: 09.520.052/0001-63
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E
INCORPORAÇÃO LTDA
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 228 A
Eldorado - CEP: 57 306-100
Arapiraca - Alagoas



(Handwritten signature in blue ink)

(Handwritten signatures in blue ink)



Reconheço a(s) firma(s) de Luiz Ribamar da Silva
de
Alagoas
 06 JAN 2016
 Em test. Luiz Ribamar da Silva de verdade.
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



José Antônio V.S. Filho - Escrevente At. Samaritão C. Vargas - Escrevente At. Sarane Cavalcanti Vargas - Escrevente At.



Autenticação, Reconhecimento de Firma e Distribuição
 BF 505376



Serviço do 1º Ofício

Luiz Ribamar - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINI DE MIRA FILHO conforme autógrafo arquivado, em 06/01/2016, em Alagoas, Al., 06/01/2016.

Luiz Ribamar da Silva

Luiz Ribamar da Silva
 Oficial de Cartório
 - Alagoas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, §1º e 32 da Lei Federal, 8.934/1995 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada e impressa do documento apresentado e cujo conteúdo consta em seu conteúdo e texto. O original e verdadeiro.
Cód. Autenticação: 57392501161609450654-2; Data: 25/01/2016 16:09:43
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-00000-03-78TK;
 Confira os dados do ato em: <https://sododigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Válio de Prando Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2016 às 18:14:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c73ad7e87ed8b50fccfb5adee2058d5d4292b85be262ed21385d78f35
087fde167ccbe15cc1664c9a63c20ac4c6a55a252d183b18627e6b5069e23ec86a65db

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2017 às 04:04:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 479626

Código de Controle da Autenticação:

57392501161609450654-1 a 57392501161609450654-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

EM BRANCO



[Handwritten signature]

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA firma estabelecida na Av. Des. Carlos de A. 157, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ nº 09.523.007/0001-91 e inscrição estadual nº 20130308919, representada neste ato pelo Sr. Lenine Pereira Filho, inscrito no CPF sob o nº 084.064.974-91, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional RODOLPHO SOUZA MAIOR VIDAL, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 021039176-6, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS TECNICOS, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela obra contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 03 (três) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 16:00 às 19:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: a contratante pagará ao contratado R\$ R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) por mês.

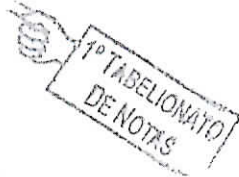
CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, que, previamente, avisara a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer duvidas, fica eleito o foro de Arapiraca-AL.

Arapiraca, 01 de agosto de 2015.

Lenine Pereira Filho Contratante
Rodolpho Souza Major Vidal Contratado

Testemunhas:



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 57392501161611490122-1; Data: 25/01/2016 16:11:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=ACT20424-62PQ; Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Weber de Miranda Cavalcanti Titular

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS
ANTONIO GENIVAL
REINA FILHO
em test. da verdade
Palmeira dos Índios-AL
JOSE LEINE FERREIRA TABELIONÁRIO



RODOLPHO SOUZA MAIOR VIDAL
10/12/2015
Bel. Weber de Miranda Cavalcanti Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bel. Weber de Miranda Cavalcanti Titular



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

57392501161611490122-1

Código de Controle da Autenticação:

Código de Controle da Certidão: 479629

Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2017 às 04:04:04 (Dia/Mês/Ano)

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b7c3ad7e87ed8b50fccfb5adee2058d5ea2583c19d98c9681049edfffa9
26bcc167ccbe15cc1664c9a63c20ac4c6a55ad896bf6f4c934be561633cb36557c88bb6

CHAVE DIGITAL

Este documento foi emitido em 14/03/2016 às 18:15:34 (hora de Brasília).

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...
Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Convite nº 01/2016

A empresa Construtora Construir LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição do CNPJ sob o nº 09.520.052/0001-63, situada na Av. Dep. Ceci Cunha, nº 159, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antonio Lenine Pereira Filho, portador do RG nº 379.336, SSP/AL e CPF nº 384.064.974-91, declara expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de execução dos serviços objeto do processo licitatório Convite nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Arapiraca, 14 de março de 2016.

Representante Legal

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001701371

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, vinculado ao CNPJ: 09.520.052/0001-63 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.ljal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 14 de março de 2016 às 12h11min.

PEDIDO Nº:



EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.520.052/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2008
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUIR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-01 - Administração de obras 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV DEPUTADA CECI CUNHA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO
CFP 57.312-485	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCONSTRUIR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3482-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/03/2016** às **14:44:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/03/2016



Prefeitura Municipal de Arapiraca
Secretaria de Economia e Finanças
ALVARÁ DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento que será válido enquanto satisfeitas as exigências da Legislação Tributária Municipal. Em caso de alteração procurar a Secretaria de Finanças.

INSCRIÇÃO:	130515	PROCESSO:	118926		
NOME/RAZAO SOCIAL:	CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA				
NOME FANTASIA:	CONSTRUIR				
CNPJ/CPF:	09520052000163				
ENDEREÇO:	DEPUTADA CECI CUNHA				
NÚMERO:	157				
BAIRRO:	Alto do Cruzeiro				
MATRÍCULA DO IMÓVEL:	36551				
SETOR:	0102	QUADRA:	0058	LOTE:	0537
DATA INICIAL:	30/04/2008				

ATIVIDADE PRINCIPAL:	INICIO
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	30/04/2008

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

4299501

Confere c/ o original

15 / 03 / 2016

Importante:

Este Alvará Permanente, tem validade indeterminada enquanto perdurarem as características originais da concessão (Comercial, Industrial, Institucional, de Prestação de Serviços e Similares), de acordo com o Artigo 226 da Lei Municipal nº 2.342/2003.


Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Linderley Ferreira da Silva
Secretário Adjunto

ARAPIRACA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



12.198.693/0001-58
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Rua Samaritana, 1185
Santa Edwiges - CEP: 57.311-180
Arapiraca - AL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: 09.520.052/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições** sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:15:23 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **5FD1.35F0.C010.F5E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA - REGULAR

CNPJ : 09520052000163

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 12:22:06 do dia 14/03/16

Válida até 13/05/2016.

Código de controle da certidão:5944-5AD8-4D60-0B72

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao/>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 77184

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: - Nome: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA**

CNPJ/CPF: 09520052000163 RG: Insc. Est.:

Endereço: DEPUTADA CECI CUNHA, 157/

Bairro: Alto do Cruzeiro

Cidade: ARAPIRACA/AL CEP: 57312485

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição: 130515

Razão Social: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Endereço: DEPUTADA CECI CUNHA, 157/ - Alto do Cruzeiro

Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a Inscrição objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias.

Observações :

RITA DE CASSIA DA COSTA SILVA

Arapiraca , 22 de fevereiro de 2016

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09520052/0001-63
Razão Social: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUIR
Endereço: AV DEPUTADA CECI CUNHA 157 / ALTO DO CRUZEIRO /
ARAPIRACA / AL / 57312-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

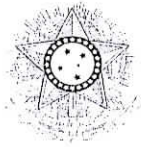
Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021504045147064975

Informação obtida em 07/03/2016, às 16:24:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



Município de Boca da Mata
Estado do Rio Grande do Sul



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.520.052/0001-63

Certidão nº: 25607646/2016

Expedição: **14/03/2016**, às 12:19:01

Validade: **09/09/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.520.052/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO D OBRA DE MENORES

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Licitação na modalidade Convite nº01/2016, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº 9.854/99).

Arapiraca, 14 de março de 2016.

Representante Legal

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Convite nº 01/2016

A empresa Construtora Construir LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição do CNPJ sob o nº 09.520.052/0001-63, situada na Av. Dep. Ceci Cunha, nº 159, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antonio Lenine Pereira Filho, portador do RG nº 379.336, SSP/AL e CPF nº 384.064.974-91, declara que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapiraca, 14 de março de 2016.

Representante Legal

EM BRANCO



Loah Construtora



ENVELOPE Nº01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONVITE Nº01/2016
LOAH CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ Nº 20.209.025/0001-07



y.
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]



Loah Construtora



03
f

COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO (Bonificação e Despesas Indiretas)	
GRUPO A	5,53%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
S - TAXA DE SEGUROS	0,30%
R - TAXA DE RISCOS	0,85%
G - TAXA DE GARANTIAS	0,38%
GRUPO B	1,00%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
GRUPO C	8,00%
L - LUCRO	8,00%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	8,15%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	2,00%
BDI COM IMPOSTOS	25,33%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão N° 2622/2013 – TCU – PI

AC = taxa de Administração Central;
S = Taxa de Seguros
R = taxa de risco
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos(PIS, COFINS, ISS,FD)

BDI =
$$\frac{S + R + G}{1 - I} (1 + DF) - 1 = 25,33\%$$

(Handwritten signatures and marks)

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS

LOAH CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 20.209.025/0001-07 por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO, portador da Carteira de Identidade OAB/AL n.º 11408 e do CPF n.º 823.269.672-91, apresenta a sua Proposta de Preço para a execução total dos serviços da Carta Convite N.º 01/2016, nos seguintes termos:


PREÇO GLOBAL: R\$ 144.461,61

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: Cento e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos.

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 (Quarenta e Cinco) dias consecutivos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias consecutivos a contar da data da abertura do certame.

15 de Março de 2016.



João Paulo Nunes Claudino
Identidade: OAB/AL 11408
CPF nº 823.269.672-91

20.209.025/0001-07
Loah Construtora Ltda - ME
Rua Ladislau Coimbra Nº 200
Centro CEP 57 680-000
Boca da Mata Alagoas



EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TENÓRIO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	88,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1.1.	87495	- Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x19 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia) (M2)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00007266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,027207	389,99	10,61
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 a 1,70* MM,MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,764683	1,15	0,88
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,009157	47,84	0,44
					Total:	11,93
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,009546	477,83	4,56
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,646259	12,86	21,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,823130	9,88	8,13
					Total:	33,86
					Valor Simples:	35,37
					Valor Encargos (86.38%):	10,42
					Valor com Encargos:	45,79
					Total Geral:	45,79
2.1.	73907/003	- Lastro de concreto e=5cm (M2)				
FUNDACOES E ESTRUTURAS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEMLANCAMENTO	SINAPI	M3	0,048656	227,87	11,09
					Total:	11,09
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,340590	12,86	4,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,681181	9,88	6,73
					Total:	11,11
					Valor Simples:	17,48
					Valor Encargos (86.38%):	4,72
					Valor com Encargos:	22,20
					Total Geral:	22,20
2.2.	73923/003	- Piso em cimentado rústico com juntas de dilatação nas modulações 1,00 x 1,00M. (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,974008	12,86	12,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,974008	9,88	9,62
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,019480	379,05	7,38
					Total:	29,53
					Valor Simples:	21,35
					Valor Encargos (86.38%):	8,18
					Valor com Encargos:	29,53
					Total Geral:	29,53



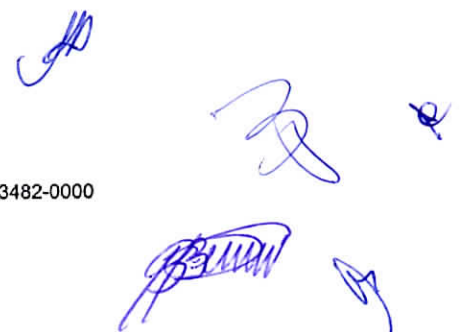
EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TENÓRIO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25.33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,28	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

3.1. 72101 - Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas (M2)						
SERVICOS DIVERSOS						
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292153	9,88	2,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097384	11,51	1,12
					Total:	4,01
					Valor Simples:	2,67
					Valor Encargos (86.38%):	1,34
					Valor com Encargos:	4,01
					Total Geral:	4,01
3.2. 01019 - Forro em PVC (m2)						
Forros						
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
01019	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar null	ORSE	m2	1,000000	27,26	27,26
					Total:	27,26
					Valor Simples:	27,26
					Valor Encargos:	0,00
					Valor com Encargos:	27,26
					Total Geral:	27,26
3.3. 72232 - Retirada de cumeeira ceramica com argamassa (M)						
SERVICOS DIVERSOS						
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,289206	9,88	2,86
					Total:	2,86
					Valor Simples:	1,92
					Valor Encargos (86.38%):	0,94
					Valor com Encargos:	2,86
					Total Geral:	2,86
3.4. 72103 - Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa (M)						
SERVICOS DIVERSOS						
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG.	SINAPI	M3	0,001751	467,90	0,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,486517	12,86	6,26
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,492355	9,88	4,86
					Total:	11,94
					Valor Simples:	8,07
					Valor Encargos (86.38%):	3,87
					Valor com Encargos:	11,94
					Total Geral:	11,94
4.1. 01201 - Revisão de ponto de água (un)						
ADITIVOS QUÍMICOS						
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,169426	42,51	7,20
					Total:	7,20



EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TENÓRIO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Materiais - SINAPI						
03501	Joelho pvc sold 45g p/ agua fria pred 32 mm	ORSE	un	0,097371	1,97	0,19
09869	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,555989	5,35	8,32
					Total:	8,52
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,241480	10,17	12,63
06111	Servente	ORSE	h	1,372931	6,87	9,43
					Total:	22,06
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,372931	1,70	2,33
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,241480	1,65	2,05
					Total:	4,38
					Valor Simples:	31,95
					Valor Encargos (86.55%):	10,21
					Valor com Encargos:	42,16
					Total Geral:	42,16
4.2.	01681	- Revisão de ponto de esgoto (un)				
ADITIVOS QUÍMICOS						
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,073074	42,51	3,11
					Total:	3,11
Materiais - SINAPI						
09817	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100mm	ORSE	m	0,876893	9,75	8,55
					Total:	8,55
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,011350	10,17	10,29
06111	Servente	ORSE	h	0,920738	6,87	6,33
					Total:	16,61
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,920738	1,70	1,57
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,011350	1,65	1,67
					Total:	3,23
Tubos e conexões PVC - Linha predial						
00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	ORSE	un	0,292298	10,89	3,18
					Total:	3,18
					Valor Simples:	26,99
					Valor Encargos (86.55%):	7,69
					Valor com Encargos:	34,68
					Total Geral:	34,68
5.1.	02146	- Lavatório de louça de parede, sifão cromado, válvula cromada (un)				
Acessórios Sanitários, sifões, válvulas, etc						
02261	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	ORSE	un	0,974701	7,11	6,93
					Total:	6,93
FERRAGENS						
00982	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	ORSE	cj	0,974701	4,47	4,36
					Total:	4,36
Materiais - SINAPI						
06141	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30	ORSE	un	0,974701	2,56	2,50
06145	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2 "	ORSE	un	0,974701	10,20	9,94

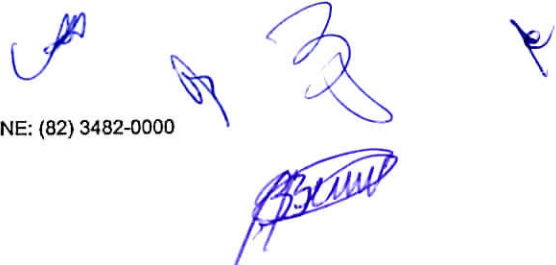
EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TENÓRIO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

06153	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao	ORSE	un	0,974701	2,05	2,00
10425	Lavatorio louca branca suspenso *40 x 30* cm	ORSE	un	0,974701	65,17	63,52
					Total:	77,96
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	2,680428	10,17	27,26
06111	Servente	ORSE	h	2,680428	6,87	18,41
					Total:	45,67
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,680428	1,70	4,56
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,680428	1,65	4,42
					Total:	8,98
Tubos e conexões PVC - Linha predial						
00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,818749	0,15	0,12
					Total:	0,12
					Valor Simples:	122,87
					Valor Encargos (86,55%):	21,15
					Valor com Encargos:	144,02
					Total Geral:	144,02
5.2.	86911	- Torneira para pia cromada standard (UN)				
MATERIAL						
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,029603	2,00	0,06
00013416	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 "OU 3/4 " (REF 1158)	SINAPI	UN	0,973767	36,27	35,32
					Total:	35,38
SERVICOS DIVERSOS						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,116852	15,49	1,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,038951	9,88	0,38
					Total:	2,19
					Valor Simples:	36,76
					Valor Encargos (86,38%):	0,81
					Valor com Encargos:	37,57
					Total Geral:	37,57
5.3.	02022	- Chuveiro plástico cromado com braço inclusive registro de pressão (un)				
Materiais - SINAPI						
06038	Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 1/2"	ORSE	un	0,974038	2,22	2,16
07608	Chuveiro plastico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2", agua fria	ORSE	un	0,974038	3,69	3,59
11680	Braço ou haste com canopla plastica, 1/2", para chuveiro	ORSE	un	0,974038	4,30	4,19
					Total:	9,94
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,974038	10,17	9,91
06111	Servente	ORSE	h	0,974038	6,87	6,69
					Total:	16,60
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,974038	1,70	1,66
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,974038	1,65	1,61
					Total:	3,26



EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TENÓRIO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Tubos e conexões PVC - Linha predial						
Quantidade	Descrição	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,818192	0,15	0,12
					Total:	0,12
					Valor Simples:	22,24
					Valor Encargos (86,55%):	7,69
					Valor com Encargos:	29,93
					Total Geral:	29,93
5.4. 00001030 - Caixa de descarga externa (UN)						
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00001030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAOINCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE null	SINAPI	UN	1,000000	24,33	24,33
					Total:	24,33
					Valor Simples:	24,33
					Valor Encargos:	0,00
					Valor com Encargos:	24,33
					Total Geral:	24,33
6.1. 90843 - Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m. (UN)						
ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM.	SINAPI	UN	0,974270	141,75	138,10
90817	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSASOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	0,974270	48,60	47,35
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	0,974270	153,88	149,92
90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	1,948540	22,43	43,71
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	0,974270	121,97	118,83
					Total:	497,91
					Valor Simples:	446,90
					Valor Encargos (86,38%):	51,01
					Valor com Encargos:	497,91
					Total Geral:	497,91

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MARIA NEUZA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORGE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DEBONERAÇÃO	88,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

1.1.	87879	- Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) (M2)				
SERVICOS DIVERSOS						
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,004090	300,63	1,23
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,068169	12,86	0,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,006817	9,88	0,07
					Total:	2,17
					Valor Simples:	1,77
					Valor Encargos (86.38%):	0,40
					Valor com Encargos:	2,17
					Total Geral:	2,17
1.2.	84076	- Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm (M2)				
MATERIAL						
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM	SINAPI	M3	0,023673	64,75	1,53
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	9,469175	0,50	4,73
					Total:	6,27
SERVICOS DIVERSOS						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,548667	12,86	7,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,511452	9,88	5,05
					Total:	12,11
					Valor Simples:	14,19
					Valor Encargos (86.38%):	4,19
					Valor com Encargos:	18,38
					Total Geral:	18,38
2.1.	72101	- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas (M2)				
SERVICOS DIVERSOS						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292153	9,88	2,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097384	11,51	1,12
					Total:	4,01
					Valor Simples:	2,67
					Valor Encargos (86.38%):	1,34
					Valor com Encargos:	4,01
					Total Geral:	4,01
2.2.	01019	- Forro em PVC (m2)				
Forros						
01019	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Ararforros ou similar null	ORSE	m2	1,000000	27,29	27,29
					Total:	27,29
					Valor Simples:	27,29
					Valor Encargos:	0,00
					Valor com Encargos:	27,29
					Total Geral:	27,29

EM BRANCO



Loah Construtora



09
A

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MARIA NEUZA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MESES	DATA REF.
ORSE	2015/12	80,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

Item	Descrição	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
3.1.	03398 - Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento (pt)					
Materiais - SINAPI						
00939	Fio rígido, Isolacao em pvc 450/750v 2,5mm2	ORSE	m	17,545104	1,06	18,60
02556	Caixa de passagem 4" x 2" em ferro galv"	ORSE	un	0,974728	1,14	1,11
02688	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	5,848368	1,67	9,77
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,146209	3,91	0,57
					Total:	30,05
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	3,898912	10,17	39,65
06111	Servente	ORSE	h	2,924184	6,87	20,09
					Total:	59,74
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,924184	1,70	4,97
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,898912	1,60	6,24
					Total:	11,21
Tomadas, interruptores e acessórios						
09101	Tomada 2p+T, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal	ORSE	un	0,974728	21,15	20,62
					Total:	20,62
					Valor Simples:	93,95
					Valor Encargos (86,55%):	27,66
					Valor com Encargos:	121,61
					Total Geral:	121,61
3.2.	03396 - Ponto de tomada 2P+T universal, de uso específico (TUE), em paredes, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento (pt)					
Materiais - SINAPI						
00944	Fio rígido, Isolacao em pvc 450/750v 4,0mm2	ORSE	m	16,571753	1,69	28,01
01872	Caixa pvc 4" x 2" p/ eletroduto "	ORSE	un	0,974809	1,63	1,59
02688	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	8,773281	1,67	14,65
07531	Item processo de desativacao! tomada embutir 3p 20a/250v c/placa, tipo silentoque pial ou equiv	ORSE	un	0,974809	10,30	10,04
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,146221	3,91	0,57
					Total:	54,86
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	3,899236	10,17	39,66
06111	Servente	ORSE	h	2,924427	6,87	20,09
					Total:	59,75
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,924427	1,70	4,97
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,899236	1,60	6,24
					Total:	11,21
					Valor Simples:	98,15
					Valor Encargos (86,55%):	27,67
					Valor com Encargos:	125,82
					Total Geral:	125,82

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

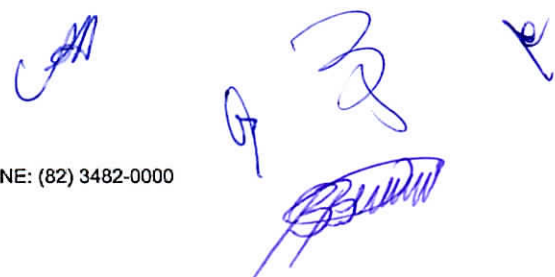
EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MARIA NEUZA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

3.3. 00626 - Revisão de ponto de luz (pt)						
Materiais - SINAPI						
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,011699	8,98	0,11
02557	Caixa de passagem 4" x 4" em ferro galv"	ORSE	un	0,584960	1,90	1,11
02673	Eletroduto de pvc roscável de 1/2", sem luva	ORSE	m	2,632319	1,53	4,03
11891	Fio/cordao cobre isolado paralelo ou torcido 2 x 2,5mm2, tipo plastiflex pirelli ou equiv	ORSE	m	6,434558	2,26	14,54
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,087744	3,91	0,34
					Total:	20,13
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	3,158783	10,17	32,12
06111	Servente	ORSE	h	2,866303	6,87	19,69
					Total:	51,82
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,866303	1,70	4,87
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,158783	1,60	5,06
					Total:	9,93
Zinco						
10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	un	1,169920	0,23	0,27
					Total:	0,27
					Valor Simples:	58,15
					Valor Encargos (86.55%):	23,99
					Valor com Encargos:	82,14
					Total Geral:	82,14
3.4. 00628 - Revisão de ponto de tomada (pt)						
Materiais - SINAPI						
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,005851	8,98	0,05
00939	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 2,5mm2	ORSE	m	11,701092	1,06	12,40
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,487546	3,91	1,91
					Total:	14,36
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	1,950182	10,17	19,83
06111	Servente	ORSE	h	0,975091	6,87	6,70
					Total:	26,53
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,975091	1,70	1,66
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,950182	1,60	3,12
					Total:	4,78
Tomadas, interruptores e acessórios						
09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embulir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	0,975091	7,85	7,65
					Total:	7,65
					Valor Simples:	41,04
					Valor Encargos (86.55%):	12,29
					Valor com Encargos:	53,33
					Total Geral:	53,33



EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MARIA NEUZA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	88,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	88,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

4.1.		01201	- Revisão de ponto de água (un)				
ADITIVOS QUÍMICOS			Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas		ORSE	kg	0,169577	42,51	7,21
						Total:	7,21
Materials - SINAPI							
03501	Joelho pvc sold 45g p/ agua fria pred 32 mm		ORSE	un	0,097458	1,97	0,19
09869	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)		ORSE	m	1,557384	5,35	8,33
						Total:	8,52
Mão-de-obra - SINAPI							
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico		ORSE	h	1,242593	10,17	12,64
06111	Servente		ORSE	h	1,374162	6,87	9,44
						Total:	22,08
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente		ORSE	h	1,374162	1,70	2,34
10554	Encargos Complementares - Encanador		ORSE	h	1,242593	1,65	2,05
						Total:	4,39
						Valor Simples:	31,98
						Valor Encargos (86,55%):	10,22
						Valor com Encargos:	42,20
						Total Geral:	42,20
4.2.		01681	- Revisão de ponto de esgoto (un)				
ADITIVOS QUÍMICOS			Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas		ORSE	kg	0,073134	42,51	3,11
						Total:	3,11
Materials - SINAPI							
09817	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100mm		ORSE	m	0,877610	9,75	8,56
						Total:	8,56
Mão-de-obra - SINAPI							
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico		ORSE	h	1,012177	10,17	10,29
06111	Servente		ORSE	h	0,921490	6,87	6,33
						Total:	16,62
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente		ORSE	h	0,921490	1,70	1,57
10554	Encargos Complementares - Encanador		ORSE	h	1,012177	1,65	1,67
						Total:	3,24
Tubos e conexões PVC - Linha predial							
00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm		ORSE	un	0,292537	10,89	3,19
						Total:	3,19
						Valor Simples:	27,01
						Valor Encargos (86,55%):	7,70
						Valor com Encargos:	34,71
						Total Geral:	34,71

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MARIA NEUZA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTES	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

4.3.	88503	- Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, 1.000 litros (UN)				
MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00000067	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	0,974398	6,83	6,66
00000068	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,948796	11,53	22,47
00000087	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	0,974398	12,89	12,56
00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	SINAPI	UN	0,389759	4,50	1,75
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,292319	2,00	0,58
00003536	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	SINAPI	UN	0,974398	0,68	0,66
00007140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	0,974398	2,25	2,19
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,461597	2,42	3,54
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,948796	5,18	10,09
00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	0,974398	16,74	16,31
00011829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 1/2 " COM BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	0,974398	24,47	23,84
00034636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM	SINAPI	UN	0,974398	330,00	321,55
				Total:	422,22	
SERVICOS DIVERSOS						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,502865	12,36	92,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,502865	15,49	116,22
				Total:	208,95	
				Valor Simples:	554,42	
				Valor Encargos (86.38%):	76,75	
				Valor com Encargos:	631,17	
				Total Geral:	631,17	
5.1.	00001030	- Caixa de descarga externa (UN)				
MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00001030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE null	SINAPI	UN	1,000000	24,35	24,35
				Total:	24,35	
				Valor Simples:	24,35	
				Valor Encargos:	0,00	
				Valor com Encargos:	24,35	
				Total Geral:	24,35	
6.1.	90843	- Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m. (UN)				
ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM.	SINAPI	UN	0,974233	141,75	138,10
90817	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSASOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	0,974233	48,60	47,35

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MARIA NEUZA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	88,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	88,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	0,974233	153,88	149,91
90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	1,948466	22,43	43,70
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	0,974233	121,97	118,83
					Total:	497,89
					Valor Simples:	446,88
					Valor Encargos (86.38%):	51,01
					Valor com Encargos:	497,89
					Total Geral:	497,89

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1.1.	72101	- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292153	9,88	2,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097384	11,51	1,12
					Total:	4,01
					Valor Simples:	2,67
					Valor Encargos (86.38%):	1,34
					Valor com Encargos:	4,01
					Total Geral:	4,01
1.2.	72232	- Retirada de cumeeira ceramica com argamassa (M)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,293031	9,88	2,90
					Total:	2,90
					Valor Simples:	1,95
					Valor Encargos (86.38%):	0,95
					Valor com Encargos:	2,90
					Total Geral:	2,90
1.3.	72103	- Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa (M)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG.	SINAPI	M3	0,001760	467,90	0,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,488838	12,86	6,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,494704	9,88	4,89
					Total:	12,00
					Valor Simples:	8,11
					Valor Encargos (86.38%):	3,89
					Valor com Encargos:	12,00
					Total Geral:	12,00
2.1.	01201	- Revisão de ponto de água (un)				
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,169961	42,51	7,23
					Total:	7,23
Materiais - SINAPI						
03501	Joelho pvc sold 45g p/ agua fria pred 32 mm	ORSE	un	0,097679	1,97	0,19
09869	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,560904	5,35	8,35
					Total:	8,54

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Mão-de-obra - SINAPI							
02696	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	1,245402	10,17		12,67
06111	Servente	ORSE	h	1,377268	6,87		9,46
						Total:	22,13
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,377268	1,70		2,34
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,245402	1,65		2,05
						Total:	4,40
						Valor Simples:	32,04
						Valor Encargos (86.55%):	10,25
						Valor com Encargos:	42,29
						Total Geral:	42,29
2.2.	01681	- Revisão de ponto de esgoto (un)					
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,073314	42,51		3,12
						Total:	3,12
Materiais - SINAPI							
09817	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100mm	ORSE	m	0,879769	9,75		8,58
						Total:	8,58
Mão-de-obra - SINAPI							
02696	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	1,014667	10,17		10,32
06111	Servente	ORSE	h	0,923757	6,87		6,35
						Total:	16,67
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,923757	1,70		1,57
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,014667	1,65		1,67
						Total:	3,24
Tubos e conexões PVC - Linha predial							
00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	ORSE	un	0,293256	10,89		3,19
						Total:	3,19
						Valor Simples:	27,08
						Valor Encargos (86.55%):	7,72
						Valor com Encargos:	34,80
						Total Geral:	34,80

EM BRANCO

16
f



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA CRECHE ARISTEIA R. DOS SANTOS
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

1.1.	72101	- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,290774	9,88	2,87
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,096925	11,51	1,12
					Total:	3,99
					Valor Simples:	2,66
					Valor Encargos (86.38%):	1,33
					Valor com Encargos:	3,99
					Total Geral:	3,99
1.2.	72232	- Retirada de cumeeira ceramica com argamassa (M)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,289206	9,88	2,86
					Total:	2,86
					Valor Simples:	1,92
					Valor Encargos (86.38%):	0,94
					Valor com Encargos:	2,86
					Total Geral:	2,86
1.3.	72103	- Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa (M)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG.	SINAPI	M3	0,001745	467,90	0,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,484603	12,86	6,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,490418	9,88	4,85
					Total:	11,89
					Valor Simples:	8,04
					Valor Encargos (86.38%):	3,85
					Valor com Encargos:	11,89
					Total Geral:	11,89
2.1.	01201	- Revisão de ponto de água (un)				
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,168668	42,51	7,17
					Total:	7,17
Materiais - SINAPI						
03501	Joelho pvc sold 45g p/ agua fria pred 32 mm	ORSE	un	0,096936	1,97	0,19
09869	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,549031	5,35	8,29
					Total:	8,48

EM BRANCO



17
#

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA CRECHE ARISTEIA R. DOS SANTOS
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,235929	10,17	12,57
06111	Servente	ORSE	h	1,366792	6,87	9,39
					Total:	21,96
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,366792	1,70	2,32
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,235929	1,65	2,04
					Total:	4,36
					Valor Simples:	31,80
					Valor Encargos (86.55%):	10,17
					Valor com Encargos:	41,97
					Total Geral:	41,97
2.2.	01681	- Revisão de ponto de esgoto (un)				
ADITIVOS QUÍMICOS						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,072756	42,51	3,09
					Total:	3,09
Materiais - SINAPI						
09817	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100mm	ORSE	m	0,873077	9,75	8,51
					Total:	8,51
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,006948	10,17	10,24
06111	Servente	ORSE	h	0,916730	6,87	6,30
					Total:	16,54
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,916730	1,70	1,56
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,006948	1,65	1,66
					Total:	3,22
Tubos e conexões PVC - Linha predial						
00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	ORSE	un	0,291026	10,89	3,17
					Total:	3,17
					Valor Simples:	26,87
					Valor Encargos (86.55%):	7,66
					Valor com Encargos:	34,53
					Total Geral:	34,53
3.1.	02146	- Lavatório de louça de parede, sifão cromado, válvula cromada (un)				
Acessórios Sanitários, sifões, válvulas, etc						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
02261	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	ORSE	un	0,969719	7,11	6,89
					Total:	6,89

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA CRECHE ARISTEIA R. DOS SANTOS
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

FERRAGENS						
00982	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	ORSE	cj	0,969719	4,47	4,33
					Total:	4,33
Materiais - SINAPI						
06141	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	ORSE	un	0,969719	2,56	2,48
06145	Sifão plástico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2 "	ORSE	un	0,969719	10,20	9,89
06153	Valvula em plástico branco para tanque ou lavatório 1 ", sem unho e sem ladrao	ORSE	un	0,969719	2,05	1,99
10425	Lavatório louca branca suspenso *40 x 30* cm	ORSE	un	0,969719	65,17	63,20
					Total:	77,56
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	2,666727	10,17	27,12
06111	Servente	ORSE	h	2,666727	6,87	18,32
					Total:	45,44
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,666727	1,70	4,53
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,666727	1,65	4,40
					Total:	8,93
Tubos e conexões PVC - Linha predial						
00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,814564	0,15	0,12
					Total:	0,12
					Valor Simples:	122,24
					Valor Encargos (86.55%):	21,04
					Valor com Encargos:	143,28
					Total Geral:	143,28
3.2.	86911	- Torneira para pia cromada standard (UN)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,029461	2,00	0,06
00013416	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 "OU 3/4 " (REF 1158)	SINAPI	UN	0,969124	36,27	35,15
					Total:	35,21
SERVICOS DIVERSOS						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,116295	15,49	1,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,038765	9,88	0,38
					Total:	2,18
					Valor Simples:	36,59
					Valor Encargos (86.38%):	0,80
					Valor com Encargos:	37,39
					Total Geral:	37,39

EM BRANCO



19
9

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA CRECHE ARISTEIA R. DOS SANTOS
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

3.3.		86906 - Torneira para lavatório cromada standard (UN)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,029465	2,00	0,06
00013415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF1193)	SINAPI	UN	0,969240	43,80	42,45
					Total:	42,51
SERVICOS DIVERSOS						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,096924	15,49	1,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,029077	9,88	0,29
					Total:	1,79
					Valor Simples:	43,64
					Valor Encargos (86,38%):	0,66
					Valor com Encargos:	44,30
					Total Geral:	44,30
3.4.		00001030 - Caixa de descarga externa (UN)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00001030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAOINCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE null	SINAPI	UN	1,000000	24,22	24,22
					Total:	24,22
					Valor Simples:	24,22
					Valor Encargos:	0,00
					Valor com Encargos:	24,22
					Total Geral:	24,22

JA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Loah Construtora



20
#

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA CRECHE MARIA ESTELA DE AMORIM DÂMASO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1.1.	72101	- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292153	9,88	2,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097384	11,51	1,12
					Total:	4,01
					Valor Simples:	2,67
					Valor Encargos (86.38%):	1,34
					Valor com Encargos:	4,01
					Total Geral:	4,01
1.2.	72201	- Revisão em forro de PVC (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88276	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292972	24,89	7,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292972	9,88	2,89
					Total:	10,19
					Valor Simples:	9,24
					Valor Encargos (86.38%):	0,95
					Valor com Encargos:	10,19
					Total Geral:	10,19
1.3.	72232	- Retirada de cumeeira ceramica com argamassa (M)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292064	9,88	2,89
					Total:	2,89
					Valor Simples:	1,94
					Valor Encargos (86.38%):	0,95
					Valor com Encargos:	2,89
					Total Geral:	2,89
1.4.	72103	- Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa (M)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG.	SINAPI	M3	0,001757	467,90	0,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,488061	12,86	6,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,493918	9,88	4,88
					Total:	11,98
					Valor Simples:	8,10
					Valor Encargos (86.38%):	3,88
					Valor com Encargos:	11,98
					Total Geral:	11,98

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO



Loah Construtora



23
f

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA CRECHE MARIA ESTELA DE AMORIM DÂMASO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

2.1.	01201	- Revisão de ponto de água (un)				
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,169884	42,51	7,22
					Total:	7,22
Materiais - SINAPI						
03501	Joelho pvc sold 45g p/ agua fria pred 32 mm	ORSE	un	0,097635	1,97	0,19
09869	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,560203	5,35	8,35
					Total:	8,54
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,244842	10,17	12,66
06111	Servente	ORSE	h	1,376649	6,87	9,46
					Total:	22,12
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,376649	1,70	2,34
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,244842	1,65	2,05
					Total:	4,39
					Valor Simples:	32,03
					Valor Encargos (86.55%):	10,24
					Valor com Encargos:	42,27
					Total Geral:	42,27
2.2.	01681	- Revisão de ponto de esgoto (un)				
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,073214	42,51	3,11
					Total:	3,11
Materiais - SINAPI						
09817	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100mm	ORSE	m	0,878568	9,75	8,57
					Total:	8,57
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,013282	10,17	10,31
06111	Servente	ORSE	h	0,922497	6,87	6,34
					Total:	16,64
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,922497	1,70	1,57
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,013282	1,65	1,67
					Total:	3,24

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA CRECHE MARIA ESTELA DE AMORIM DÂMASO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Tubos e conexões PVC - Linha predial						
00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	ORSE	un	0,292856	10,89	3,19
					Total:	3,19
					Valor Simples:	27,04
					Valor Encargos (86.55%):	7,71
					Valor com Encargos:	34,75
					Total Geral:	34,75

3.1. 86906 - Torneira para lavatório cromada standard (UN)

MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,029673	2,00	0,06
00013415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF1193)	SINAPI	UN	0,976075	43,80	42,75
					Total:	42,81
SERVICOS DIVERSOS						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097608	15,49	1,51
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,029282	9,88	0,29
					Total:	1,80
					Valor Simples:	43,95
					Valor Encargos (86.38%):	0,66
					Valor com Encargos:	44,61
					Total Geral:	44,61

4.1. 72117 - Vidro liso comum incolor 4 mm (M2)

MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00010492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,976462	73,33	71,60
00010498	MASSA PARA VIDRO	SINAPI	KG	1,562339	4,66	7,28
					Total:	78,88
SERVICOS DIVERSOS						
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,439408	9,88	4,34
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,439408	11,49	5,05
					Total:	9,39
					Valor Simples:	85,10
					Valor Encargos (86.38%):	3,17
					Valor com Encargos:	88,27
					Total Geral:	88,27

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMERSON TENÓRIO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1.1.	72101	- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292153	9,88	2,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097384	11,51	1,12
					Total:	4,01
					Valor Simples:	2,67
					Valor Encargos (86.38%):	1,34
					Valor com Encargos:	4,01
					Total Geral:	4,01
1.2.	72232	- Retirada de cumeeira ceramica com argamassa (M)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,289206	9,88	2,86
					Total:	2,86
					Valor Simples:	1,92
					Valor Encargos (86.38%):	0,94
					Valor com Encargos:	2,86
					Total Geral:	2,86
1.3.	72103	- Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa (M)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG.	SINAPI	M3	0,001751	467,90	0,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,486517	12,86	6,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,492355	9,88	4,86
					Total:	11,94
					Valor Simples:	8,07
					Valor Encargos (86.38%):	3,87
					Valor com Encargos:	11,94
					Total Geral:	11,94
2.1.	01201	- Revisão de ponto de água (un)				
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,169501	42,51	7,21
					Total:	7,21
Materiais - SINAPI						
03501	Joelho pvc sold 45g p/ agua fria pred 32 mm	ORSE	un	0,097415	1,97	0,19
09869	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,556685	5,35	8,33
					Total:	8,52

EM BRANCO



Loah Construtora



24
f

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMERSON TENÓRIO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Mão-de-obra - SINAPI							
02696	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	1,242036	10,17		12,63
06111	Servente	ORSE	h	1,373546	6,87		9,44
						Total:	22,07
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,373546	1,70		2,34
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,242036	1,65		2,05
						Total:	4,38
						Valor Simples:	31,96
						Valor Encargos (86.55%):	10,22
						Valor com Encargos:	42,18
						Total Geral:	42,18
2.2.	01681	- Revisão de ponto de esgoto (un)					
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,073114	42,51		3,11
						Total:	3,11
Materiais - SINAPI							
09817	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100mm	ORSE	m	0,877371	9,75		8,55
						Total:	8,55
Mão-de-obra - SINAPI							
02696	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	1,011902	10,17		10,29
06111	Servente	ORSE	h	0,921240	6,87		6,33
						Total:	16,62
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,921240	1,70		1,57
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,011902	1,65		1,67
						Total:	3,24
Tubos e conexões PVC - Linha predial							
00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	ORSE	un	0,292457	10,89		3,18
						Total:	3,18
						Valor Simples:	27,00
						Valor Encargos (86.55%):	7,70
						Valor com Encargos:	34,70
						Total Geral:	34,70
3.1.	02146	- Lavatório de louça de parede, sifão cromado, válvula cromada (un)					
Acessórios Sanitários, sifões, válvulas, etc		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
02261	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	ORSE	un	0,974956	7,11		6,93
						Total:	6,93
FERRAGENS							
00982	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	ORSE	cj	0,974956	4,47		4,36
						Total:	4,36

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



Loah Construtora



25
A

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMERSON TENÓRIO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

Materiais - SINAPI						
06141	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30	ORSE	un	0,974956	2,56	2,50
06145	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2 "	ORSE	un	0,974956	10,20	9,94
06153	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1 ", sem unho e sem ladrao	ORSE	un	0,974956	2,05	2,00
10425	Lavatorio louca branca suspenso *40 x 30* cm	ORSE	un	0,974956	65,17	63,54
					Total:	77,98
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	2,681129	10,17	27,27
06111	Servente	ORSE	h	2,681129	6,87	18,42
					Total:	45,69
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,681129	1,70	4,56
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,681129	1,65	4,42
					Total:	8,98
Tubos e conexões PVC - Linha predial						
00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,818963	0,15	0,12
					Total:	0,12
					Valor Simples:	122,91
					Valor Encargos (86.55%):	21,15
					Valor com Encargos:	144,06
					Total Geral:	144,06
3.2.	86911	- Torneira para pia cromada standard (UN)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,029603	2,00	0,06
00013416	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 "OU 3/4 " (REF 1158)	SINAPI	UN	0,973767	36,27	35,32
					Total:	35,38
SERVICOS DIVERSOS						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,116852	15,49	1,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,038951	9,88	0,38
					Total:	2,19
					Valor Simples:	36,76
					Valor Encargos (86.38%):	0,81
					Valor com Encargos:	37,57
					Total Geral:	37,57
3.3.	86906	- Torneira para lavatório cromada standard (UN)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,029603	2,00	0,06
00013415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF1193)	SINAPI	UN	0,973782	43,80	42,65
					Total:	42,71

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMERSON TENÓRIO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

SERVICOS DIVERSOS						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097378	15,49	1,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,029213	9,88	0,29
					Total:	1,80
					Valor Simples:	43,85
					Valor Encargos (86.38%):	0,66
					Valor com Encargos:	44,51
					Total Geral:	44,51
3.4.	00001030	- Caixa de descarga externa (UN)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00001030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE null	SINAPI	UN	1,000000	24,35	24,35
					Total:	24,35
					Valor Simples:	24,35
					Valor Encargos:	0,00
					Valor com Encargos:	24,35
					Total Geral:	24,35
4.1.	90843	- Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m. (UN)				
ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM.	SINAPI	UN	0,974531	141,75	138,14
90817	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA SÓMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	0,974531	48,60	47,36
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	0,974531	153,88	149,96
90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	1,949062	22,43	43,72
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	0,974531	121,97	118,86
					Total:	498,04
					Valor Simples:	447,01
					Valor Encargos (86.38%):	51,03
					Valor com Encargos:	498,04
					Total Geral:	498,04

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1.1.	72101	- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas (M2)					
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292153	9,88	2,89	
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097384	11,51	1,12	
					Total:	4,01	
					Valor Simples:	2,67	
					Valor Encargos (86.38%):	1,34	
					Valor com Encargos:	4,01	
					Total Geral:	4,01	
1.2.	72232	- Retirada de cumeeira ceramica com argamassa (M)					
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,291104	9,88	2,88	
					Total:	2,88	
					Valor Simples:	1,94	
					Valor Encargos (86.38%):	0,94	
					Valor com Encargos:	2,88	
					Total Geral:	2,88	
1.3.	72103	- Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa (M)					
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG.	SINAPI	M3	0,001756	467,90	0,82	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,487674	12,86	6,27	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,493526	9,88	4,88	
					Total:	11,97	
					Valor Simples:	8,09	
					Valor Encargos (86.38%):	3,88	
					Valor com Encargos:	11,97	
					Total Geral:	11,97	
2.1.	03398	- Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento (pt)					
Materiais - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00939	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 2,5mm2	ORSE	m	17,580726	1,06	18,64	
02556	Caixa de passagem 4" x 2" em ferro galv"	ORSE	un	0,976707	1,14	1,11	
02688	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	5,860242	1,67	9,79	
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,146506	3,91	0,57	
					Total:	30,11	

EM BRANCO



Loah Construtora



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	3,906828	10,17	39,73
06111	Servente	ORSE	h	2,930121	6,87	20,13
					Total:	59,86
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,930121	1,70	4,98
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,906828	1,60	6,25
					Total:	11,23
Tomadas, interruptores e acessórios						
09101	Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal	ORSE	un	0,976707	21,15	20,66
					Total:	20,66
					Valor Simples:	94,14
					Valor Encargos (86.55%):	27,72
					Valor com Encargos:	121,86
					Total Geral:	121,86

2.2. 00626 - Revisão de ponto de luz (pt)

Materiais - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,011722	8,98	0,11
02557	Caixa de passagem 4" x 4" em ferro galv"	ORSE	un	0,586111	1,90	1,11
02673	Eletroduto de pvc roscável de 1/2", sem luva	ORSE	m	2,637498	1,53	4,04
11891	Fio/cordão cobre isolado paralelo ou torcido 2 x 2,5mm ² , tipo plastiflex pirelli ou equiv	ORSE	m	6,447217	2,26	14,57
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,087917	3,91	0,34
					Total:	20,17
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	3,164997	10,17	32,19
06111	Servente	ORSE	h	2,871942	6,87	19,73
					Total:	51,92
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,871942	1,70	4,88
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,164997	1,60	5,06
					Total:	9,95
Zinco						
10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	un	1,172221	0,23	0,27
					Total:	0,27
					Valor Simples:	58,26
					Valor Encargos (86.55%):	24,04
					Valor com Encargos:	82,30
					Total Geral:	82,30

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

EM BRANCO



Loah Construtora



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

2.3.	00628	#NOME?					
Materiais - SINAPI			Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,005863	8,98	0,05	
00939	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 2,5mm2	ORSE	m	11,726172	1,06	12,43	
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,488591	3,91	1,91	
					Total:	14,39	
Mão-de-obra - SINAPI							
02436	Eletricista	ORSE	h	1,954362	10,17	19,88	
06111	Servente	ORSE	h	0,977181	6,87	6,71	
					Total:	26,59	
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,977181	1,70	1,66	
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,954362	1,60	3,13	
					Total:	4,79	
Tomadas, interruptores e acessórios							
09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	0,977181	7,85	7,67	
					Total:	7,67	
					Valor Simples:	41,13	
					Valor Encargos (86.55%):	12,31	
					Valor com Encargos:	53,44	
					Total Geral:	53,44	
3.1.	01201	- Revisão de ponto de água (un)					
ADITIVOS QUÍMICOS			Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,169961	42,51	7,23	
					Total:	7,23	
Materiais - SINAPI							
03501	Joelho pvc sold 45g p/ agua fria pred 32 mm	ORSE	un	0,097679	1,97	0,19	
09869	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,560904	5,35	8,35	
					Total:	8,54	
Mão-de-obra - SINAPI							
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,245402	10,17	12,67	
06111	Servente	ORSE	h	1,377268	6,87	9,46	
					Total:	22,13	
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,377268	1,70	2,34	
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,245402	1,65	2,05	
					Total:	4,40	
					Valor Simples:	32,04	
					Valor Encargos (86.55%):	10,25	
					Valor com Encargos:	42,29	
					Total Geral:	42,29	

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

3.2.	01681	- Revisão de ponto de esgoto (un)					
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,073274	42,51	3,11	
					Total:	3,11	
Materiais - SINAPI							
09817	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100mm	ORSE	m	0,879288	9,75	8,57	
					Total:	8,57	
Mão-de-obra - SINAPI							
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,014113	10,17	10,31	
06111	Servente	ORSE	h	0,923253	6,87	6,34	
					Total:	16,66	
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,923253	1,70	1,57	
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,014113	1,65	1,67	
					Total:	3,24	
 Tubos e conexões PVC - Linha predial							
00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	ORSE	un	0,293096	10,89	3,19	
					Total:	3,19	
					Valor Simples:	27,07	
					Valor Encargos (86.55%):	7,71	
					Valor com Encargos:	34,78	
					Total Geral:	34,78	
4.1.	72117	- Vidro liso comum incolor 4 mm (M2)					
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00010492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,976141	73,33	71,58	
00010498	MASSA PARA VIDRO	SINAPI	KG	1,561826	4,66	7,28	
					Total:	78,86	
SERVICOS DIVERSOS							
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,439263	9,88	4,34	
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,439263	11,49	5,05	
					Total:	9,39	
					Valor Simples:	85,08	
					Valor Encargos (86.38%):	3,17	
					Valor com Encargos:	88,25	
					Total Geral:	88,25	

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA LAGOA DO PERI PERI
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

1.1.	72101	- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,291462	9,88	2,88
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097154	11,51	1,12
					Total:	4,00
					Valor Simples:	2,67
					Valor Encargos (86.38%):	1,33
					Valor com Encargos:	4,00
					Total Geral:	4,00
1.2.	72201	- Revisão em forro de PVC (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88276	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292698	24,89	7,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292698	9,88	2,89
					Total:	10,18
					Valor Simples:	9,23
					Valor Encargos (86.38%):	0,95
					Valor com Encargos:	10,18
					Total Geral:	10,18
1.3.	72231	- Retirada de telha de fibrocimento (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,343065	9,88	3,39
					Total:	3,39
					Valor Simples:	2,28
					Valor Encargos (86.38%):	1,11
					Valor com Encargos:	3,39
					Total Geral:	3,39
1.4.	72093	- Recolocação em telha de fibrocimento, com substituição do conjunto de arruelas de vedação (M2)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELAMETALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	0,878819	0,23	0,20
					Total:	0,20
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292940	9,88	2,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292940	11,51	3,37
					Total:	6,27
					Valor Simples:	4,35
					Valor Encargos (86.38%):	2,12
					Valor com Encargos:	6,47
					Total Geral:	6,47

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA LAGOA DO PERI PERI
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

2.1.	03395	- Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc flexível embutido (un)				
Materiais - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00939	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750v 2,5mm ²	ORSE	m	11,703432	1,06	12,41
02688	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	5,851716	1,67	9,77
12001	Caixa pvc octogonal - 4"	ORSE	un	0,975286	3,85	3,75
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,146293	3,91	0,57
					Total:	26,50
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	4,876430	10,17	49,59
06111	Servente	ORSE	h	5,851716	6,87	40,20
					Total:	89,79
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	5,851716	1,70	9,95
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,876430	1,60	7,80
					Total:	17,75
					Valor Simples:	92,47
					Valor Encargos (86.55%):	41,58
					Valor com Encargos:	134,05
					Total Geral:	134,05
2.2.	03398	- Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento (pt)				
Materiais - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00939	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750v 2,5mm ²	ORSE	m	17,553294	1,06	18,61
02556	Caixa de passagem 4" x 2" em ferro galv"	ORSE	un	0,975183	1,14	1,11
02688	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	5,851098	1,67	9,77
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,146277	3,91	0,57
					Total:	30,06
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	3,900732	10,17	39,67
06111	Servente	ORSE	h	2,925549	6,87	20,10
					Total:	59,77
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,925549	1,70	4,97
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,900732	1,60	6,24
					Total:	11,21
Tomadas, interruptores e acessórios						
09101	Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal	ORSE	un	0,975183	21,15	20,63
					Total:	20,63
					Valor Simples:	93,99
					Valor Encargos (86.55%):	27,68
					Valor com Encargos:	121,67
					Total Geral:	121,67

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA LAGOA DO PERI PERI
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

2.3.	03396	- Ponto de tomada 2P+T universal, de uso específico (TUE), em paredes, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento (pt)				
Materiais - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00944	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 4,0mm2	ORSE	m	16,576819	1,69	28,01
01872	Caixa pvc 4" x 2" p/ eletroduto "	ORSE	un	0,975107	1,63	1,59
02688	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	8,775963	1,67	14,66
07531	lem processo de desativacao tomada embutir 3p 20a/250v c/placa, tipo silentoque pial ou equiv	ORSE	un	0,975107	10,30	10,04
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,146266	3,91	0,57
					Total:	54,88
Mão-de-obra - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
02436	Eletricista	ORSE	h	3,900428	10,17	39,67
06111	Servente	ORSE	h	2,925321	6,87	20,10
					Total:	59,76
Provisórios		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,925321	1,70	4,97
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,900428	1,60	6,24
					Total:	11,21
					Valor Simples:	98,18
					Valor Encargos (86.55%):	27,67
					Valor com Encargos:	125,85
					Total Geral:	125,85
2.4.	00626	- Revisão de ponto de luz (pt)				
Materiais - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,011703	8,98	0,11
02557	Caixa de passagem 4" x 4" em ferro galv"	ORSE	un	0,585162	1,90	1,11
02673	Eletroduto de pvc roscável de 1/2", sem luva	ORSE	m	2,633229	1,53	4,03
11891	Fio/cordao cobre isolado paralelo ou torcido 2 x 2,5mm2, tipo plastiflex pirelli ou equiv	ORSE	m	6,436782	2,26	14,55
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,087774	3,91	0,34
					Total:	20,14
Mão-de-obra - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
02436	Eletricista	ORSE	h	3,159875	10,17	32,14
06111	Servente	ORSE	h	2,867294	6,87	19,70
					Total:	51,83
Provisórios		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,867294	1,70	4,87
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,159875	1,60	5,06
					Total:	9,93
Zinco		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	un	1,170324	0,23	0,27
					Total:	0,27

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA LAGOA DO PERI PERI
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

				Valor Simples:		58,17
				Valor Encargos (86.55%):		24,00
				Valor com Encargos:		82,17
				Total Geral:		82,17
2.5.	00628	- Revisão de ponto de tomada (pt)				
Materiais - SINAPI						
00337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,005854	8,98	0,05
00939	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 2,5mm2	ORSE	m	11,707332	1,06	12,41
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,487806	3,91	1,91
					Total:	14,37
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	1,951222	10,17	19,84
06111	Servente	ORSE	h	0,975611	6,87	6,70
					Total:	26,55
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,975611	1,70	1,66
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,951222	1,60	3,12
					Total:	4,78
Tomadas, interruptores e acessórios						
09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	0,975611	7,85	7,66
					Total:	7,66
					Valor Simples:	41,07
					Valor Encargos (86.55%):	12,29
					Valor com Encargos:	53,36
					Total Geral:	53,36
3.1.	01201	- Revisão de ponto de água (un)				
ADITIVOS QUÍMICOS						
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,169653	42,51	7,21
					Total:	7,21
Materiais - SINAPI						
03501	Joelho pvc sold 45g p/ agua fria pred 32 mm	ORSE	un	0,097502	1,97	0,19
09889	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,558082	5,35	8,34
					Total:	8,53
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	1,243151	10,17	12,64
06111	Servente	ORSE	h	1,374778	6,87	9,44
					Total:	22,09
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,374778	1,70	2,34
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,243151	1,65	2,05
					Total:	4,39

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA LAGOA DO PERI PERI
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

						Valor Simples:	31,99	
						Valor Encargos (86.55%):	10,23	
						Valor com Encargos:	42,22	
						Total Geral:	42,22	
3.2.	01681	- Revisão de ponto de esgoto (un)						
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,073174	42,51	3,11		
						Total:	3,11	
Materials - SINAPI								
09817	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100mm	ORSE	m	0,878089	9,75	8,56		
						Total:	8,56	
Mão-de-obra - SINAPI								
02696	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	1,012729	10,17	10,30		
06111	Servente	ORSE	h	0,921993	6,87	6,33		
						Total:	16,63	
Provisórios								
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,921993	1,70	1,57		
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,012729	1,65	1,67		
						Total:	3,24	
Tubos e conexões PVC - Linha predial								
00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	ORSE	un	0,292696	10,89	3,19		
						Total:	3,19	
						Valor Simples:	27,03	
						Valor Encargos (86.55%):	7,70	
						Valor com Encargos:	34,73	
						Total Geral:	34,73	
4.1.	00001030	- Caixa de descarga externa (UN)						
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
00001030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAOINCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE null	SINAPI	UN	1,000000	24,39	24,39		
						Total:	24,39	
						Valor Simples:	24,39	
						Valor Encargos:	0,00	
						Valor com Encargos:	24,39	
						Total Geral:	24,39	
5.1.	90843	- Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m. (UN)						
ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM.	SINAPI	UN	0,974326	141,75	138,11		
90817	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSASOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	0,974326	48,60	47,35		



EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA LAGOA DO PERI PERI
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	0,974326	153,88	149,93
90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	1,948652	22,43	43,71
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	0,974326	121,97	118,84
					Total:	497,94
					Valor Simples:	446,92
					Valor Encargos (86.38%):	51,02
					Valor com Encargos:	497,94
					Total Geral:	497,94

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOVENTINO PINTO DAMASO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1.1.	72101	- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292153	9,88	2,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097384	11,51	1,12
					Total:	4,01
					Valor Simples:	2,67
					Valor Encargos (86.38%):	1,34
					Valor com Encargos:	4,01
					Total Geral:	4,01
2.1.	00626	- Revisão de ponto de luz (pt)				
Materiais - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,011711	8,98	0,11
02557	Caixa de passagem 4" x 4" em ferro galv"	ORSE	un	0,585566	1,90	1,11
02673	Eletroduto de pvc roscável de 1/2", sem luva	ORSE	m	2,635049	1,53	4,03
11891	Fio/cordao cobre isolado paralelo ou torcido 2 x 2,5mm2, tipo plastiflex pirelli ou equiv	ORSE	m	6,441230	2,26	14,56
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,087835	3,91	0,34
					Total:	20,15
Mão-de-obra - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
02436	Eletricista	ORSE	h	3,162059	10,17	32,16
06111	Servente	ORSE	h	2,869275	6,87	19,71
					Total:	51,87
Provisórios		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,869275	1,70	4,88
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,162059	1,60	5,06
					Total:	9,94
Zinco		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	un	1,171133	0,23	0,27
					Total:	0,27
					Valor Simples:	58,21
					Valor Encargos (86.55%):	24,02
					Valor com Encargos:	82,23
					Total Geral:	82,23
2.2.	00628	- Revisão de ponto de tomada (pt)				
Materiais - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,005858	8,98	0,05
00939	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 2,5mm2	ORSE	m	11,715756	1,06	12,42
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,488157	3,91	1,91
					Total:	14,38

EM BRANCO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOVENTINO PINTO DAMASO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Mão-de-obra - SINAPI							
02436	Eletricista	ORSE	h	1,952626	10,17		19,86
06111	Servente	ORSE	h	0,976313	6,87		6,71
					Total:		26,57
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,976313	1,70		1,66
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,952626	1,60		3,12
					Total:		4,78
Tomadas, interruptores e acessórios							
09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	0,976313	7,85		7,66
					Total:		7,66
					Valor Simples:		41,09
					Valor Encargos (86.55%):		12,30
					Valor com Encargos:		53,39
					Total Geral:		53,39

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Loah Construtora



59
4

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1.1.	72215	- Demolição de alvenaria de Blocos Ceramicos vazados (M3)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,453370	9,88	24,24
					Total:	24,24
					Valor Simples:	16,29
					Valor Encargos (86.38%):	7,95
					Valor com Encargos:	24,24
					Total Geral:	24,24
1.2.	73801/001	- Demolição manual de piso de alta resistencia (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,471193	9,88	14,54
					Total:	14,54
					Valor Simples:	9,77
					Valor Encargos (86.38%):	4,77
					Valor com Encargos:	14,54
					Total Geral:	14,54
2.1.	87495	- Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x19 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia) (M2)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00007266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,027406	389,99	10,69
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 a 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,770261	1,15	0,89
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,009224	47,84	0,44
					Total:	12,02
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,009616	477,83	4,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,658269	12,86	21,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,829134	9,88	8,19
					Total:	34,11
					Valor Simples:	35,64
					Valor Encargos (86.38%):	10,49
					Valor com Encargos:	46,13
					Total Geral:	46,13

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Loah Construtora



40
J

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

3.1.	73907/003	- Lastro de concreto e=5cm (M2)				
FUNDACOES E ESTRUTURAS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEMLANCAMENTO	SINAPI	M3	0,049033	227,87	11,17
					Total:	11,17
SERVICOS DIVERSOS						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,343228	12,86	4,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,686456	9,88	6,78
					Total:	11,20
					Valor Simples:	17,61
					Valor Encargos (86.38%):	4,76
					Valor com Encargos:	22,37
					Total Geral:	22,37
3.2.	87249	- Piso cerâmico esmaltada tipo 1a PEI -V com argamassa e rejunte cimento ranco (M2)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OUIGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,080383	15,90	17,18
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,030499	0,65	3,92
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,186612	4,17	0,78
					Total:	21,88
SERVICOS DIVERSOS						
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,805376	11,96	9,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,304471	9,88	3,01
					Total:	12,64
					Valor Simples:	30,14
					Valor Encargos (86.38%):	4,38
					Valor com Encargos:	34,52
					Total Geral:	34,52
4.1.	87879	- Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,004126	300,63	1,24
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,068767	12,86	0,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,006877	9,88	0,07
					Total:	2,19
					Valor Simples:	1,79
					Valor Encargos (86.38%):	0,40
					Valor com Encargos:	2,19
					Total Geral:	2,19

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and marks)

EM BRANCO



Loah Construtora



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTES	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

4.2.	84076	- Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm (M2)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM	SINAPI	M3	0,023845	64,75	1,54
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	9,538168	0,50	4,77
					Total:	6,31
SERVICOS DIVERSOS						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,552664	12,86	7,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,515179	9,88	5,09
					Total:	12,20
					Valor Simples:	14,29
					Valor Encargos (86.38%):	4,22
					Valor com Encargos:	18,51
					Total Geral:	18,51
4.3.	87275	- Cerâmica esmaltada 30x30cm, cor branca até 1,50m com rejunte acrílico (M2)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATOMENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,068977	13,90	14,86
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,021578	0,65	3,91
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,215757	4,17	0,90
					Total:	19,67
SERVICOS DIVERSOS						
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,892449	11,96	10,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,451128	9,88	4,46
					Total:	15,13
					Valor Simples:	29,58
					Valor Encargos (86.38%):	5,22
					Valor com Encargos:	34,80
					Total Geral:	34,80
5.1.	72101	- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,293546	9,88	2,90
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097849	11,51	1,13
					Total:	4,03
					Valor Simples:	2,69
					Valor Encargos (86.38%):	1,34
					Valor com Encargos:	4,03
					Total Geral:	4,03

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

EM BRANCO



Loah Construtora



42
A

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	88,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

5.2.	73753/001	- Impermeabilização com manta alumínio (laje descoberta e calha) (M2)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00007331	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO	SINAPI	KG	0,108686	11,11	1,21
00011621	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/ ELASTOMEROS DESBSTIPO TORODIM ALUMINIO E = 3MM VIAPOL OU EQUIV	SINAPI	M2	1,079015	41,05	44,29
					Total:	45,50
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,980923	13,38	13,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,157489	9,88	11,44
					Total:	24,56
					Valor Simples:	61,53
					Valor Encargos (86.38%):	8,53
					Valor com Encargos:	70,06
					Total Geral:	70,06
5.3.	01019	- Forro em PVC (m2)				
Forros		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
01019	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar null	ORSE	m2	1,000000	27,47	27,47
					Total:	27,47
					Valor Simples:	27,47
					Valor Encargos:	0,00
					Valor com Encargos:	27,47
					Total Geral:	27,47
5.4.	72201	- Revisão em forro de PVC (M2)				
SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88276	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,294360	24,89	7,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,294360	9,88	2,91
					Total:	10,23
					Valor Simples:	9,28
					Valor Encargos (86.38%):	0,95
					Valor com Encargos:	10,23
					Total Geral:	10,23
6.1.	74130/001	- Disjuntor unipolar 10A / 30A (UN)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	SINAPI	UN	0,980267	10,50	10,29
					Total:	10,29

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



Loah Construtora



43

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTES	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

SERVICOS DIVERSOS						
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,122533	15,49	1,90
					Total:	1,90
					Valor Simples:	11,47
					Valor Encargos (86.38%):	0,72
					Valor com Encargos:	12,19
					Total Geral:	12,19
6.2.	03395	- Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc flexível embutido (un)				
Materiais - SINAPI						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00939	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 2,5mm2	ORSE	m	11,781012	1,06	12,49
02688	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	5,890506	1,67	9,84
12001	Caixa pvc octogonal - 4"	ORSE	un	0,981751	3,85	3,78
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,147263	3,91	0,58
					Total:	26,68
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	4,908755	10,17	49,92
06111	Servente	ORSE	h	5,890506	6,87	40,47
					Total:	90,39
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	5,890506	1,70	10,01
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,908755	1,60	7,85
					Total:	17,87
					Valor Simples:	93,09
					Valor Encargos (86.55%):	41,85
					Valor com Encargos:	134,94
					Total Geral:	134,94
6.3.	03398	- Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento (pt)				
Materiais - SINAPI						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00939	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 2,5mm2	ORSE	m	17,669142	1,06	18,73
02556	Caixa de passagem 4" x 2" em ferro galv"	ORSE	un	0,981619	1,14	1,12
02688	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	5,889714	1,67	9,84
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,147243	3,91	0,58
					Total:	30,26
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	3,926476	10,17	39,93
06111	Servente	ORSE	h	2,944857	6,87	20,23
					Total:	60,16

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



Loah Construtora



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,944857	1,70	5,01
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,926476	1,60	6,28
					Total:	11,29
Tomadas, interruptores e acessórios						
09101	Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal	ORSE	un	0,981619	21,15	20,76
					Total:	20,76
					Valor Simples:	94,61
					Valor Encargos (86.55%):	27,86
					Valor com Encargos:	122,47
					Total Geral:	122,47
6.4.	03396	- Ponto de tomada 2P+T universal, de uso específico (TUE), em paredes, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento (pt)				
Materiais - SINAPI						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00944	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 4,0mm2	ORSE	m	16,685024	1,69	28,20
01872	Caixa pvc 4" x 2" p/ eletroduto "	ORSE	un	0,981472	1,63	1,60
02688	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	8,833248	1,67	14,75
07531	Iem processo de desativacao! tomada embutir 3p 20a/250v c/placa, tipo silentoque pial ou equiv	ORSE	un	0,981472	10,30	10,11
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,147221	3,91	0,58
					Total:	55,23
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	3,925888	10,17	39,93
06111	Servente	ORSE	h	2,944416	6,87	20,23
					Total:	60,15
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,944416	1,70	5,01
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,925888	1,60	6,28
					Total:	11,29
					Valor Simples:	98,83
					Valor Encargos (86.55%):	27,85
					Valor com Encargos:	126,68
					Total Geral:	126,68
6.5.	73953/006	- Luminárias fluorescentes tubulares 2x40W (UN)				
MATERIAL						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003799	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO C/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W(COMPLETA, INCL REATOR PART RAPIDA E LAMPADAS)	SINAPI	UN	0,981093	77,87	76,40
					Total:	76,40

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

EM BRANCO



Loah Construtora



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,56	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

SERVICOS DIVERSOS						
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,981093	15,49	15,20
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,981093	9,88	9,69
					Total:	24,89
					Valor Simples:	92,38
					Valor Encargos (86.38%):	8,91
					Valor com Encargos:	101,29
					Total Geral:	101,29

6.6. 73953/005 - Luminárias fluorescentes tubulares 1x40W (UN)

MATERIAL						
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00003780	LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE COM CALHA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO, INCLUINDO 1 LAMPADA DE 40 W E REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA	SINAPI	UN	0,981063	52,50	51,51
					Total:	51,51

SERVICOS DIVERSOS

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,833904	15,49	12,92
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,833904	9,88	8,24
					Total:	21,16
					Valor Simples:	65,09
					Valor Encargos (86.38%):	7,57
					Valor com Encargos:	72,66
					Total Geral:	72,66

6.7. 83446 - Caixa de passagem em alvenaria (0,30x0,30m) (UN)

MATERIAL						
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00000039	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2,115282	4,31	9,12
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM	SINAPI	M3	0,064067	64,75	4,15
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	2,952761	1,30	3,84
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,158850	0,50	9,08
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,035811	62,48	2,24
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	SINAPI	UN	59,337775	0,24	14,24
					Total:	42,66

SERVICOS DIVERSOS

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,647192	12,86	21,18
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,398530	9,88	43,46
					Total:	64,64
					Valor Simples:	85,46
					Valor Encargos (86.38%):	21,84
					Valor com Encargos:	107,30
					Total Geral:	107,30

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

EM BRANCO



Loah Construtora



46
2

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

6.8.	91926	- Cabo de cobre isolado PVC V 2,5 mm ² fornecimento e instalação (M)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OUEQUIV	SINAPI	M	1,168655	1,64	1,92
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,009231	1,96	0,02
					Total:	1,93
SERVICOS DIVERSOS						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,058924	15,49	0,91
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,058924	15,49	0,91
					Total:	1,83
					Valor Simples:	3,07
					Valor Encargos (86.38%):	0,69
					Valor com Encargos:	3,76
					Total Geral:	3,76
6.9.	91924	- Cabo de cobre isolado PVC V 1,5 mm ² fornecimento e instalação (M)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000983	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 1,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OUEQUIV	SINAPI	M	1,166338	1,17	1,36
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,009213	1,96	0,02
					Total:	1,38
SERVICOS DIVERSOS						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,017642	15,49	0,27
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,017642	15,49	0,27
					Total:	0,55
					Valor Simples:	1,72
					Valor Encargos (86.38%):	0,21
					Valor com Encargos:	1,93
					Total Geral:	1,93
6.10.	91928	- Cabo de cobre isolado PVC V 4,0 mm ² fornecimento e instalação (M)				
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00001003	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	SINAPI	M	1,168053	2,35	2,74
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,009227	1,96	0,02
					Total:	2,76

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



Loah Construtora



47

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

SERVICOS DIVERSOS						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,096193	15,49	1,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,096193	15,49	1,49
					Total:	2,98
					Valor Simples:	4,62
					Valor Encargos (86.38%):	1,12
					Valor com Encargos:	5,74
					Total Geral:	5,74

6.11. 00626 - Revisão de ponto de luz (pt)

Materiais - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,011778	8,98	0,11
02557	Caixa de passagem 4" x 4" em ferro galv"	ORSE	un	0,588904	1,90	1,12
02673	Eletroduto de pvc roscável de 1/2", sem luva	ORSE	m	2,650066	1,53	4,05
11891	Fio/cordao cobre isolado paralelo ou torcido 2 x 2,5mm ² , tipo plastiflex pirelli ou equiv	ORSE	m	6,477940	2,26	14,64
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,088336	3,91	0,35
					Total:	20,26

Mão-de-obra - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
02436	Eletricista	ORSE	h	3,180079	10,17	32,34
06111	Servente	ORSE	h	2,885628	6,87	19,82
					Total:	52,17

Provisórios		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,885628	1,70	4,91
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,180079	1,60	5,09
					Total:	9,99

Zinco		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	un	1,177807	0,23	0,27
					Total:	0,27
					Valor Simples:	58,55
					Valor Encargos (86.55%):	24,15
					Valor com Encargos:	82,70
					Total Geral:	82,70

6.12. 00628 - Revisão de ponto de tomada (pt)

Materiais - SINAPI		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,005890	8,98	0,05
00939	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 2,5mm ²	ORSE	m	11,780772	1,06	12,49
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,490866	3,91	1,92
					Total:	14,46

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and marks)

EM BRANCO



Loah Construtora



48

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Mão-de-obra - SINAPI							
02436	Eletricista	ORSE	h	1,963462	10,17		19,97
06111	Servente	ORSE	h	0,981731	6,87		6,74
						Total:	26,71
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,981731	1,70		1,67
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,963462	1,60		3,14
						Total:	4,81
Tomadas, interruptores e acessórios							
09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	0,981731	7,85		7,71
						Total:	7,71
						Valor Simples:	41,32
						Valor Encargos (86.55%):	12,37
						Valor com Encargos:	53,69
						Total Geral:	53,69
7.1.	01201	- Revisão de ponto de água (un)					
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,170769	42,51		7,26
						Total:	7,26
Materiais - SINAPI							
03501	Joelho pvc sold 45g p/ agua fria pred 32 mm	ORSE	un	0,098143	1,97		0,19
09869	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,568328	5,35		8,39
						Total:	8,58
Mão-de-obra - SINAPI							
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,251326	10,17		12,73
06111	Servente	ORSE	h	1,383819	6,87		9,51
						Total:	22,23
Provisórios							
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,383819	1,70		2,35
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,251326	1,65		2,06
						Total:	4,42
						Valor Simples:	32,20
						Valor Encargos (86.55%):	10,29
						Valor com Encargos:	42,49
						Total Geral:	42,49
7.2.	01681	- Revisão de ponto de esgoto (un)					
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,073637	42,51		3,13
						Total:	3,13

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



Loah Construtora



49
J

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Materiais - SINAPI						
09817	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100mm	ORSE	m	0,883648	9,75	8,62
					Total:	8,62
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,019141	10,17	10,36
06111	Servente	ORSE	h	0,927830	6,87	6,37
					Total:	16,74
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,927830	1,70	1,58
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,019141	1,65	1,68
					Total:	3,26
Tubos e conexões PVC - Linha predial						
00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	ORSE	un	0,294549	10,89	3,21
					Total:	3,21
					Valor Simples:	27,20
					Valor Encargos (86.55%):	7,75
					Valor com Encargos:	34,95
					Total Geral:	34,95
7.3.	01200	- Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável (un)				
ADITIVOS QUÍMICOS						
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,009326	42,51	0,40
					Total:	0,40
Materiais - SINAPI						
00013	Estopa	ORSE	kg	0,245426	6,56	1,61
03767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor	ORSE	un	0,981703	0,52	0,51
09868	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	6,871921	2,50	17,18
					Total:	19,30
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,819722	10,17	8,34
04750	Pedreiro	ORSE	h	0,736277	10,17	7,49
06111	Servente	ORSE	h	2,061576	6,87	14,16
					Total:	29,99
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,061576	1,70	3,50
10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,736277	1,66	1,22
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,819722	1,65	1,35
					Total:	6,08

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



Loah Construtora



30
4

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Tubos e conexões PVC - Linha predial						
02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	I	0,132530	31,37	4,16
					Total:	4,16
					Valor Simples:	46,03
					Valor Encargos (86.55%):	13,89
					Valor com Encargos:	59,92
					Total Geral:	59,92

7.4. 01678 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de 50 mm (pias de cozinha, ralos sifonados, etc....) (un)

ADITIVOS QUÍMICOS						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,014705	42,51	0,63
					Total:	0,63

Acessórios para tubos e conexões de pvc						
01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,058819	13,23	0,78
					Total:	0,78

Materiais - SINAPI						
00013	Estopa	ORSE	kg	0,049016	6,56	0,32
03518	Joelho pvc sold 45g pb p/ esg predial dn 50mm	ORSE	un	2,940939	1,74	5,12
03767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor	ORSE	un	0,196063	0,52	0,10
07097	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para	ORSE	un	0,980313	4,99	4,89
09838	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial	ORSE	m	7,842504	5,31	41,64
					Total:	52,08

Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,294094	10,17	2,99
06111	Servente	ORSE	h	0,294094	6,87	2,02
					Total:	5,01

Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,294094	1,70	0,50
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,294094	1,65	0,49
					Total:	0,99

Tubos e conexões PVC - Linha predial						
02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	I	0,022547	31,37	0,71
					Total:	0,71
					Valor Simples:	57,86
					Valor Encargos (86.55%):	2,32
					Valor com Encargos:	60,18
					Total Geral:	60,18

7.5. 74051/002 - Caixa de gordura - pré moldada dn 40 cm (UN)

MATERIAL						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,784768	0,50	0,39

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



Loah Construtora



51
A

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

00011881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	SINAPI	UN	0,980960	55,42	54,36
					Total:	54,76
SERVICOS DIVERSOS						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,961920	15,49	30,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,961920	9,88	19,38
					Total:	49,77
					Valor Simples:	86,72
					Valor Encargos (86.38%):	17,81
					Valor com Encargos:	104,53
					Total Geral:	104,53
7.6.	01028	- Tubo PVCH 25 mm (m)				
ADITIVOS QUÍMICOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,000489	42,51	0,02
					Total:	0,02
Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto						
02483	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	ORSE	m	0,987211	2,82	2,78
					Total:	2,78
Materiais - SINAPI						
09868	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	0,987211	2,50	2,47
					Total:	2,47
Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,117292	10,17	1,19
06111	Servente	ORSE	h	0,117292	6,87	0,81
					Total:	2,00
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,117292	1,70	0,20
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,117292	1,65	0,19
					Total:	0,39
Tubos e conexões PVC - Linha predial						
02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,000195	31,37	0,01
					Total:	0,01
					Valor Simples:	6,04
					Valor Encargos (86.55%):	1,63
					Valor com Encargos:	7,67
					Total Geral:	7,67

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Loah Construtora



52
J

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

8.1.	90843	- Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m. (UN)				
ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM.	SINAPI	UN	0,980907	141,75	139,04
90817	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSASOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	0,980907	48,60	47,67
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	0,980907	153,88	150,94
90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	1,961814	22,43	44,00
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	0,980907	121,97	119,64
					Total:	501,30
					Valor Simples:	449,94
					Valor Encargos (86.38%):	51,36
					Valor com Encargos:	501,30
					Total Geral:	501,30
8.2.	90843	- Porta em madeira pintada de verde 0,90 x 2,10m. (UN)				
ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM.	SINAPI	UN	0,980907	141,75	139,04
90817	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSASOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	0,980907	48,60	47,67
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	0,980907	153,88	150,94
90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	1,961814	22,43	44,00
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	0,980907	121,97	119,64
					Total:	501,30
					Valor Simples:	449,94
					Valor Encargos (86.38%):	51,36
					Valor com Encargos:	501,30
					Total Geral:	501,30

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Loah Construtora



53
9

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

9.1.		72117		- Vidro liso comum incolor 4 mm (M2)			
MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00010492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,981012	73,33	71,94	
00010498	MASSA PARA VIDRO	SINAPI	KG	1,569619	4,66	7,31	
					Total:	79,25	
SERVICOS DIVERSOS							
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,441455	9,88	4,36	
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,441455	11,49	5,07	
					Total:	9,43	
					Valor Simples:	85,50	
					Valor Encargos (86.38%):	3,19	
					Valor com Encargos:	88,69	
					Total Geral:	88,69	

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



Loah Construtora



54

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA RITA ALVES COUTINHO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

1.1.	72101	- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas (M2)				
SERVICOS DIVERSOS						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292153	9,88	2,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,097384	11,51	1,12
					Total:	4,01
					Valor Simples:	2,67
					Valor Encargos (86.38%):	1,34
					Valor com Encargos:	4,01
					Total Geral:	4,01
1.2.	72201	- Revisão em forro de PVC (M2)				
SERVICOS DIVERSOS						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88276	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292425	24,89	7,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292425	9,88	2,89
					Total:	10,17
					Valor Simples:	9,22
					Valor Encargos (86.38%):	0,95
					Valor com Encargos:	10,17
					Total Geral:	10,17
1.3.	72232	- Retirada de cumeeira ceramica com argamassa (M)				
SERVICOS DIVERSOS						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,292064	9,88	2,89
					Total:	2,89
					Valor Simples:	1,94
					Valor Encargos (86.38%):	0,95
					Valor com Encargos:	2,89
					Total Geral:	2,89
1.4.	72103	- Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa (M)				
SERVICOS DIVERSOS						
		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG.	SINAPI	M3	0,001756	467,90	0,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,487674	12,86	6,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,493526	9,88	4,88
					Total:	11,97
					Valor Simples:	8,09
					Valor Encargos (86.38%):	3,88
					Valor com Encargos:	11,97
					Total Geral:	11,97

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



Loah Construtora



55
4

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA RITA ALVES COUTINHO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FORNECEDOR	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

Item	Descrição	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
2.1.	03395	- Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc flexível embutido (un)				
Materiais - SINAPI						
00939	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750v 2,5mm ²	ORSE	m	11,713404	1,06	12,42
02688	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	5,856702	1,67	9,78
12001	Caixa pvc octogonal - 4"	ORSE	un	0,976117	3,85	3,76
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,146418	3,91	0,57
					Total:	26,53
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	4,880585	10,17	49,64
06111	Servente	ORSE	h	5,856702	6,87	40,24
					Total:	89,87
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	5,856702	1,70	9,96
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,880585	1,60	7,81
					Total:	17,77
					Valor Simples:	92,55
					Valor Encargos (86.55%):	41,61
					Valor com Encargos:	134,16
					Total Geral:	134,16
2.2.	03398	- Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento (pt)				
Materiais - SINAPI						
00939	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750v 2,5mm ²	ORSE	m	17,568396	1,06	18,62
02556	Caixa de passagem 4" x 2" em ferro galv"	ORSE	un	0,976022	1,14	1,11
02688	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	5,856132	1,67	9,78
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,146403	3,91	0,57
					Total:	30,09
Mão-de-obra - SINAPI						
02436	Eletricista	ORSE	h	3,904088	10,17	39,70
06111	Servente	ORSE	h	2,928066	6,87	20,12
					Total:	59,82
Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,928066	1,70	4,98
10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,904088	1,60	6,25
					Total:	11,22
Tomadas, interruptores e acessórios						
09101	Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal	ORSE	un	0,976022	21,15	20,64
					Total:	20,64

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



Loah Construtora



36
9

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA RITA ALVES COUTINHO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

						Valor Simples:	94,07	
						Valor Encargos (86.55%):	27,70	
						Valor com Encargos:	121,77	
						Total Geral:	121,77	
3.1.	01201	- Revisão de ponto de água (un)						
ADITIVOS QUÍMICOS						Fonte	Unidade	
	00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,169770	42,51	7,22	
						Total:	7,22	
Materiais - SINAPI								
	03501	Joelho pvc sold 45g p/ agua fria pred 32 mm	ORSE	un	0,097569	1,97	0,19	
	09869	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,559151	5,35	8,34	
						Total:	8,53	
Mão-de-obra - SINAPI								
	02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,244003	10,17	12,65	
	06111	Servente	ORSE	h	1,375721	6,87	9,45	
						Total:	22,10	
Provisórios								
	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,375721	1,70	2,34	
	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,244003	1,65	2,05	
						Total:	4,39	
						Valor Simples:	32,01	
						Valor Encargos (86.55%):	10,23	
						Valor com Encargos:	42,24	
						Total Geral:	42,24	
3.2.	01681	- Revisão de ponto de esgoto (un)						
ADITIVOS QUÍMICOS						Fonte	Unidade	
	00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,073214	42,51	3,11	
						Total:	3,11	
Materiais - SINAPI								
	09817	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100mm	ORSE	m	0,878568	9,75	8,57	
						Total:	8,57	
Mão-de-obra - SINAPI								
	02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,013282	10,17	10,31	
	06111	Servente	ORSE	h	0,922497	6,87	6,34	
						Total:	16,64	
Provisórios								
	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,922497	1,70	1,57	
	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,013282	1,65	1,67	
						Total:	3,24	

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO



Loah Construtora



57
J

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA RITA ALVES COUTINHO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

Tubos e conexões PVC - Linha predial						
00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	ORSE	un	0,292856	10,89	3,19
					Total:	3,19
					Valor Simples:	27,04
					Valor Encargos (86.55%):	7,71
					Valor com Encargos:	34,75
					Total Geral:	34,75

3.3. 01678 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de 50 mm (pias de cozinha, ralos sifonados, etc....) (un)

ADITIVOS QUÍMICOS						
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,014620	42,51	0,62
					Total:	0,62

Acessórios para tubos e conexões de pvc						
01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,058482	13,23	0,77
					Total:	0,77

Materiais - SINAPI						
00013	Estopa	ORSE	kg	0,048735	6,56	0,32
03518	Joelho pvc sold 45g pb p/ esg predial dn 50mm	ORSE	un	2,924076	1,74	5,09
03767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor	ORSE	un	0,194938	0,52	0,10
07097	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para	ORSE	un	0,974692	4,99	4,86
09838	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial	ORSE	m	7,797536	5,31	41,40
					Total:	51,78

Mão-de-obra - SINAPI						
02696	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,292408	10,17	2,97
06111	Servente	ORSE	h	0,292408	6,87	2,01
					Total:	4,98

Provisórios						
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,292408	1,70	0,50
10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,292408	1,65	0,48
					Total:	0,98

Tubos e conexões PVC - Linha predial						
02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,022418	31,37	0,70
					Total:	0,70
					Valor Simples:	57,53
					Valor Encargos (86.55%):	2,31
					Valor com Encargos:	59,84
					Total Geral:	59,84

3.4. 74051/002 - Caixa de gordura - pré moldada dn 40 cm (UN)

MATERIAL						
	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,780460	0,50	0,39

Loah Construtora Ltda - CNPJ: 20.209.025/0001-07
 Rua Ladislau Coimbra, 200 - Centro - Boca da Mata/AL - FONE: (82) 3482-0000

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



Loah Construtora



58

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA RITA ALVES COUTINHO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

00011881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	SINAPI	UN	0,975575	55,42	54,07
					Total:	54,46
SERVICOS DIVERSOS						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,951150	15,49	30,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,951150	9,88	19,28
					Total:	49,50
					Valor Simples:	86,24
					Valor Encargos (86.38%):	17,72
					Valor com Encargos:	103,96
					Total Geral:	103,96

(Handwritten signatures and marks)

EM BRANCO



Loah Construtora

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Reformas das Escolas
Locais Diversos- Boca da MATA

Item	Descrição dos Serviços do Orçamento	15 dias		30 dias		45 dias		Total	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TENÓRIO	8.172,47	50,00%	8.172,47	50,00%			16.344,94	100%
2	REFORMA DA ESCOLA MARIA NEUZA	9.934,20	30,00%	13.245,60	40,00%	9.934,20	30,00%	33.114,01	
3	REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.040,89	100,00%					2.040,89	100%
4	REFORMA DA CRECHE ARISTEIA R. DOS SANTOS	2.945,72	100,00%					2.945,72	100%
5	REFORMA DA CRECHE MARIA ESTELA DE AMORIM DÂMASO	0,00		2.928,61	100,00%			2.928,61	100%
6	REFORMA DA ESCOLA EMERSON TENÓRIO	0,00		4.981,78	50,00%	4.981,78	50,00%	9.963,55	100%
7	REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA	0,00		4.290,23	50,00%	4.290,23	50,00%	8.580,45	100%
8	REFORMA DA ESCOLA LAGOA DO PERI PERI	5.121,29	30,00%	6.828,39	40,00%	5.121,29	30,00%	17.070,97	100%
9	REFORMA DA ESCOLA JOVENTINO PINTO DAMASO	3.767,08	50,00%	3.767,08	50,00%			7.534,16	100%
10	REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA	15.487,69	40,00%	15.487,69	40,00%	7.743,85	20,00%	38.719,23	100%
11	REFORMA DA ESCOLA RITA ALVES COUTINHO	0,00		2.609,54	50,00%	2.609,54	50,00%	5.219,08	100%
TOTAL		47.469,34	32,86%	62.311,39	43,13%	34.680,89	24,01%	144.461,61	100,0%
TOTAL ACUMULADO		47.469,34	32,86%	109.780,73	75,99%	144.461,62	100,00%	144.461,61	100,0%

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

EM BRANCO



Loah Construtora

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ TENORIO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 LETRADO: CONVITE 01/2016
 DATA: 13/03/2016
 RDE: 25.33

POSTO	VERBA	HORA	DIAS	DATA RES.
ORSE	2019/12	86,58	47,79	01/2016
SINAPI	2019/12 COM DESONERACAO	86,58	47,79	01/2016
COMPROVANTES PROFISSIONAIS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	Alvenaria								1.721,70
1.1	87495	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x19 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço = 1:2:8 (cimento / cal / areia)	SINAPI	M2	30,00	45,79	11,60	57,39	1.721,70
2	Piso								1.166,94
2.1	73907/003	Lastro de concreto e=5cm	SINAPI	M2	18,00	22,20	5,62	27,82	500,76
2.2	73923/003	Piso em cimentado mastro com juntas de dilatação nas modulações 1,00 x 1,00M.	SINAPI	M2	18,00	29,53	7,48	37,01	666,18
3	Coberta								11.046,38
3.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	SINAPI	M2	1.631,55	4,01	1,02	5,03	8.206,70
3.2	01019	Forro em PVC	ORSE	m2	18,00	27,26	6,90	34,16	614,88
3.3	72232	Retirada de cumeeira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	120,00	2,86	0,72	3,58	429,60
3.4	72103	Recolocação de cumeeira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	120,00	11,94	3,02	14,96	1.795,20
4	Instalação Hidro-sanitária								534,34
4.1	01201	Revisão de ponto de água	ORSE	un	6,00	42,16	10,68	52,84	317,04
4.2	01681	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	un	5,00	34,68	8,78	43,46	217,30
5	Louças/metas/bancadas								627,52
5.1	02146	Lavatório de louça de parede, sifão cromado, válvula cromada	ORSE	un	2,00	144,02	36,48	180,50	361,00
5.2	86911	Torneira para pia cromada standard	SINAPI	UN	2,00	37,57	9,52	47,09	94,18
5.3	02022	Chuveiro plástico cromado com braço inclusive registro de pressão	ORSE	un	2,00	29,93	7,58	37,51	75,02
5.4	00001030	Caixa de descarga externa - BDI = 0,00	SINAPI	UN	4,00	24,33	0,00	24,33	97,32
6	Esquadrias								1.248,06
6.1	90843	Porta em madeira pinhada de verde 0,80 x 2,10m.	SINAPI	UN	2,00	497,91	126,12	624,03	1.248,06
						Total S/BDI:			13.066,58
						Valor BDI:			3.288,36
						Total Geral:			16.344,94

Despesas Mil Trezentos e Quarenta e Quatro reais e Noventa e Quatro centavos

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Loah Construtora

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MARIA NEUZA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 23,33

PONTE	VERSÃO	HORA	DIAS	DATA REZ
ORSE	201512	86,53	49,29	01/2016
SINAPI	201912 COM DESONEROCÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPROVADOS PROFIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		Revestimento de Parede e Teto							15,45
1.1	87879	Chapisco em parede com argamassa traço 1 - 1,3 (cimento / areia)	SINAPI	M2	0,60	2,17	0,55	2,72	1,63
1.2	84076	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1,2,9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	SINAPI	M2	0,60	18,38	4,66	23,04	13,82
2		Coberta							17.606,77
2.1	72101	Revestimento geral de telhados de telhas cerâmicas	SINAPI	M2	950,65	4,01	1,02	5,03	4.781,77
2.2	01019	Forno em PVC	ORSE	m2	375,00	27,29	6,91	34,20	12.825,00
3		Instalação Elétrica							12.053,78
3.1	03398	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusivo aterramento	ORSE	pt	10,00	121,61	30,80	152,41	1.524,10
3.2	03396	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso específico (TUE), em paredes, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido, exclusivo aterramento	ORSE	pt	2,00	125,82	31,87	157,69	315,38
3.3	00626	Revisão de ponto de luz	ORSE	pt	70,00	82,14	20,81	102,95	7.206,50
3.4	00628	Revisão de ponto de tomada	ORSE	pt	45,00	53,33	13,51	66,84	3.007,80
4		Instalação Hidro-sanitária							2.116,94
4.1	01201	Revisão de ponto de água	ORSE	un	6,00	42,20	10,69	52,89	317,34
4.2	01681	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	un	5,00	34,71	8,79	43,50	217,50
4.3	88503	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, 1.000 litros	SINAPI	UN	2,00	631,17	159,88	791,05	1.582,10
5		Louças/metas/bancadas							73,05
5.1	00001030	Caixa de descarga externa - BDI = 0,00	SINAPI	UN	3,00	24,35	0,00	24,35	73,05
6		Esquadrias							1.248,02
6.1	90843	Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m	SINAPI	UN	2,00	497,89	126,12	624,01	1.248,02
Total S/BDI:						26.433,50			
Valor BDI:						6.680,51			
Total Geral:						33.114,01			

Trinta e Três Mil Cento e Quatorze reais e Um centavo

EM BRANCO



Loah Construtora

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E TECNOLOGIAS MUNICIPAL JORGE TENÓRIO MAIA

ENDEREÇO: CENTRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016

DATA: 15/03/2016

BDI: 25,33

PONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	201512	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	201512 COM DESONERACAO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSICOES PROPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	Coberta							4.866,00
1.1	72201	Revisão em forro de PVC	SINAPI	M2	50,00	10,14	2,57	635,50
1.2	72105	Calha em chapas de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 50cm	SINAPI	M	25,00	40,42	10,24	1.266,50
1.3	72231	Retirada de telha de fibrocimento	SINAPI	M2	240,00	3,38	0,86	1.017,60
1.4	72093	Recolocação em telha de fibrocimento, com substituição do conjunto de aruelas de vedação	SINAPI	M2	240,00	6,47	1,64	1.946,40
						Total S/BDI:		3.881,50
						Valor BDI:		984,50
						Total Geral:		4.866,00

Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Seis reais

EM BRANCO



Loah Construtora

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FORTE	VERSO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERACAO	86,38	47,79	01/2016
COMPROVEITOS PROPRYS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		CoBERTa							1.654,45
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	SINAPI	M2	273,24	4,01	1,02	5,03	1.374,40
1.2	72232	Retirada de cumeeira ceramica com argamassa	SINAPI	M	15,00	2,90	0,73	3,63	54,45
1.3	72103	Recolocação de cumeeira ceramica com argamassa	SINAPI	M	15,00	12,00	3,04	15,04	225,60
2		Instalação Hidro-sanitária							386,44
2.1	01201	Revisão de ponto de água	ORSE	un	4,00	42,29	10,71	53,00	212,00
2.2	01681	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	un	4,00	34,80	8,81	43,61	174,44
						Total S/BDI:			1.627,55
						Valor BDI:			413,34
						Total Geral:			2.040,89

Dois Mil Quarenta reais e Oitenta e Nove centavos

EM BRANCO



Loah Construtora

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA CRECHE ARISTEIA R. DOS SANTOS
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

PONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2016/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2016 DE COM. RESONANCIAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		Coberta							2.170,05
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	SINAPI	M2	341,61	3,99	1,01	5,00	1.708,05
1.2	72232	Retirada de cumeeira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	25,00	2,86	0,72	3,58	89,50
1.3	72103	Recolocação de cumeeira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	25,00	11,89	3,01	14,90	372,50
2		Instalação Hidro-sanitária							374,20
2.1	01201	Revisão de ponto de água	ORSE	un	3,00	41,97	10,63	52,60	157,80
2.2	01681	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	un	5,00	34,53	8,75	43,28	216,40
3		Louças/metals/bancadas							401,47
3.1	02146	Lavatório de louça de parede, sifão cromado, válvula cromada	ORSE	un	1,00	143,28	36,29	179,57	179,57
3.2	86911	Tomieira para pia cromada standard	SINAPI	UN	2,00	37,39	9,47	46,86	93,72
3.3	86906	Tomieira para lavatório cromada standard	SINAPI	UN	1,00	44,30	11,22	55,52	55,52
3.4	00001030	Caixa de descarga externa - BDI = 0,00	SINAPI	UN	3,00	24,22	0,00	24,22	72,66
						Total S/BDI:			2.365,55
						Valor BDI:			580,37
						Total Geral:			2.945,72

Dois Mil Novecentos e Quarenta e Cinco reais e Setenta e Dois centavos

EM BRANCO



Loah Construtora



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

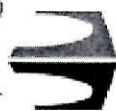
OBRA: REFORMA DA CRECHE MARIA ESTELA DE AMORIM DÂMASO
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FORNE	VERSÃO	HORA	MIS	DATA RES.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PROPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	Coberta								2.531,33
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	SINAPI	M2	315,97	4,01	1,02	5,03	1.589,33
1.2	72201	Revisão em forro de PVC	SINAPI	M2	30,00	10,19	2,58	12,77	383,10
1.3	72232	Retirada de cumeeira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	30,00	2,89	0,73	3,62	108,60
1.4	72103	Recolocação de cumeeira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	30,00	11,98	3,03	15,01	450,30
2	Instalação Hidro-sanitária								202,49
2.1	01201	Revisão de ponto de água	ORSE	un	3,00	42,27	10,71	52,98	158,94
2.2	01681	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	un	1,00	34,75	8,80	43,55	43,55
3	Louças/metals/bancadas								111,82
3.1	86906	Torneira para lavatório cromada standard	SINAPI	UN	2,00	44,61	11,30	55,91	111,82
4	Vídras								82,97
4.1	72117	Vidro liso comum incolor 4 mm	SINAPI	M2	0,75	88,27	22,36	110,63	82,97
Total S/BDI:						2.335,82			
Valor BDI:						592,79			
Total Geral:						2.928,61			

Dois Mil Novecentos e Nove e Oito reais e Sessenta e Um centavos

EM BRANCO



Loah Construtora

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMERSON TENORIO
 ENDERECO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITACAO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

PONTE	VERSAO	HORA	DIAS	DATA REF.
ORSE	2015.12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015.12 COM DESONERACAO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSICOES PROPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	Coberta								8.394,54
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	SINAPI	M2	1.484,60	4,01	1,02	5,03	7.467,54
1.2	72232	Retirada de cunheira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	50,00	2,86	0,72	3,58	179,00
1.3	72103	Recolocação de cunheira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	50,00	11,94	3,02	14,96	748,00
2	Instalação Hidro-sanitária								245,56
2.1	01201	Revisão de ponto de água	ORSE	un	3,00	42,18	10,68	52,86	158,58
2.2	01681	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	un	2,00	34,70	8,79	43,49	86,98
3	Louças/metas/bancadas								443,68
3.1	02146	Lavatório de louça de parede, sifão cromado, válvula cromada	ORSE	un	1,00	144,06	36,49	180,55	180,55
3.2	86911	Torneira para pia cromada standard	SINAPI	UN	1,00	37,57	9,52	47,09	47,09
3.3	86906	Torneira para lavatório cromada standard	SINAPI	UN	3,00	44,51	11,27	55,78	167,34
3.4	00001030	Caixa de descarga externa - BDI = 0,00	SINAPI	UN	2,00	24,35	0,00	24,35	48,70
4	Esquadrias								624,19
4.1	90843	Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m.	SINAPI	UN	1,00	498,04	126,15	624,19	624,19

Total S/BDI: 7.751,09
 Valor BDI: 1.956,88
 Total Geral: 9.707,97
 Nove Mil Setecentos e Sete reais e Noventa e Sete centavos

EM BRANCO



Loah Construtora



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,35	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERACÃO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSIÇÕES PROPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	CoBERTa								5.051,57
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	SINAPI	M2	782,30	4,01	1,02	5,03	3.934,97
1.2	72232	Retirada de cunheira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	60,00	2,88	0,73	3,61	216,60
1.3	72103	Reeslocção de cunheira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	60,00	1,97	3,03	5,00	900,00
2	Instalação Elétrica								2.522,51
2.1	03398	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUCG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível santonado embutido, exclusive aterramento	ORSE	pt	2,00	121,86	30,87	152,73	305,46
2.2	00626	Revisão de ponto de luz	ORSE	pt	15,00	82,30	20,85	103,15	1.547,25
2.3	00628	Revisão de ponto de tomada	ORSE	pt	10,00	53,44	13,54	66,98	669,80
3	Instalação Hidro-sanitária								342,77
3.1	01201	Revisão de ponto de água	ORSE	un	4,00	42,29	10,71	53,00	212,00
3.2	01681	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	un	3,00	34,78	8,81	43,59	130,77
4	VídrOs								663,60
4.1	72117	Vídro liso comum incolor 4 mm	SINAPI	M2	6,00	88,25	22,35	110,60	663,60

Total S/BDI: 6.843,64
 Valor BDI: 1.736,81
 Total Geral: 8.580,45
 Oito Mil Quinhentos e Oitenta reais e Quarenta e Cinco centavos

EM BRANCO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA LAÇO DO PERI PERI
 ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

ORÇ	VERBA	UNID	QTD	DATA NBR
ORSE	201912	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	201912 COM DESPESAS	86,58	47,29	01/2016
CONTORNOS PROPRIOS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	Coberta								10.467,60
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	SINAPI	M2	1.519,52	4,00	1,01	5,01	7.612,80
1.2	72201	Revisão em fono de PVC	SINAPI	M2	30,00	10,18	2,58	12,76	382,80
1.3	72231	Retirada de telha de fibrocimento	SINAPI	M2	200,00	3,39	0,86	4,25	850,00
1.4	72093	Recolocação em telha de fibrocimento, com substituição do conjunto de arruelas de vedação	SINAPI	M2	200,00	6,47	1,64	8,11	1.622,00
2	Instalação Elétrica								4.958,97
2.1	03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc flexível embutido	ORSE	un	3,00	134,05	33,95	168,00	504,00
2.2	03398	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusivo aterramento	ORSE	pt	5,00	121,67	30,82	152,49	762,45
2.3	03396	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso específico (TUE), em paredes, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido, exclusivo aterramento	ORSE	pt	2,00	125,85	31,88	157,73	315,46
2.4	00626	Revisão de ponto de luz	ORSE	pt	25,00	82,17	20,81	102,98	2.574,50
2.5	00628	Revisão de ponto de tomada	ORSE	pt	12,00	53,36	13,52	66,88	802,56
3	Instalação Hidro-sanitária								298,70
3.1	01201	Revisão de ponto de água	ORSE	un	4,00	42,22	10,69	52,91	211,64
3.2	01681	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	un	2,00	34,73	8,80	43,53	87,06
4	Louças/metas/bancadas								97,56
4.1	00001030	Caixa de descarga externa - BDI = 0,00	SINAPI	UN	4,00	24,39	0,00	24,39	97,56
5	Esguichas								1.248,14
5.1	90843	Porta em madeira pinhada de verde 0,80 x 2,10m.	SINAPI	UN	2,00	497,94	126,13	624,07	1.248,14
						TOTAL S/BDI:		13.644,03	
						Valor BDI:		3.426,94	
						Total Geral:		17.070,97	

Despesa em Mil Setecenta reais e Noventa e Sete centavos

EM BRANCO



Loah Construtora

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOVENTINO PINTO DAMASO
 ENDERECO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
 LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
 DATA: 15/03/2016
 BDI: 25,33

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA RR.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/13 COM DESONERACAO	86,38	47,79	01/2016
	COMPOSICOES PROPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	Colberta							2.408,11
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	SINAPI	M2	478,75	4,01	1,02	2.408,11
2	Instalação Elétrica							5.126,05
2.1	00626	Revisão de ponto de luz	ORSE	pt	40,00	82,23	20,83	4.122,40
2.2	00628	Revisão de ponto de tomada	ORSE	pt	15,00	53,39	13,52	1.003,65

Total S/BDI: 6.009,84
 Valor BDI: 1.524,32
 Total Geral: 7.534,16

Sete Mil Quinhentos e Trinta e Quatro reais e Dezesseis centavos

EM BRANCO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016

DATA: 15/03/2016
BDI: 25,33

ORSE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
CONDIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEMI BDI	BDI	COM BDI	
1		Demolições e Retiradas							
1.1	72215	Demolição de alvenaria de Blocos Cerâmicos vazados	SINAPI	M3	29,79	24,24	6,14	30,38	905,02
1.2	73801/001	Demolição manual de piso de alta resistencia	SINAPI	M2	30,30	14,54	3,68	18,22	552,07
2		Alvenaria							
2.1	87495	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x19 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	SINAPI	M2	27,41	46,13	11,68	57,81	1.584,57
3		Piso							
3.1	73907/003	Lastro de concreto e=5cm	SINAPI	M2	30,30	22,37	5,67	28,04	849,61
3.2	87249	Piso cerâmico esmaltada tipo 1a PEI - V com argamassa e rejunte cimento rano	SINAPI	M2	30,30	34,52	8,74	43,26	1.310,78
4		Revestimento de Parede e Teto							
4.1	87879	Chapisco em parede com argamassa traço 1: - 1:3 (cimento / areia)	SINAPI	M2	54,82	2,19	0,55	2,74	150,21
4.2	84076	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	SINAPI	M2	54,82	18,51	4,69	23,20	1.271,82
4.3	87275	Cerâmica esmaltada 30x30cm, cor branca até 1,50m com rejunte acrílico	SINAPI	M2	97,89	34,80	8,81	43,61	4.268,98
5		Coberta							
5.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	SINAPI	M2	1.103,00	4,03	1,02	5,05	5.570,15
5.2	73753/001	Impermeabilização com manta alumínio (laje descoberta e calha)	SINAPI	M2	49,35	70,06	17,75	87,81	4.333,42
5.3	01019	Forro em PVC	ORSE	m2	79,65	27,47	6,96	34,43	2.742,35
5.4	72201	Revisão em forro de PVC	SINAPI	M2	65,00	10,23	2,59	12,82	833,30
						13.479,22			

EM BRANCO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
DATA: 15/03/2016
BDI: 25,33

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
6	Instalação Elétrica								
6.1	74130/001	Disjuntor unipolar 10A / 30A	SINAPI	UN	2,00	12,19	3,09	15,28	30,56
6.2	03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc flexível embutido	ORSE	un	12,00	134,94	34,18	169,12	2.029,44
6.3	03398	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento	ORSE	pt	5,00	122,47	31,02	153,49	767,45
6.4	03396	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso específico (TUE), em paredes, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido, exclusive aterramento	ORSE	pt	2,00	126,68	32,09	158,77	317,54
6.5	73953/006	Luminárias fluorescentes tubulares 2x40W	SINAPI	UN	9,00	101,29	25,66	126,95	1.142,55
6.6	73953/005	Luminárias fluorescentes tubulares 1x40W	SINAPI	UN	2,00	72,66	18,40	91,06	182,12
6.7	83446	Caixa de passagem em alvenaria (0,30x0,30m)	SINAPI	UN	1,00	107,30	27,18	134,48	134,48
6.8	91926	Cabo de cobre isolado PVC V 2,5 mm² fornecimento e instalação	SINAPI	M	220,00	3,76	0,95	4,71	1.036,20
6.9	91924	Cabo de cobre isolado PVC V 1,5 mm² fornecimento e instalação	SINAPI	M	150,00	1,93	0,49	2,42	363,00
6.10	91928	Cabo de cobre isolado PVC V 4,0 mm² fornecimento e instalação	SINAPI	M	180,00	5,74	1,45	7,19	1.294,20
6.11	00626	Revisão de ponto de luz	ORSE	pt	32,00	82,70	20,95	103,65	3.316,80
6.12	00628	Revisão de ponto de tomada	ORSE	pt	12,00	53,69	13,60	67,29	807,48
7	Instalação Hidro-sanitária								
7.1	01201	Revisão de ponto de água	ORSE	un	3,00	42,49	10,76	53,25	159,75
7.2	01681	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	un	5,00	34,95	8,85	43,80	219,00
7.3	01200	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável	ORSE	un	2,00	59,92	15,18	75,10	150,20
						11.421,82			

EM BRANCO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA
ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
DATA: 15/03/2016
BDI: 25,33

FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
7.4	01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de 50 mm (pias de cozinha, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	2,00	60,18	15,24	75,42	150,84
7.5	74051/002	Caixa de gordura - pré moldada dn 40 cm	SINAPI	UN	1,00	104,53	26,48	131,01	131,01
7.6	01028	Tubo PVC/CH 25 mm	ORSE	m	10,00	7,67	1,94	9,61	96,10
8	Esquadrias								
8.1	90843	Porta em madeira pintada de verde 0,80 x 2,10m.	SINAPI	UN	2,00	501,30	126,98	628,28	1.256,56
8.2	90843	Porta em madeira pintada de verde 0,90 x 2,10m.	SINAPI	UN	1,00	501,30	126,98	628,28	628,28
9	Vidros								
9.1	72117	Vidro liso comum incolor 4 mm	SINAPI	M2	1,20	88,69	22,47	111,16	133,39
						Total S/BDI:			30.895,86
						Valor BDI:			7.823,37
						Total Geral:			38.719,23

Trinta e Oito Mil Setecentos e Dezenove reais e Vinete e Três centavos

EM BRANCO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA RITA ALVES COUTINHO
ENDEREÇO: CENTRO, BOCA DA MATA/AL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
LICITAÇÃO: CONVITE 01/2016
DATA: 15/03/2016
BDI: 25,33

POSTO	VERSÃO	HORA	MIS	DATA REF.
ORSE	2015/12	86,55	49,29	01/2016
SINAPI	2015/12 COM DESONERAÇÃO	86,38	47,79	01/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
		-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	Coberta								2.173,76
1.1	72101	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	SINAPI	M2	310,98	4,01	1,02	5,03	1.564,23
1.2	72201	Revisão em forro de PVC	SINAPI	M2	25,90	10,17	2,58	12,75	330,23
1.3	72232	Retirada de cumeeira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	15,00	2,89	0,73	3,62	54,30
1.4	72103	Recolocação de cumeeira cerâmica com argamassa	SINAPI	M	15,00	11,97	3,03	15,00	225,00
2	Instalação Elétrica								794,11
2.1	03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc flexível embutido	ORSE	un	2,00	134,16	33,98	168,14	336,28
2.2	03398	Ponto de tomada 2P+T universal, de uso geral (TUG), em paredes, com eletroduto de pvc flexível santonado embutido, exclusive	ORSE	pt	3,00	121,77	30,84	152,61	457,83
3	Instalação Hidro-sanitária								2.251,21
3.1	01201	Revisão de ponto de água	ORSE	un	3,00	42,24	10,70	52,94	158,82
3.2	01681	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	un	2,00	34,75	8,80	43,55	87,10
3.3	01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de 50 mm (plias de cozinha, ralos sifonados, etc....)	ORSE	un	25,00	59,84	15,16	75,00	1.875,00
3.4	74051/002	Caixa de gordura - pré moldada dn 40 cm	SINAPI	UN	1,00	103,96	26,33	130,29	130,29
Total S/BDI:									4.163,14
Valor BDI:									1.055,94
Total Geral:									5.219,08

Cinco Mil Duzentos e Dezenove reais e Oito centavos

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: **218-019/2016**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Convite nº 01/2016**

ASSUNTO: **Reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 218-019/2016, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 336.

CPL, em 15 de Março de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO